SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 18 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1159

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CANCELAMENTO

Cancelamento do Processo nº 1.381/2013/ Tomada de Preço nº004/2013, Proveniente do Contrato de Repasse nº1003139-33/2012/MAPA/CX.
Contratante: Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Contratada: Empresa Oliveira & Garcia Construções e Terraplanagem Ltda
Tendo como objeto: contratação de Empresa Especializada para serviços de Terraplanagem para recuperação das estradas vicinais no Município.
Conforme Parecer Técnico, Jurídico e Despacho do Prefeito.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de março 2014.

OBADIAS BRAS ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3101DB86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2014
REGISTRO DE PREÇO 004/2014
Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 0032014, Registro de Preço 004/2014,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de **Papel Sulfite**, proveniente do Processo Administrativo 0121/SEMF/2014, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço por Lote
03	Processo Administrativo	0104/SEMAD/2014;
04	Objeto	Aquisição de Material de Consumo **Higiene e Limpeza.**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Administração.
06	Vencedores	Lote 02, 03 e 05 – **ADALTO FERREIRA NEVES – ME;**
		Lote 04 – **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME.**
		Lote 01 – **P. R. L. DE FRANÇA – ME;**
07	Valores Adjudicados	Lote 02, 03 e 05 - **R$ 13.129,00** (Treze Mil Cento e Vinte e Nove Reais);
		Lote 04 - **R$ 17.760,00** (Dezessete Mil Setecentos e Sessenta Reais);
		Lote 01 – **R$ 44.157,00** (Quarenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais)
08	CNPJ/MF	Lote 02, 03 e 05- CNPJ: **63.752.802/0001-78**;
		Lote 04 - CNPJ: **10.927.373/0001-66;**
		Lote 01 - CNPJ: **19.757.239/0001-39;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Março de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:CFAA6E60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/2014 GUARDA MIRIM

7° BATALHAO DE POLICIA MILITAR – ARIQUEMES.
GMAP (GUARDA MIRIM DE ALTO PARAÍSO – RONDONIA)
CADETES ALUNOS A SOLDADOS DA GUARDA MIRIM DE ALTO PARAÍSO 7°BPM.

1 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/2014

A GUARDA MIRIM DE ALTO PARAISO RONDONIA - 7º BPM, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo anual de 100 vagas para guardas mirins (Cadetes alunos a soldados). As inscrições ocorrerão no período de 24 de MARÇO (segunda-feira) a 28 de MARÇO (sexta-feira) de 2014, no horário das 08h00min às 11h00min, na sede da Guarda Mirim localizado atrás da FEIRA MUNICIPAL de Alto Paraíso. Inscrição 01 quilo de alimento não perecível – preferencialmente açúcar e/ou leite de caixinha, onde será usado na alimentação das crianças.

1.1 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Ter idade mínima de 11 anos e idade máxima de 17 anos;
_ Estar ciente que se aprovado deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos pelo processo seletivo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
_ A inscrição deverá ser feita pelo pai ou responsável do adolescente;
_ É necessária à apresentação de uma cópia da Certidão de Nascimento do adolescente, documento de identidade do pai ou responsável e comprovante de residência, em caso do responsável não

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ser o genitor, o mesmo deverá apresentar documento da guarda do adolescente;
_ Apresentar Boletim Escolar do ano de 2013;
_ Estar matriculado e freqüentando o ensino regular, da rede pública municipal, estadual, ou rede particular.
_ A inscrição só será realizada mediante a apresentação de todos os documentos.

1.2 - ETAPAS ELIMINATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO:

1- Período de Inscrições (Do dia 24 a 28 de Março de 2014)
2- Prova Objetiva e Redação (Dia: 29 de Março de 2014 - sábado)
3- Resultado Final do processo seletivo (Dia 03 de Março 2014)

1.3 - DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA:

1 - acontecerá nos dias 7, 8, 9 e 10 de Abriu de 2014.
2 - munido dos documentos do item 1.1.
3 - Não será realizada a inscrição caso falte qualquer documento.

1.4 - DAS PROVAS:

A prova objetiva compreende o conteúdo referente às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia de Rondônia, História de Rondônia e Conhecimentos Gerais, referentes ao conteúdo de 6º a 8º série do Ensino Fundamental e Redação.
A duração da prova será de 3 horas, já incluído o tempo para confecção da redação.
Os resultados da prova Objetiva e Redação serão apurados pela atribuição de uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5) na média final.
A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, divididas da seguinte forma: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Geografia de Rondônia, 05 (cinco) de História de Rondônia e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e uma Redação. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de recursos eletrônicos ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização das provas;
O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado e autorizado pelo Fiscal da Sala;
O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de decorridos 30 minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e o cartão de respostas. O cartão de respostas deverá ser preenchido por completo, com apenas uma alternativa assinalada por questão, sem rasuras, a caneta preta ou azul.

1.5 - DAS NORMAS:

LOCAL - DIA – HORÁRIO - A prova será realizada no dia 29 de Março de 2014, estabelecida em EDITAL, com inicio às 08h00min, na Escola Laurindo Rabelo:

1.6 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu comprovante de inscrição e documento de identidade (RG) e/ou certidão de nascimento, caneta esferográfica azul ou preta.
As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato. Reserva-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo com 01 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, sendo que após, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
ETAPAS: todas as etapas deste processo seletivo serão de caráter eliminatório.

1.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato e seus responsáveis legais, de todos os princípios, normas e condições do Concurso estabelecidas no Edital.
Da divulgação oficial dos aprovados na etapa da prova objetiva, caberá, no prazo de "03" (três) dias úteis, a contar da data da prova, tendo os nomes divulgados na **SEDE DA GUARDA MIRIM, E NO MURAL DE INFORMAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL BEM COMO NOS SITES DO MUNICÍPIO**, assim como as datas para as demais etapas seletivas.
A Guarda Mirim de Alto Paraíso 7º BPM se reserva ao direito de não apresentar as provas após a correção aos candidatos ou a pedido destes, sob nenhuma hipótese, devido as provas serem entregue aos candidatos e ao grande número de inscritos.
A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
Os candidatos deverão ater-se a todas as datas de divulgações e seus locais, evitando possíveis transtornos.
Os aprovados serão distribuídos em pelotões e terão nome de guerra.
Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2014.

Alto Paraíso, 17 de Março de 2014.

CB PM MAXIMIANO RE 7208-9
Comandante da Guarda Mirim de Alto Paraíso.
7º Batalhão Polícia Militar Ariquemes.

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:A236648E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO/REFERENTE AO EDITAL Nº. 004/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);
· Curriculum Vitae (atual com foto), terão que estar anexados os certificados de cursos apresentados para inscrição (devidamente autenticados);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório) juntamente com certificado de regularidade;
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de escolaridade e Histórico escolaridade (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);

· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório, ou se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

NOME	Classificação
JAMES MONTEIRO FERNANDES	6º
PEDRO HENRIQUE AIRES CORREIA	7º

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 17 DE MARÇO DE 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:CFB48587

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO REF. EDITAL 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado abaixo relacionados, no prazo de até 15 (quinze) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);
• Curriculum Vitae (atual com foto), terão que estar anexados os certificados de cursos apresentados para inscrição (devidamente autenticados);
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
• PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
• C.P.F. (cópia autenticada em cartório) juntamente com certificado de regularidade;
• Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
• Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
• Certificado de escolaridade e Histórico escolaridade (cópia autenticada em cartório);
• Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
• Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
• Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório, ou se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);

ENFERMEIRO PSF RURAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARINA TEIXEIRA DA SILVA	11º
MARIANA COSTA REBOUÇAS N.	12º

Palácio dos Pioneiros, 17 de Março de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:ED11F139

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação

Aos 17(dezessete) dias do mês de Março do ano de 2014, às 10 horas, reuniu-se, na sala da CPL da Câmara Municipal, no edifício sede da Câmara, situado à Rua São Paulo, nº 4369 – Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: Maria de Lourdes da Costa, presidente e membros: Anderson Carneiro Natal e Leila Lopes da Silva Teixeira**,** conforme Portaria n.º 005/2014 de 02 de Janeiro de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de dispensa de licitação, do tipo menor preço, processo n.º 013/2014, cujo objeto é a compra de 03 (três) bandeiras, sendo 01(uma) Brasil, 01(uma) Estado, 01(uma) Município. Foram convidadas as Empresas, Andrade & Rodrigues LTDA-EPP, Inove Comunicação Visual LTDA- ME, Patez & Patez LTDA-ME, De Souza e Nascimento LTDA-ME. As Empresas que foram convidadas a participarem da Dispensa de Licitação não compareceram dentro do horário Previsto 10:00 às 10:15, pois não entregaram as cartas convite, por tanto estamos remarcando outra data para abertura de envelopes, onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão Maria de Lourdes da Costa, Leila Lopes da Silva Teixeira e Anderson Carneiro Natal, visando o não comparecimento de nenhuma empresa decidimos remarcar outra data 21 de Março de 2014 às 8:30 à 8:45 para Dispensa de Licitação das bandeiras acima citado.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Leila Lopes da Silva Teixeira, a presente ata, assinada pelos Membros da Comissão.

MARIA DE LOURDES DA COSTA
Presidente da Comissão.

ANDERSON CARNEIRO NATAL
Membro

LEILA LOPES DA SILVA TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:2C424005

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 013/2014

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de Material de Consumo, (**BANDEIRAS**)para a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no valor Total estimado de R$ 718,34 (setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.
A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia 21/03/2014, às 8:30 horas (data e horário limite), oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição dos materiais de consumo, (Bandeiras) em tecido Duralon 100% Poliéster, com medidas oficiais, para as necessidades deste Legislativo Municipal, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.
JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 21 de Março de 2014 ás 8:45, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;

E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 17 de Março de 2014.

Comissão de Licitação

Presidente

Secretária

Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:D0897A3D

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ERRATA ANO 2014

Portaria de Gratificação de Incentivo e Desempenho de Função por Assiduidade de nº 005/SAAE/ALO/2014 de 01 de março de 2014.
O SAAE-(Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Autarquia Municipal, torna-se público que foi efetuada alteração na Portaria de Gratificação de Inc. e Desempenho por Assiduidade conforme acima especificado. Alteração este especificado abaixo:
Onde se lê:
Art. 1º - Fica Alterado a Portaria no qual prescreve a Portaria 005/SAAE/ALO/2014, onde revoga as disposições e contrário entra a esta portaria em vigor nesta data. Onde se lê (Alvorada do Oeste, 01 de março de 2014).
Fica Alterado para:
Portaria 005/SAAE/ALO/2014, tendo em base a respectiva data.
Alterado para: (Alvorada do Oeste, 03 de março de 2014).

CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:323A8F22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI 1842-14

LEI MUNICIPAL Nº 1842/2.014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NO EXERCÍCIO DE 2014, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SAÚDE; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; AGRICULTURA,

INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME OS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER,* que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte *LEI*:**

LEI:
Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do Município de Ariquemes, no Exercício de 2014, em favor das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social; Saúde; Obras e Serviços Públicos; Agricultura, Indústria e Comércio, conforme anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 10 de março de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:EFB436D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 1843-14

LEI MUNICIPAL Nº 1843/2.014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

"RECONHECE O INSTITUTO EVANGÉLICO PROJETO NOVA GERAÇÃO, COMO DE UTILIDADE PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER,* que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte *LEI*:**

Art. 1°. *Fica reconhecida como de Utilidade Publica o INSTITUTO EVANGELICO PROJETO NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.576.728/0001-94com sede e foro jurídico nesta Cidade de Ariquemes-RO.*
Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.*

Ariquemes/RO 10 de março de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:ADBD6C32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1845-14

LEI MUNICIPAL Nº 1845 /2.014, 10 de março 2.014.

"Dispõe sobre a autorização do poder público municipal para proceder a desafetação e doação do lote 05-b, da quadra 06, setor institucional, totalizando uma área de 1.750,00m2, ao estado de rondônia, e dá outras providências."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER,* que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte *LEI*:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação e doação de área urbana de propriedade do Município de Ariquemes ao Estado de Rondônia, constituído pelo seguinte imóvel:

Parágrafo único. Lote 05 - B, da Quadra 06, Setor Institucional, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Avenida Juscelino Kubitscheck; FUNDO: Lote 05; LATERAL DIREITA: Lote 08, LATERAL ESQUERDA: Lote 05 - C, possuindo como elemento de perímetro FRENTE: 25,00m; FUNDO: 25,00m; LATERAL DIREITA: 70,00m; LATERAL ESQUERDA: 70,00m, totalizando uma área de 1.750,00m2.

Art. 2º O DONATÁRIO deverá providenciar a ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO do imóvel e sua regularização no registro Imobiliário, no prazo de 06 (seis) meses da vigência desta Lei, arcando com todas as despesas, sob pena do Município, após o prazo mencionado, ficar desobrigado de efetivar a doação.

Art. 3º Constituem obrigações do Donatário, que deverão constar obrigatoriamente na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO:

I – qualquer edificação a ser feita no local, deverá ser exclusivamente em alvenaria;

II – utilizar a área única e exclusivamente para sediar o TUDO AQUI.

Parágrafo único. A doação autorizada por esta Lei dar-se-á sob condição resolutiva e em caso de descumprimento das obrigações previstas nos incisos do art. 3º, será considerada plenamente nula a doação, sendo imediatamente revertido o imóvel ao patrimônio do Município de Ariquemes, sem direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões, independentemente de interpelação judicial;

Art. 4º Fica terminantemente vedada e considerada nula de pleno direito a venda, a permuta, locação, cessão ou qualquer tipo de transferência do referido imóvel a terceiros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 10 de março de 2.014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:DA5E460C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1846-14

LEI MUNICIPAL Nº 1846 /2.014, 12 de março 2.014.

"DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº DE 1.776/13 E 1.783/13,E A DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER,* que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte *LEI*:**

Art. 1°. *Ficam prorrogados os prazos disposto nas Leis Municipais nº1.776/2013 e 1.783/2013, quanto a Escritura Publica de Transferencia e Inicio das Obras.*
Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrarios e imcompativeis.*

Ariquemes, 12 de março de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0325C3EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1844-12

LEI MUNICIPAL Nº 1844/2.014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE PRESERVAÇAO AO MEIO AMBIENTE AROPREMA, COMO DE UTILIDADE PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER,* que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte *LEI*:**

Art. 1°. *Fica reconhecida como de Utilidade Publica a ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE4 PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE-AROPREMA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.949.235/0001-36 com sede e foro jurídico nesta Cidade de Ariquemes-RO.*
Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.*

Ariquemes/RO 10 de março de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1ED1D856

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º15/SEMPOG/14, PROC. N.º13.559/12/SEMDES/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 15/SEMPOG/14, referente ao Processo Administrativo nº. **13.559/12/SEMDES/2013**, cujo objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em agenciar Estagio supervisionados com bolsa auxílio, visando à contratação de aproximadamente 50 (cinqüenta) estagiários, no qual atuaram nos setores subordinados a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a pedido do município de Ariquemes, em favor das empresas: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com o valor total de R$ 20.400,00 (*Vinte mil e quatrocentos reais*); ficando o processo homologado com o valor total de R$ 20.400,00 (*Vinte mil e quatrocentos reais*).

Ariquemes-RO, 17 de Março de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:DC7772E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4716/GAB/PMB/2014

"Dispõe sobre a nomeação e exoneração de cargos comissionados e dá outras providências".

Considerando o Memorando de nº 318/SEMUSA/2014, que solicita nomeação e exoneração de cargos comissionados.

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Exonerar os servidores relacionados neste artigo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Nome do servidor	CPF	Cargo	Data de exoneração
01	João Carlos Pereira	040.816.702-46	Diretor da Unidade de Saúde	14/03/2014
02	Natalino José de Meira da Silva	003.087.602-80	Coordenador de vigilância sanitária e zoonose	14/03/2014

Artigo 2º - Nomear os servidores relacionados nesta artigo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Nome do servidor	CPF	Cargo	Data de exoneração
01	João Carlos Pereira	040.816.702-46	Coordenador de vigilância sanitária e zoonose	14/03/2014
02	Fernanda Ferreira dos Santos	602.508.102-63	Diretor da Unidade de Saúde	14/03/2014

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:86223831

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **F. DE BORTOLI JOAQUIM & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 07.311.584/0001-65,** a proposta no valor de **R$ 6.008,02 (seis mil oito reais e dois centavos)** através de **Dispensa de Licitação 021/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-146/SEMAST/2014**, de acordo com disposto no artigo 24, no Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 14 de março de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:4E2509E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
LEI COMPLEMENTAR 791/2014

DISPÕE SOBRE EMENDA À LEI COMPLEMENTAR Nº 775/2014, ORIUNDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, A QUAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL DIAS MOREIRA, Prefeito do Município de Cabixi,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

Lei Complementar nº 791/2014

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, inciso II e III da Lei Complementar nº 775/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - Os vencimentos serão da seguinte forma:
I – (...);
II – Para o Agente Administrativo, o valor de R$ 782,76 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos);
III – Para o Controlador Interno, o valor de R$ 905,00 (novecentos e cinco reais)."
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabixi-RO, 14 de março de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:A5F258A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por lote,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Gabinete: Objeto: **Estimativo para cobrir despesas com aquisição de gás de cozinha que atenderá as necessidades da escola Municipal Ensino Infantil Cebolinha, Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, PAIF - Programa de Atenção Integral a Família, Casa de Abrigo, CEMURF - Centro Recanto Feliz, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde,** valor global estimado R$ 22.100,00 (Vinte dois mil e cem reais) processo administrativo n.º 046/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 18/03/14 as 13:00h, abertura de propostas 27/03/2014 as 11h00 e início da sessão pública: 27/03/14, as 11:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 17 de Março de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:F49CB562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por item,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: Objeto: **Estimativo para aquisição de pão para cachorro quente, para atender as necessidades da Escola Municipal de Ensino Infantil Cebolinha e Programa de Atenção Integral a Família PAIF, Casa de Abrigo e Centro Municipal Recanto Feliz, no exercício de 2014,** valor global estimado R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) processo administrativo n.º 053/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 18/03/14 as 13:00h, abertura de propostas 27/03/2014 as 12h00 e início da sessão pública: 27/03/14, as 12:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 17 de Março de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:718424FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. **007/2014** que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços de fiscalização de obras de drenagem do igarapé,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **Freitas & Freitas Engenharia LTDA - me R$ 28.248,00(vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais)**

Cacaulândia – RO, 17 de março de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:5E2B557D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2014

Objeto Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de maquina tipo: Motoniveladora Caterpillar 120H, com o valor total estimado em R$ **39.610,00.**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 017/2014 tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 14h30min do dia 31/03/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 15h30min do dia**

31/03/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 17 de Março de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:4091288B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº23/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem e copias de projetos arquitetônicos entre outros,destinados a atender ao Gabinete do Prefeito, com o valor total estimado em R$ 8.708,84.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 23/2014**
tipo MENOR PREÇO UNITARIO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia02/04/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 02/04/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 17 de Março de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0047B52D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº23/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem e copias de projetos arquitetônicos entre outros,destinados a atender ao Gabinete do Prefeito, com o valor total estimado em R$ 8.708,84.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 23/2014**
tipo MENOR PREÇO UNITARIO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 14h30min do dia02/04/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 15h30min do dia 02/04/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 17 de Março de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B962577B

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.121/GP/14

DE 14 DE MARÇO DE 2014.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA *NEUZA AQUINO VIEIRA* DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Fica concedida Prorrogação da licença-maternidade à servidora NEUZA AQUINO VIEIRA, a partir de 13 de junho de 2014, em conformidade com a Lei Municipal Nº 510/GP/11.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 14 de março de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:CE362D6A

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.122/GP/14

DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Concede verba de representação cumulada com vencimentos a servidora do quadro efetivo Municipal, e dá outras providencias

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º Concede verba de representação cumulada com vencimentos a servidora do quadro efetivo Municipal, nos termos do artigo 21 da Lei n° 115/98.

Art. 2° Fica concedida verba de representação do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II a servidora *ADRIANA DAMASCENO BARROS*, cumulada com os vencimentos básicos da função efetiva de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia-RO, 14 de março de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:596177BE

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.123/GP/14

De 14 de Março de 2014.

"NOMEIA O SR. ROSIVALDO DA SILVA LIMA AO CARGO DE CHEFE DE EQUIPE DE CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ROSIVALDO DA SILVA LIMA,** Portador da Cédula de Identidade n° 428.223 SSP/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 389.541.252-04, ao cargo de **CHEFE DE EQUIPE DE CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO**, do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:C7B3C74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2118

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 13 de março de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:3FEB5E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2119

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 13 de março de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:80098128

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2124

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 14 de março de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:57001568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.188/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM AS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA EXCLUSIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e; CONSIDERANDO o teor do memorando n. 445/SEMUSA/2013, de 09 de outubro de 2013. DECRETA:
Art. 1º ficam nomeados os membros para compor o quadro de servidores efetivos que integram as comissões de sindicância exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

CAD.	SERVIDOR	CARGO
5608	MARCELO MARQUES MENEZES GONÇALVES	MÉDICO CLINICO GERAL
3153	ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO
6560	HELIZANDRA SIMONETTI BIANCHINI	ENFERMEIRO
1830	TANIA ROBERTA PEREIRA FURTADO	ENFERMEIRO
4967	EVANSKELLY CRISTINA FERNANDES	FARNACÊUTICA-BIOQUIMICA
3031	IVANI CLAUDETE GROMANN	ENFERMEIRO
1386	GISELE CRISTINE BORTOLOSSI	FARMACÊUTICA
234	OZIEL JARDIM DE MOURA	MÉDICO VETERINÁRIO
5667	KEIDIMAR VALÉRIO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL
5392	ESTANISLAU PITWAK JUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL
5312	ANYZABEL LIBERALINO MARTINS DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL
5831	FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA
3899	SANDRA NUNES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO
1829	THEREZA CHRISTINA TORRES PINHEIRO	NUTRICIONISTA
5401	LEANDRA HELOISA TURRINI	AGENTE ADMINISTRATIVO
5090	EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cacoal-RO, 13 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9BAC3B2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.190/PMC/2014

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Cacoal, especialmente pelos artigos 39, § 1º do art. 40, Inciso VI, alínea "c" do art. 44, e, Inciso IV do parágrafo único do art. 46.Considerando o disposto no artigo 4º, Inciso IV do artigo 5º, e Inciso VI do artigo 22, todos da Lei Municipal n. 2.543/PMC/2009;Considerando o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal 4.320/64;Considerando o disposto o artigo 84, VI, "a" c/c artigo 87, IV da Constituição Federal;Considerando o princípio da Simetria Constitucional;Considerando o teor do memorando nº044/GAB/2014. DECRETA:
Art. 1º Delegar competência para ordenar despesas, assinar leis, decretos, contratos e outros atos administrativos, no âmbito da Administração Direta do Município de Cacoal, ao Vice-Prefeito ACELINO LUIZ MARCON, no período de 18a 21 de março de 2014, em razão de sua ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.
Art. 2º O Ordenador de despesa, por delegação do Chefe do Executivo, será responsável pela autorização do procedimento administrativo das despesas de todos os órgãos da Administração Direta. Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 17demarçode 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1F8DE1D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 1035/ORDINARIO /2014.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED PROPONENTE: W. BOIKO – ME OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placa de inauguração. VALOR TOTAL: R$ 1.200,00

Cacoal/RO, 11 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EC035306

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA PRÉVIA, para obra de Pavimentação em Concreto Betuminoso Quente - CBUQ, nos Bairros Floresta e Teixeirão, nas ruas: Anísio Serrão entre as ruas Monteiro Lobato e Rio Negro; Boaventura Pinto Rabelo entre as ruas Uirapuru e Aluizio Ferreira; Antônio Vergílio entre as ruas Uirapuru e Boaventura Pinto Rabelo; Uirapuru entre rua José C. Barbsa e av. das Comunicações; e Dr. Miguel Ferreira Vieira entre ruas Rio Negro e dos Marinheiros. Nomunicípiode Cacoal/RO.

Cacoal, 17 de março de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0C422457

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 1136/ORDINARIO/2014

ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO PROPONENTE: ATEMPORAL MARKETING E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Taxa de inscrição. DO VALOR TOTAL: R$ 980,00

Cacoal/RO, 12 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6E18142F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.016/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP PROCESSO: 1887/GLOBAL/2012 OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato nº. 016/PMC/2012. DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 27 de fevereiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:160158EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO I DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 1039/GLOBAL/2014

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMOSP PROPONENTE: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando elaboração de relatório de sondagem do terreno. DO VALOR TOTAL: R$ 11.900,00

Cacoal/RO,13 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7956F4E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 17/2014

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento efetivo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a Lei 2.716/PMC/2010, especialmente seu art. 20, inc. I,
Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE :

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo abaixo relacionado, para o qual foi aprovada em Concurso Público, obedecendo a ordem de classificação:

AGENTE COMERCIAL (Carga horária de 40 horas)

CRISTINA CARDOSO DA SILVA

Art. 2º- A nomeada tomará posse pessoalmente, perante o Presidente do SAAE, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo-se ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – Lei 2.716/PMC/2010 (alterado pela Lei 2.966/PMC/2012 e Lei n. 3.244/PMC/2013), contados da publicação desta portaria.
§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se a candidata nomeada não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo.
§ 2º No prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o candidato deverá, também, comprovar todos os requisitos previstos no item 27.1 e 27.2 do edital nº 009/2010.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 14 de março de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do SAAE
Decreto 4.967/PMC/2013

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:D3FFEA4E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, por meio de seu Presidente, Sr. Luiz Carlos de Souza Pinto, convoca a candidata mencionada abaixo, aprovada no Concurso Público de nº 01/2010, deflagrado pelo Edital nº 009/2010, cuja homologação ocorreu em 10 de março de 2011, no jornal A Gazeta de Rondônia, para apresentar no prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste edital de convocação, todos os documentos necessários a investidura, no Departamento de Recursos Humanos do SAAE, sito na Rua Florianópolis, nº 1747, Bairro Liberdade, Município de Cacoal-RO.

AGENTE COMERCIAL (40 HORAS)

Nº	Nome	Cargo
8º	CRISTINA CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMERCIAL

A candidata relacionada deverá **apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidas como requisitos para investidura no item 27.1 e documentos para contratação estabelecidos no item 27.2 do edital nº 009/2010**, publicado no jornal A Gazeta de Rondônia do dia 30 de outubro de 2010.

Para atender o item 27.2 - Atestado de Saúde Física e Mental, a candidata aprovada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do SAAE, munida dos exames médicos, constantes na relação abaixo, para retirada da autorização. A Candidata aprovada submeter-se-á à inspeção médica, observando o que segue:

A inspeção médica compreenderá: exames clínicos.
Hemograma Completo e Tipagem Sanguínea;
Glicemia de Jejum;
VDRL;
EAS – urina Rotina;
EPF – Fezes Parasitológicas;
Exame Psiquiátrico (sanidade mental);
HIVI e HIV II;
ECG – Eletrocardiograma com Laudo do Cardiologista.

Observações:
01) Candidatos do **Sexo Masculino** com idade superior a **40 anos:** Dosagem PSA.
02) Candidatos do **Sexo Feminino:**

Todas as idades: Citologia Oncológica (exame preventivo)
Candidatas com idade superior a 35 anos: mamografia (validade 12 meses).
Informamos que todos os exames relacionados acima terão validade máxima de 90 (noventa dias) da data de sua realização e correrão a expensas (custas) do Candidato.

Cacoal/ RO, 14 de março de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do SAAE
Decreto n. 4.967/2013

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:631A2AE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2013

Processo nº:279/2014
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo.
Valor Total:R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais)
Prazo de Entrega: Entrega será imediata após a solicitação da Secretaria de Saúde.
Forma de Pagamento:A vista, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
02.008.10.302.0005.2.052.3.3.90.30 -10247
02.008.10.122.0002.2.080.3.3.90.30 -10247
02.008.10.301.0005.2.051.3.3.90.30 -10247
Contratadas:
ISAAC DE MORAES PINTO – ME – 08.314.321/0001-72, Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
L J. ARAUJO RAPOSO ME – 13.900.890/0001-30, Valor: R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta).

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 05 de Março de 2014.

KELLI CRISTINA MROCZKOSKI
Secretaria Interina

RATIFICO o procedimento nos termos
do Parecer Jurídico.
Em 05/03//20

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:F5584133

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Sidicley José Solete, para ocupar o cargo de Assessor de Programas e Projetos Especiais e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sidicley José Solete,** CPF nº 715125942-53 e RG 754087 nº 715125942-53 SSP/RO, para ocupar e o cargo de Assessor de Programas e Projetos Especiais no Órgão de Assessoramento, com vencimento acrescido de 80% (oitenta por cento) a titulo de Gratificação Especial por Condições de Trabalho, nos termos do Artigo 37 da Lei Complementar 028/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:486E1DE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO 068/CMCJ/2014

Candeias do Jamari/RO, 17 de Março de 2014.

"Altera redaçao do Artigo 63 do Regimento Interno que dispõe sobre o dia da Sessão Ordinária".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições e em confirmidade com o inciso III Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Art. 63 do Regimento Interno da Camara Municipal de Candeias do Jamari, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 63 - as Sessões Ordinárias terão a duração de 03 (três) horas e realizar-se-ão somente na Terça-Feira às 19h. e 30min".

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da CMCJ

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:1CAD2783

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 176/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **176/SEMED/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP
CNPJ: 13.611.894/0001-06
Cotação: 01/ Item: 01
Material de Consumo (Bateria para veiculo)
Valor Contratado R$: 6.900,00(Seis mil e novecentos reais)

TOTAL GERAL R$: 6.900,00(Seis mil e novecentos reais)

Candeias do Jamari - RO, **17 de Março de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:056E6815

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 052/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através do Setor de Licitações - Pregoeiro **LUCIVALDO SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **052/SEMUSP/2014**, em favor de:

PROCESSO: 052/SEMUSP/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/CPL/2014

LICITANTE VENCEDOR

LIMPEX – CONSTRUTORA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 04.201.177/0001-07
Lote 01: Itens: 01
Prestação de Serviços (COLETA DE LIXO DOMESTICO)
Valor Contratado R$: 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

TOTAL GERAL R$: 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

Candeias do Jamari - RO, **17 de Março de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:209B522E

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 156/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **156/SEMED/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

MARIÂNGELA DIAS DE ARGÔLO NASCIMENTO-ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04
Prestação de Serviços (Limpeza de Fossa Séptica)
Valor Contratado R$: 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

TOTAL GERAL R$: 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

Candeias do Jamari-RO, 17 de Março de 2014

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EC92BE99

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 052/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **052/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 12.462.323/0001-86
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04
Material de Consumo (Pneus para Veículo)
Valor Contratado R$: 7.634,32 (Sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.634,32 (Sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Candeias do Jamari - RO, **17 de Março de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1ED16E35

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 011/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **011/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

J. CARLOS DE MORAIS – ME
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05
Material de Consumo (Cartucho de Tone Para Impressora Laser)
Valor Contratado R$: 5.000,00 (Cinco mil reais)

TOTAL GERAL R$: 5.000,00 (Cinco mil reais)

Candeias do Jamari - RO, **17 de Março de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:34FEA18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 131

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 665 de 31 de dezembro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO CAD.5952**, para responder pelo Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR, desta Prefeitura.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/03/2014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0460C0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 132

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora**HELIS CRISTINA SILVA MARTINS,** do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Finanças e Divida Ativa, CCD-9, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/03/2014.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5237DF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 133

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **HELIS CRISTINA SILVA MARTINS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora da SEGEFAZ CCD-10, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal-SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CAB74452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 134

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **OCIENNE DA SILVA LIMA BATISTA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora da SEMEDE CCD-10, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 17/02/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C988CCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 135

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 285 de 09 de ABRIL de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CLAUDINEI FERREIRA RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Saúde Pública CCD-9, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 10/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8755C2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 136

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Ensino Rural CCD-9, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 17/02/2014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ECD1123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 137

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **IRACILENE FERREIRA MORAES MARQUES** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Hospitalar CCD-14, da Secretaria Municipal de Saúde-,SEMSAU desta Prefeitura.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 11/03/2014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A744D15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 138

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **RAIMUNDA NOGUEIRA BORGES** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Controle Imunobiologico CCD-14, da Secretaria Municipal de Saúde-,SEMSAU desta Prefeitura.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 12/03/2014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D40998DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 139

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 631 de 05 de abril de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIZ CARLOS VIEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Educação, CCD-7, da Secretaria Municipal de Educação -SEMEDE, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 18/02/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:84D3A2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 140

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELISANDRA PEREIRA PASSOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Creche Municipal Zona Urbana CCD-8, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 19/02/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1A60CA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 141

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ROZANGELA MARIA FERNANDES** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Melhorias Sanitárias CCD-14, da Secretaria Municipal de Saúde-,SEMSAU desta Prefeitura.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 12/03/2014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:10AB8D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 142

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ROBERTO NOBUO ABE CAD. 5715** do Cargo comissionado de Diretor Médico Clinico Geral PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/03/2014.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DD6C9C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 143

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 581 de 01 de julho de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LUDMILA MACIEL OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Médico Clinico Geral PSF, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 17/02/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DF7EAAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 144

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 475 de 02 de julho de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ROBERTO NOBUO ABE,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor Médico Cirurgião Geral, CCM-04, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 03/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9F644FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 145

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 475 de 02 de julho de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor Médico Clinico Geral, CCM-04, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 03/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:43B65A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 146

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 332 de 21 de junho de 2004, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear senhor **LAURO PRADO BARROS,** para exercer o Cargo Comissionado de Medico Diretor Geral CCM-1, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 03/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:14556427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 147

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora CRISTIANE LOPES NERY cad. Nº. 4138, Cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2011/2012 e seriam gozadas no período de 01/03/2014 a 30/03/2014.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2012/2013).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/03/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D9F64470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 148

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **PATRICIA MIRANDA ANDRADE CAD.348** do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, nomeada conforme portaria nº 572 de 04/06/2013, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/03/2014.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:63735827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 149

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA CASAROLI CAD.285,** para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/03/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3519DDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 150

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

Art. **1º** - ***INTERROMPER*** **as férias da servidora IOLANDA LIMA DE ALMEIDA cad. Nº. 338, Cargo efetivo de Agente Administrativo para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2012/2013 e seriam gozadas no período de 01/03/2014 a 30/03/2014.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2013/2014).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/03/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:50800EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 151

DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Educaçao-SEMEDE.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU cad. Nº. 5914, Cargo comissionado de Diretora Executiva de Educação para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014 e seriam gozadas no período de 01/03/2014 a 30/03/2014.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2014/2015).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/03/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0E617945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 152

DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar n.º 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **MIREILY FRANÇA DE OLIVEIRA,** cad**.** 4903, do Cargo efetivo Professora Nível II 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 07/03/2014 a 03/09/2014, devendo retornar no dia 04/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/03/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:11706563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 153

DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA CAD.9013** do cargo efetivo de Agente de Vigilância , da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, conforme Termo de Posse de 07/03/2013, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 06/03/2014.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8D511098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 03 de Março de 2014
Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 133ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.
Data 08 de Março de 2014.
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.
Abertura
Informes:
1- Relatório da 1ª fiscalização na obra da UBS, Flor do Amazonas;

2- Apresentação da 4ª Mostra Nacional de Atenção Básica, para este Conselho, feita pela Drª Carla, os agentes comunitários de saúde , Ieda, Juarez e Mariza .

3- O conselho, pede justificativas ao Diretor do posto de saúde de Candeias do Jamari, o Senhor Cledson, sobre o fato ocorrido em 6 de Março de 2014 .
4 – Convite da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, para divulgar e ampliar o tema da Campanha da Fraternidade 2014, com o tema: “ FRATERNIDADE E TRÁFICO HUMANO ”

5- A Conselheira Maysa pede respostas aos questionamentos feitos á secretaria Municipal de saúde, na reunião ordinária de fevereiro de 2014;

6- A conselheira Maysa propõe reuniões itinerantes, análise de viabilidades.

NAYARA ROBERTA FERRO VIEIRA
Secretaria Executiva CMSCJ

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BA06EB1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 055/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público o **CANCELAMENTO** da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, que tem como objetivo a **contratação de Empresa Qualificada para Fornecimento de**

Cessão de Licença de Uso de Sistemas Aplicativos Integrados (Softwares), atendendo as necessidades da Administração Municipal. Processo Administrativo Nº. 3171/2013. Informações Complementares: Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Cerejeiras, 14 de Março de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:ECC0D888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **aquisição de medicamentos para atender Mandados de Segurança. Com Recurso SEMSAU – RP, Com valor estimado em R$ 81.797,11 (oitenta e um mil setecentos e noventa e sete reais e onze centavos).** Processo Administrativo Nº. 400/2014. Data para cadastro de proposta dia 25/03/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 28/03/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 17 de Março de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 680/2014.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:70D1EC1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Tem por objetivo o presente Edital de Pregão Eletrônico, a aquisição de material permanente e material de consumo para atender a Câmara Municipal de Cerejeiras/RO. Com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 37.948,32 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).** Processo Administrativo Nº. **021/2014/Câmara**. Data para cadastro de proposta dia 25/03/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/03/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 17 de Março de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A0E1E637

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014 2ª CHAMADA

Aviso de Alteração
Processo Nº 13/2014 Câmara Municipal
A Comissão de Licitação por meio do Presidente no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 001/2014, 2ª chamada que tem por objeto **Contratação de Serviços de Publicidade em Jornais de Circulação Regional e Municipal, Inserções em Rádio com Transmissão Local, de Atos, Serviços e Campanhas da Câmara Municipal de Colorado do Oeste em Caráter Educativo, Informativo ou de Orientação Social,** torna público e oficializa o presente "ADENDO" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:
1. Informa que a Publicação no dia **17/03/2014**, na **ARON Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, Jornal Gazeta de Rondônia e Portal Transparência para a seguinte redação.
2 - DA DATA DE ABERTURA
2.1 – Onde se lê:
"**S**essão pública: **08/04/2014**, com início às 8h30mn."
2.2 - Leia-se:
"Sessão pública: 03/04/2014, com início às 8h30mn."

Colorado do Oeste Ro, 17 de março 2014.

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPL M

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:5C6EE7D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 282/2014
OBJETIVO: Aqusição de impressoras, para atender a CPLM e Controladoria Geral e Interna, uma vez esses ssetores estão utilizando impressoras de outros setores, dificultando assim o bom andamento dos serviços. Com base nas informações constantes no Processo nº 282/2014, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor de Nome/Firma: WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM, CNPJ Nº14.054.640/0001-99, pelo valor de R$ 2.235,00, (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e cumpra-se.

COLORADO DO OESTE RO, em: 07/03/2014

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:4DF2699D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
PROCESSO Nº 2627/2013

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para utilização em pequenos reparos nas estruturas dos imóveis do município,** visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento. Com valor estimado de **R$ 1.509.136,31** (um milhão quinhentos e nove mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos), conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **07:30 horas (horário local) do dia 28/03/2014**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00, fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 17 de março de 2014.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 633/GAB/2014

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:7AEB4CE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014

DE 17 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: DETERMINAR O AFASTAMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPA ERNAM SANTANA AMORIM PELO PERIODO DE 68 (SESSENTA E OITO) DIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUIBM. **D E C R E T A :**

DISPOSIÇOES GERAIS.

Considerando que o Prefeito Municipal de Cujubim já foi citado e apresentou sua defesa Prévia no Processo que responde por Infração Política Administrativa e que há previsão na Constituição do Estado e Constituição Federal de afastamento prévio de chefe do Executivo quando a Denúncia for acata por 2/3.

Considerando que em seu retorno, o prefeito ameaçou vários funcionários e que tal atitude pode atrapalhar a produção de provas e a garantia da ordem pública e o clamor Social, a Comissão Especial Processante solicitou e a Mesa Diretora vem propor o seguinte.

Art. 1º Fica afastado de suas funções o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cujubim RO, Dr. ERNAN SANTANA AMORIM pelo período de 68 (sessenta e oito) dias, a partir desta publicação, sem prejuízo de sua remuneração, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante criada nesta Casa, com a finalidade de apurar inflações politico-administrativas.

Art. 2º Será empossado o Vice-Prefeito, de Cujubim, para o referido período.

Art. 3º Entra o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim 17 de Março de 2014.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Ademir Figueiredo da Silva
Código Identificador:E28BC602

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A GERENCIA DE REGISTRO DE PREÇO VEM ESCLARECER:

QUE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 003/2013, REFERENTE AO PEDIDO DE REALINAMENTO DE PREÇO PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (WWW.diariomunicipal.com.br/arom e portal da Prefeitura WWW.prefeituraespigao.com.br) no dia 07 de março de 2014:

ONDE –SE LÊ

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA i**nscrita no CNPJ 84.552.512/0001-50.**

LEIA –SE

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA** i**nscrita no CNPJ 08.949.056/0001-07**

Espigão do Oeste-Ro 17 de março de 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:91363717

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/CPL/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços com reprodução de documentos pelo sistema de fotocopias simples preto e branco em A4, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 3.562,50. Proc. Admin. nº 117/03/2014, que será realizada no dia 31/03/2014, às 8h15 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das

7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 17 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:12A49878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/CPL/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 32.500,00. Proc. Admin. nº 172/02/2014, que será realizada no dia 31/03/2014, às 9h30 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 17 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E810F0F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 9.053,33. Proc. Admin. nº 049/07/2014, que será realizada no dia 31/03/2014, às 10h30 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 17 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:FDC4B26A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2014

Objeto: Aquisição de 01 caminhão basculante(caçamba). O valor estimado para Aquisição e de R$ 284.000,00.Proc. Admin. nº 206/08/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 18/03/2014, abertura de propostas dia 01/04/2014, às 9h, sessão de disputa, 01/04/2014, às 9h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Infor-mações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 17 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:459509E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2014

Objeto: Aquisição de materiais permanentes: 01 veiculo 0K capacidade de motor mínimo 1.0, 01 veiculo utilitário tipo Pick-up(camionete) 0Km potencia mínima 120cv, 01 carreta agrícola, 01 grade aradora e 01 perfurador de solo. O valor estimado para Aquisição e de R$ 204.116,66.Proc. Admin. nº 207/08/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 18/03/2014, abertura de propostas dia 01/04/2014, às 10h, sessão de disputa, 01/04/2014, às 10h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Infor-mações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 17 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:AF7D53DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2014

Objeto: Aquisição de 01(uma) motoniveladora nova de fabricação nacional. O valor estimado para Aquisição e de R$ 540.000,00. Proc. Admin. nº 253/05/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 11h do dia 18/03/2014, abertura de propostas dia 01/04/2014, às 11h, sessão de disputa, 01/04/2014, às 11h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Infor-mações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 17 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:46F6F480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2014

Objeto: Aquisição de 01(um) caminhão melosa 0k, potencia mínima de 190cv. O valor estimado para Aquisição e de R$ 215.000,00. Proc. Admin. nº 218/05/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 15h do dia 18/03/2014, abertura de propostas dia 01/04/2014, às 15h, sessão de disputa, 01/04/2014, às 15h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Infor-mações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº.

2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 17 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:408B6B9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecido: BERGUERAND & CIA,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 11.632.642/0001-20, com sede à Rua Menezes Filho, n.º 1939, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO**; Objeto:** Aquisição de material permanente para atender a Casa de Passagem do Menor; **Processo Administrativo n.º** 56-08/2014**;** com o valor **R$: 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais)**. **Autorização:** em 13/03/2014, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Março de 2014.

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:A649D3B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 001/2014

CARTA CONTRATO Nº: 001/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADO: ADEIR CORREIA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS;
Funcional Programática: 08.122.1002.2093.0001 – Administração do Conselho Tutelar;
Elemento de Despesas: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014.
VALOR R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos Reais).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:367B574D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 075/2013

CARTA CONTRATO Nº.: 075/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: Andreia Aparecida Telles Azevedo
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO (NUTRICIONISTA).
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 009/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1003.2053
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 23.01.2014 A 30.06.2014
VALOR R$: 15.873,47 (quinze mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:6FDC9B6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 747/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. OBJETO: Contratação de empresa especializada na CONFECÇÃO DE CAPA e ETIQUETA PARA PROCESSOS, com o valor estimado de R$ 8.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 20/03/2014 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 31/03/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 31 DE MARÇO DE 2014, a partir das 09h: 10 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site:**WWW.BLL.ORG.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 17 de Março 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
2º Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:3D0837A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 905/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (faixas e banners, com o valor estimado de R$ 23.127,90, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 20/03/2014 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 31/03/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 31 DE MARÇO DE 2014, a partir das 10h: 40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site:**WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 17 de Março 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
2º Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:25692BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/PMJ - RP/SEMSAU/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 582/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Visando registrar preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, água mineral sem gás e botija de gás, para atender as necessidades da Secretaria, no valor estimado de R$ 51.382,80, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 20/03/2014 a partir das 16h00min, com encerramento às 15h59min do dia 31/03/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **31 DE MARÇO DE 2014**, a partir das **16h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 17 de Março de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A4DB3E60

GABINETE DA PREFEITA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2014 – GAB/SEMED/JARU
14 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, n. 9394/96, que incumbe aos municípios a responsabilidade de baixar normas complementares para seu sistema de ensino, tendo como parâmetro o disposto no Art. 8º da Medida Provisória n. 1979-18, de 4 de maio de 2000 e suas alterações, que trata da descentralização de recursos federais, e em consonância com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assim como a Lei Municipal Nº 1.873/GP/2014.
Considerando a necessidade de estabelecer normas claras e precisas para a execução, fiscalização, controle e prestação de contas dos recursos a manutenção das escolas da Rede Municipal de Educação.
Considerando ainda o exposto no §2º do Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.873/GP/2014, que delega à Secretaria Municipal de Educação – SEMED - a responsabilidade do estabelecimento de normas complementares para a execução, fiscalização e prestação de contas dos recursos do Programa Municipal de Manutenção da Educação– PMAE.

RESOLVE:
Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação transferirá recursos para manutenção das atividades administrativas pedagógicas e de manutenção diretamente às Unidades Executoras das Unidades Ensino da Rede Municipal de Ensino através do Programa Municipal de Manutenção da Educação – PROMMED.
Art. 2º. Os recursos do PROMMED serão repassados às Unidades Executoras das Unidades Ensino da Rede Municipal de Ensino trimestralmente, através de depósito em conta corrente aberta especificamente para este fim.
Os trimestres que tratam o caput compreendem os seguintes meses:
1ª trimestre: janeiro/fevereiro/março
2ª trimestre: abril/maio/junho
c) 3ª trimestre: julho/agosto/setembro
d) 4ª trimestre: outubro/novembro/dezembro
O valor do repasse será de acordo com o número de alunos matriculados na escola conforme censo escolar do ano anterior, no valor mensal de R$ 5,00 (cinco reais) por aluno independente da modalidade a que esteja matriculado.
Os recursos, enquanto não forem utilizados, deverão permanecer aplicados, utilizando os seguintes critérios:
Aplicação em fundos de investimento de curto prazo quando for executar o recurso em prazo inferior a 30 (trinta) dias. Aplicação em poupança quando for executar o recurso em prazo superior a 30 (trinta) dias.
Para o 2ª e 4ª trimestre, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para as Unidades Executoras executar os recursos do PROMMED, a contar da data que o recurso foi depositado na conta da UEx.
Só terão direito ao recebimento dos recursos do PROMMED as escolas com número de alunos igual ou superior a 50 (cinquenta), de acordo com o Censo Escolar do ano anterior.
Art. 3º. Para o primeiro repasse dos recursos, as Unidades Executoras apresentarão à Secretaria Municipal de Educação cópia dos documentos abaixo elencados:
I - ata de fundação do Conselho Escolar ou entidade equivalente, para escolas recém-constituídas;
II - ata da última eleição do Conselho Escolar ou entidade equivalente;
III - estatuto do Conselho Escolar ou entidade equivalente, devidamente, registrado em cartório;
IV - documentos pessoais (RG e CPF) do (a) presidente e do Tesoureiro do Conselho Escolar ou da
instituição equivalente;
V - comprovante da abertura da conta bancária específica para crédito dos valores a serem repassados pelo PROMMED;
§1º. Todas as alterações no estatuto do Conselho, na direção da escola ou do Conselho Escolar deverão ser comunicados à SEMED através de documentos, o qual deverá encaminhar ainda os documentos com a mudança ocorrida.
Art. 4º. Para cada repasse dos recursos financeiros a Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação do ato na imprensa oficial, da qual constarão, pelo menos, os seguintes elementos:
I - número do processo
II - identificação da escola, da Unidade Executora recebedores dos recursos financeiros;
III - número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Unidade Executora;
IV - valor do repasse; e
V - identificação do Programa a que se refere o repasse dos recursos financeiro.
Art. 5º. O PROMMED terá como fontes de recursos os oriundos:
I – dos Recursos Próprios da Prefeitura Municipal destinados à educação.
Art. 6º. Os recursos financeiros do PROMMED serão destinados à cobertura de despesas de custeio, devendo serem gastos nos seguintes elementos de despesa:
I - 3.3.90.30 – material de consumo;
II - 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física;
III - 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
Art. 7º. As despesas serão realizadas nos elementos elencados nos incisos I, II e III do Art. 5º e só poderão ser gastos com a aquisição dos materiais elencados nos seguintes subelementos:
I - Aquisição de materiais para manutenção de bens móveis;
II - Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos;
III - Aquisição de materiais de expediente;
IV - Aquisição de material educativo e esportivo;
V - Aquisição de gás engarrafo;
Aquisição de materiais de processamento de dados;
VII- Aquisição de material de copa e cozinha;
VIII - Aquisição de material de cama, mesa e banho;
IX - Aquisição de material de limpeza e produção de higienização;
X - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis;
XI - Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos;
XII - Aquisição de material elétrico e eletrônico;
XIII - Aquisição de material de proteção e segurança;

XIV - Aquisição de ferramentas;
XV- Contratação de serviços técnicos profissionais;
XVI - Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos;
XVII - Contratação de serviços de manutenção de bens móveis;
XVIII- Contratação de serviços de manutenção de bens imóveis;
XIX - Contratação de serviços de limpeza e conservação;
XX - Contratação de serviços de comunicação em geral;
XXI- Contratação de serviços confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas;
XXII - Contratação de serviços de manutenção de software;
XXIII - Contratação de serviços de processamento de dados;
XXIV - Contratação de serviços de telecomunicações;
XXV - Contratação de serviços gráficos;
XXVI - Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de dados;
XXVII - Contratação de serviços de cópias e reprodução de documentos;
XXVIII - Pagamento de serviços bancários (tarifas de manutenção de conta);
§1º. Os materiais e serviços não contemplados nos incisos I a XXVIII deste artigo só poderão ser executados após consulta e aprovação pelo Setor de Prestação de Contas da SEMED;
§2º. Não será permitido o uso de recursos do PROMMED com despesas de pessoal, como diárias ou remuneração, independentemente do contrato empregatício.
§3º. Nos casos de prestação de serviços de mão-de-obra por pessoa física ou jurídica, atentar
para a retenção e o recolhimento da contribuição social de acordo com a legislação vigente.
§4º. O acompanhamento e o controle contábil financeiro sobre a unidade executora, a
transferência e a aplicação dos recursos do programa pelos órgãos beneficiários serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ficarão permanentemente à disposição dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo.
Art. 8º - O Conselho de cada Unidade Escolar nomeará as Comissões de Compras e de Recebimento, através de portarias devidamente assinadas pelo presidente da UEx.
§ 1º - A Comissão de Compras obedecerá a seguinte composição:
I – Presidente
II – Secretário
III – Membro
§ 2º - A Comissão de Recebimento obedecerá a seguinte composição:
I – Presidente
II – Secretário
III – Membro
§ 3º - A Comissão de Compras será responsável por todos os atos que envolve o planejamento e condução do processo licitatório ou dispensa para aquisição dos materiais e serviços, enquanto a Comissão de Recebimento será responsável por receber os materiais e serviços adquiridos, verificando sua compatibilidade com a descrição e quantidade do objeto licitado.
§ 4º - Os componentes das Comissões deverão ser funcionários das escolas, pais de alunos ou componentes dos Conselhos Escolares;
Art. 9º. Os processos de compra realizadas pela Unidade Executora com os recursos do PROMMED deverão obedecer o disposto na Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.
§ 1º. As Unidades Executoras só poderão efetuar despesas por dispensa de licitação obedecendo ao limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por tipo de objeto (Material de Consumo, Serviço de Terceiro Pessoa Física, Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica), sendo necessário no mínimo três cotações.
§ 2º.Para as despesas acima de R$ 8.000,00 (oito mil reais), as unidades Executoras deverão proceder a licitação no mínimo na modalidade Carta Convite.
Art. 10 – Na venda para as escolas as empresas deverão apresentar as seguintes certidões:
I – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União.
II – Certidão Negativa da Previdência Social.
III – Certidão Negativa do FGTS.
IV - Certidão Negativa Trabalhista.
V - Certidão Negativa Estadual.
VI - Certidão Negativa Municipal.
Parágrafo Único. Além das certidões elencadas do inciso I a VI deste artigo, na modalidade carta convite a empresa deverá presentar ainda cópia do CNPJ, do Contrato Social, cédula de identidade e CPF de seu representante legal.
Art. 11. A Prestação de Contas será semestral, devendo a unidade executora juntar a cada duas parcelas, sendo que as primeira e segunda parcelas compõem o primeiro semestre, enquanto as terceira e quarta parcelas compõem o segundo semestre.
§ 1º. Após o final da execução de cada semestre, a UEx terá o prazo de 10 (dez) dias para prestar contas dos recursos à SEMED, contando a partir da emissão da última Nota Fiscal.
§ 2º. Ficam condicionados os repasses da terceira e da quarta parcela à apresentação da prestação de contas da primeira e da segunda parcela, e assim sucessivamente.
§ 3º. O atraso da prestação de contas no prazo previsto, além de comprometer o repasse subsequente, implicará em responsabilidade administrativa, civil e criminal do responsável pela gestão dos recursos financeiros.
§ 4º. Os saldos financeiros existentes em conta corrente das unidades executoras no final de cada semestre poderão ser reprogramados e executados no semestre seguinte, e ao término de cada exercício poderão ser reprogramados para uso no exercício posterior.
Art. 12. As Prestações de Contas das Unidades Executoras deverão constar os seguintes documentos:
I - ofício de encaminhamento, assinado pelo Presidente do Conselho;
II - cópia da Portaria da Comissão de Compra e de Recebimento;
III – relação de pagamento efetuados;
IV - extrato bancário completo da conta corrente e aplicação, a partir da data de depósito, referente ao semestre, até a última movimentação;
V – Conciliação Bancária;
VI - Parecer do Conselho Fiscal.
VII - Cotações de preços ou documentos alusivos ao processo licitatório
VII – Verificação do Menor Preço
IX – Termo de Homologação e Adjudicação
X - notas fiscais, devidamente assinadas pela Comissão de Recebimento;
XI - Guias de recolhimento de tributos, quando houver.
XII - cópia dos cheques emitidos nominal e devidamente cruzado.
§1º. As prestações de contas das unidades executoras deverão permanecer arquivadas na escola por tempo indeterminado, devendo ficar em local de fácil acesso para fiscalizações pelo prazo legal de 05 (cinco) anos.
§2º. Ao final de cada semestre, a Unidade Executora prestará contas ainda à comunidade interna e externa da escola, detalhando o valores recebidos e todos os gastos executados no período.
§3º. A Equipe Técnica de Prestação de Contas da SEMED procederá à análise da documentação que compõe a prestação de contas da Unidade Executora, diligenciará (se for o caso) para correção das falhas detectadas, encaminhando-o, posteriormente, para análise e parecer da Gerência de Controle Interno e se for o caso, para aprovação e homologação das contas, pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação e Executivo Municipal.
§4°. O representante legal responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em desacordo com esta Instrução Normativa e que causem danos ao Erário Público.
Art. 13. A não apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração do responsável com formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Parágrafo único. A comunidade escolar, a sociedade civil, o Setor de Prestação de Contas SEMED poderão, suplementarmente, acompanhar a execução do Programa, devendo formalizar denúncia à Secretaria Municipal de Educação e aos Órgãos de Controle Interno e Externo responsáveis pela aprovação das contas dos beneficiários, de qualquer irregularidade identificada.

Jaru, em 17 de Março de 2014.

LEOMAR LOPES MANOEL
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:338157AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE ABERTURA -2ª CHAMADA TOMADA DE PREÇOS 004/CPL/2014

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/CPL/2014
PROCESSO GLOBAL 108/SEMSAU/2013

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, Licitação, na forma do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade de **Tomada de Preços nº. 01/CPL/2014**, do Tipo "Menor Preço" global, sob o regime de execução indireta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta.

DIA DE ABERTURA: **07 de Abril de 2.014, às 09hs00**
LOCAL: na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS de Porte I, selecionada pelo Ministério Nacional de Saúde, metragem total de 302,63 m², conforme editais e seus anexos.

Os interessados em participar do referido certame poderão adquirir o edital**gratuitamente**em mídia, devendo, para tanto, portar o meio para gravação (*pen-drive*)**;**ou **impresso,** mediante o recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00, com a apresentação da referida guia do recolhimento à CPL. Em quaisquer desses casos, deverão comparecer a esta Comissão munidos do carimbo do CNPJ de sua empresa, para confirmação de participação.
Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 ou e-mail: licitações.andreazza@gmail.com.

Ministro Andreazza/RO, 17 de março de 2014.

CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:C4263F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 - 13/02/92 GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 071/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar ao motorista Sr. Alexandro Conte Firme, inscrito no CPF sob nº. 619.447.002-00, que se deslocara a cidade de Porto Velho nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2014, com o veiculo Fiat Uno Mille Way Econimic ano 2010, modelo 2011, placa NDR 8839, para conduzir a paciente Sueli dos Santos para realização de exames, conforme documentação em anexo.
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Alexandro Conte Firme, 2 (duas) diárias equivalentes a 6 (seis) UFMA (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) no valor de R$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 25 de Fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Munic

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:9AF3BB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 - 13/02/92 GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 074/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar ao motorista Sr. Milton Egert, inscrito no CPF sob nº. 252.289.782-91, que se deslocará a cidade de Vilhena no dia 28 de Fevereiro de 2014, com veiculo S10 placa NDF 8683, conduzir a Srª Soureide de Oliveira para tratar de assuntos referente a aquisição de material Penso para o Hospital, conforme documentação em anexo.
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Milton Egert, 1 (uma) diária equivalentes a 3 (três) UPF´s no valor de 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 27 de Fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:F63511FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 - 13/02/92 GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 075/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar a Sra. Soureide Oliveira Gomes, inscrito no CPF sob nº. 420.260.162-91, que irá a cidade de Vilhena no dia 28 de Fevereiro de 2014, conduzida pelo motorista Milton Egert com veiculo S10 placa NDF 8683, para tratar de assuntos referente a aquisição de material Penso para o hospital, conforme documentação em anexo.
II – Arbitrar e conceder a Sra. Soureide Oliveira Gomes 1 (uma) diária equivalentes a 3 (três) UFMA (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) no valor de R$ 58,87 (cinquenta e oitoreais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 27 de Fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:01161548

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 - 13/02/92 GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 077/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar a Sr°. Aloncio Luiz da Silva inscrito no CPF sob nº. 066.599.518.06, que se deslocará a cidade de Vilhena no dia 06 de Março de 2014, com o veiculo ambulância Courrier placa OHP 1298, para conduzir a paciente Lurdes Ferreira Alves, para uma consulta ao um especialista em alergia, conforme documentação em anexo.
II – Arbitrar e conceder a Sr°. Aloncio Luiz da Silva inscrito 1 (uma) e diária equivalentes a 2 (duas) UFMA (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) no valor de R$ 55,80 (cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ministro Andreazza, 27 de Fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:95B8E039

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA LEI DE CRIAÇÃO Nº 372 - 13/02/92 GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar o Sr. Sebastião Carlos Filho, inscrito no CPF sob nº 761.433.092-72, que se deslocará a cidade de Ji-paraná no dia 03 de Ariquemes no dia 17 de Fevereiro de 2014, para buscar o veiculo Fiat Uno NED 4246, juntamente com o motorista Alexandro Conte Firme, pois o mesmo se encontrava com problemas mecânicos, conforme documentação em anexo.
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Sebastião Carlos Filho, 1 (uma) diária equivalentes a 2 (duas) UPF´s (Unidade Padrão Fiscal do Município) no valor de R$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Ministro Andreazza, 27 de Fevereiro de 2014..

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:859B55B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 - 13/02/92 GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 086 /GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar o motorista Sr. Edson Dias Marques, inscrito no CPF sob nº. 858.835.142-00, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO no dia 07 de Março de 2014 com o veiculo ambulância Caurier placa OHP 1298 para conduzir o paciente Paulo F. Pereira, acompanhado pelo tecnico em enfermeiro Sr. Sebastião Carlos Filho, conforme a documentação em anexo.
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Edson Dias Marques, 01 (uma) diária equivalente a 4 (quatro) e meia UFMA (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) equivalentes a uma diária e meia no valor de R$ 58,87 (cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 06 de Março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:130C2092

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 - 13/02/92 GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 089/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar a SRª. Ana Claudia Lopes Pereira, inscrito no CPF sob nº. 603.851.622-00, que se deslocará a cidade de Porto Velho nos dias 06 e 07 de Março de 2014, conduzida pelo motorista Elivaldo Rodrigues Coelho como o veiculo Fiat Uno placa NDR 8839, para representar o Secretario Municipal de Saúde Sr. João Edis de Oliveira em uma reunião para apresentação da informatização e regulação da Policlínica Oswaldo Cruz no auditório do Laboratório Central – LACEN, conforme a documentação que segue em anexo.
II – Arbitrar e conceder a SRª. Ana Claudia Lopes Pereira, 2 (duas) diárias equivalentes a 6 (seis) UFMA (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) no valor de R$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 06 de Março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:ACC419C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 - 13/02/92 GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 090/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar o motorista Sr. Elivaldo Rodrigues Coelho, inscrito no CPF sob nº. 661.374.382-87, que se deslocou a cidade de Porto Velho nos dias 06 e 07 de Março de 2014, com o veiculo Fiat Uno placa NDR 8839, para conduzir o paciente Amadeu Pereira de Souza e a Sr. Ana Claudia Lopes Pereira que estará representando o Secretario Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO, Sr° João Edis de Oliveira na, reunião para apresentação da informatização e regularização da Policlínica Oswaldo Cruz, conforme a documentação em anexo.
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Elivaldo Rodrigues 2 (duas) diárias equivalente a 6 (seis) UFMA (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) no valor de R$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 06 de Março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:C98DA928

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 - 13/02/92 GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 091/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar ao Sr. Milton Egert, inscrito no CPF sob nº. 252.289.782-91 que se deslocará a cidade de Ariquemes no dia 07 de Março de 2014, com o veiculo S10 placa NDF 8683, buscar a equipe do SAMU para ministrar um curso aos os enfermeiros e técnicos em enfermagem e motorista. O curso que será administrado é o de primeiro socorros com abordagem em TCR/RCP transporte de vitima graves e atendimentos de urgência, conforme documento que segue em anexo.
II – Designar ao Sr. Milton Egert 1(uma) diária equivalente a 2(duas) UFMA (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) no valor de R$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 06 de Março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:9B5E008C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 - 13/02/92 GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 094/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
I – Designar o motorista Sr. Elivaldo Rodrigues Coelho, inscrito no CPF sob nº. 661.374.382-87, que se deslocou a cidade de Porto Velho/RO nos dias 10, 11 e 12 de Março de 2014 com o veiculo Fiat Uno placa NDR 8839 conduzir a paciente Srª Marli Suzim para retorno na Onco Clinica, conforme documento em anexo.
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Elivaldo Rodrigues Coelho 03(três) diárias equivalentes a 9 (nove) UFMA (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) no valor de R$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 07 de Março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:6E491C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 – 13/02/1992 PORTARIA N. 102/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Designar-se a Senhora **Ilda de Oliveira Abreu Silva**, a fim de deslocar-se à cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, nos dias 17 e 18 de março do corrente ano, a fim de participar da segunda fase do IX Encontro de Atualização Administrativa, na cidade de Ouro Preto do Oeste, na Escola Fernando de Azevedo, nos dias 17 e 18 de março do corrente ano, sob a organização da Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas do Estado e no dia 19, entregar na cidade de Ji-Paraná, no Instituto Exatus, a Pré-Cotação e Projeto Básico, a fim de trazer as propostas desta empresa para uma possível realização do Concurso Público no município de Ministro Andreazza/RO.
Arbitrar e conceder a Servidora municipal, **Ilda de Oliveira Abreu Silva**, 12 (Doze) UPF´s no valor de R$ 58,87 (Cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos), cada.

Ministro Andreazza, 11 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:AC4C380C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 – 13/02/1992 PORTARIA N. 103/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Designar-se ao Senhor **Carlos Alberto da Silva**, a fim de deslocar-se à cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, nos dias 17 e 18 de março do corrente ano, a fim de participar da segunda fase do IX Encontro de Atualização Administrativa, na cidade de Ouro Preto do Oeste, na Escola Fernando de Azevedo, nos dias 17 e 18 de março do corrente ano, sob a organização da Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas do Estado.
Arbitrar e conceder ao Servidor municipal, **Carlos Alberto da Silva**, 09 (nove) UPF´s no valor de R$ 58,87 (Cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos), cada.

Ministro Andreazza, 11 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:278B92B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ORDINARIO: 81/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO:09/SEMAP/2014

CREDOR: SILVEIRA & LIMONIO COM. DE EXTINTORES EQUIP SEGURANÇA LTDA.
AV MARECHAL RONDON 320/ PIONHEIROS/CENTRO/RO
CNPJ: 10.539.000/0001-18
Valor : R$ 480,00 (quatrocentos e oi tenta reais)
Valor Total :R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)OBJETO: Recarga de extintores em pó químico e agua pressurizada, para atender as normas de segurança no prédio da prefeitura. BASE LEGAL:
Art . 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas al terações.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Lici tação, instituída pelo Decreto nº 2. 2.881/PMMA/2014 de 10.03.13, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para. Recarga de extintores em pó químico e agua pressurizada, para atender as normas de segurança no prédio da prefeitura. VALOR: R$ 1.650,00 (mi l seiscentos e cinquenta reais) objeto do Processo nº 81/14.
Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00 (oi to mi l reais), consoante o disposto no art igo 24 inciso II da lei 8666/93.
Art . 24 É dispensável a l ici tação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea :a: do inciso II do art igo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei , desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou al ienação de maior vul to que possa ser realizada de uma só vez;
Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a realização do certame traria gasto desnecessário para a administração.
Sendo assim, sugiro a dispensa de certame l ici tatório para caso em epígrafe. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza/RO, 13 de Março de 2014

CLEIDE M. DOS S. NOVAIS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

GEANIO DO SACRAMENTO
Membro

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:E16ECBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ORDINARIO: 113/2014
Dispensa de Lici tação:11/SEMAS/2014
CREDOR: SILVA E PERSCH LTDA
AV PAU BRASIL,5702-CENTRO
CNPJ: 04367308/0001-20
Valor : R$ 413,00(quatrocentos e treze reais)
Valor Total :R$ 413,00 (quatrocentos e treze reais)OBJETO: Aquisição de materiais para atendimento do Abrigo Municipal Amor

Maior . BASE LEGAL: Ar t . 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas al terações.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Lici tação, inst ituída pelo Decreto nº 2. 2.881/PMMA/2014 de 10.03.13, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para. Aquisição de materiais para atendimento do Abrigo Municipal Amor Maior. VALOR: R$ 413,00 (quatrocentos e treze reais) objeto do Processo nº 113/2014
Ao que consta o valor total da contratação não ul trapassa o l imi te legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00 (oi to mi l reais), consoante o disposto no art igo 24 inciso II da lei 8666/93.
Art . 24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do l imi te previsto na alínea :a: do inciso II do art igo anterior e para al ienações, nos casos previstos nesta lei , desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou al ienação de maior vul to que possa ser real izada de uma só vez;
Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a real ização do certame traria gasto desnecessário para a administração.
Sendo assim, sugiro a dispensa de certame l ici tatório para caso em epígrafe. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza/RO, 13 de Março de 2014

CLEIDE M. DOS S. NOVAIS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

GEANIO DO SACRAMENTO
Membro

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:C4A461D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ORDINARIO: 106/2014
Dispensa de Licitação:08/SEMF/2014

CREDOR: **GRÁFICA BRASIL LTDA**
RUA José do Patrocínio nº1566-centro
CNPJ 14.595.896/0001-03
Valor : R$ 2420,00(dois mil quatrocentos e vinte reais)
Valor Total :R$ 2420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)OBJETO.***Serviços Gráficos para confecções de capas de processo e movimento diário***
.BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio daComissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.2.881/PMMA/2014 de 10.03.13, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para.***Serviços Gráficos para confecções de capas de processo e movimento diário.***
VALOR: **R$ 2420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)**
objeto do Processo nº **106/2014**
Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), consoante o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8666/93.
Art. 24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea :a: do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a realização do certame traria gasto desnecessário para a administração.
Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza/RO,14de Março de 2014

CLEIDE M. DOS S. NOVAIS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

GEANIO DO SACRAMENTO
Membro

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:B9B4C957

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ORDINARIO: 122/2014
Dispensa de Licitação:12/SEMAGRI/2014

CREDOR: **L DA SILVA DOS SANTOS INFORMÁTICA-ME**
RUA Minas Gerais ,5358
CNPJ 07.970.058/0001-07
Valor : R$ 4360,00(quatro mil trezentos e sessenta reais)
Valor Total :R$ 4360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)OBJETO.*Aquisição de material de consumo para atenderas atividades básicas da secretaria municipal de Agricultura e meio ambiente.*
.**BASE LEGAL**: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.2.881/PMMA/2014 de 10.03.13, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para.*Aquisição de material de consumo para atenderas atividades básicas da secretaria municipal de Agricultura e meio ambiente*
VALOR: **R$ 4360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)**
objeto do Processo nº **122/2014**
Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), consoante o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8666/93.
Art. 24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea :a: do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a realização do certame traria gasto desnecessário para a administração.
Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza/RO,14de Março de 2014

CLEIDE M. DOS S. NOVAIS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

GEANIO DO SACRAMENTO
Membro

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D1D7B7C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/SEMSAU/FMS/ 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mirante da Serra, 17 de março de 2014.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), distribuído da seguinte forma: R$-1.100,00 (Mil e Cem Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; R$-900,00 (Novecentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 na Programação 10.3020034.2035 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, em nome de **CLEMIR JOSÉ BARBOSA**, Secretário Municipal de Saúde, Cadastro 260, portador do CPF: 427.868.191-72 e RG: 588.313 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.
Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:55ABBC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ARISTIDES DONADEL, CPF: 398.125.109-15 E RG 1.608.404 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 60, LOTE 01, GLEBA 51, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:2B36F2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ADINEUDO DE ANDRADE, CPF: 272.060.922-68 E RG 106.462 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 76, KM 05, LOTE 38, GLEBA 20-R, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:0B8EE05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. ROBERTO CARLOS DA SILVA, CPF: 697.527.292-15 E RG 1281293-5 SSP/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 80, KM 08, LOTE 52, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:7141F4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. ROBERTO CARLOS DA SILVA, CPF: 697.527.292-15 E RG 1281293-5 SSP/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 80, KM 08, LOTE 52, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:E42BD0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ROBERTO CARLOS DA SILVA, CPF: 697.527.292-15 E RG 1281293-5 SSP/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 80, KM 08, LOTE 52, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:7C32DC93

SERRA PREVI
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**Silvester Luiz Rosso**
Cargo, Função ou Emprego:	SUPERINTENDENTE

PROPOSTA:

Nome:	**Milton Braz Rodrigues Coimbra**		
Cargo, Função ou Emprego:	DIR. FINANC. CONTÁBIL	Mat:	**1302**

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**M-4.204.879**	Expedida por:	**SSP/MG**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO Deslocamento a Ouro Preto do Oeste - RO, com a finalidade de participar da oficina de capacitação oferecida no IX Encontro de Atualização administrativa do TCE-RO, sobre a NOVA CONTABILIDADE PUBLICA, na Escola Municipal Fernando Azevedo, nos dias 17 e 18/03/2014			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**17/03/2014**	Chegada em	**18/03/2014**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVIARIO	**MIRANTE DA SERRA**	**OURO PRETO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	**50%**	R$ 188,00

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO - RO	**02**	**94,00**	**188,00**
		TOTAL R$	**188,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em **13/03/2014**

Assinatura do Proponente
SILVESTER LUIZ ROSSO
Sup.SERRA PREVI port.Nº 2682/2013.

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:2B562FBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 008/2014
PROCESSO Nº: 138/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2014

Objeto: Contratação de empresa, visando à prestação de serviço de publicação de jornais, objetivando a publicação de seus editais, atas, extratos, balanços e demonstrações financeiras, avisos, pregões, leilões, licitações, dentre outros formatos que venham a ser contemplados por lei, dando atendimento às necessidades de publicação da Administração, exceto Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, e assinatura de 01 (um) exemplar a ser entregue na Prefeitura diariamente, no município de Monte Negro-RO, por um período de **12 (doze) meses**.

Empresa: Editora Diário da Amazônia Ltda.

Valor Total: - R$ 41.460,00 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).

Monte Negro/RO, 17 de Março de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:6B715FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº003/14, Processo Administrativo nº 015/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa, visando à prestação de serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática pertencentes à SEGAFIN e SEMUSA.

PESSOAS JURÍDICA:

M. PEREIRA INFORMÁTICA ME – Valor Total R$ **33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais)

Monte Negro - RO, 17 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:269371D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, Inscrita no Nº CMPJ: 63.761.985/0001-98, localizada na Praça Paulo Miotto, Setor Centro, torna publico que requer junto a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA. O pedido das **LICENÇAS DE PRÉVIA (LP),** para atividade de uma Subestação 112,5KVA, localizada no Lote 01, Quadra institucional, Loteamento Jardim Verde Vida (Estádio Municipal).

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:FB5D5CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

EU**JABIS FERREIRA COSTA**, inscrito no **Nº CPF: 312.116.742-15, portador** do RG 62384 SSP/RO, localizada, LH C-25, Lote 12, Setor de Grandes Áreas no Município de Monte Negro, torna publico que requer junto a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA o pedido da **LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA OPERAÇÃO (LO)** para a atividade de **PISCICULTURA COMERCIAL**

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:4E91A442

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 043/SEMFPA/2014
Objeto: Fornecimento de Combustíveis: Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10 e Lubrificantes**.**
Pregão Presencial: nº 002/PMNM/2014 – SRP-001/CPL/2014.
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 002/PMNM/2014, Sistema Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futuro **Fornecimento de Combustíveis: Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10 e Lubrificantes,** sessão realizada no dia 18 de Fevereiro de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **T R DOURADO RODRIGUES EPP, com o valor de R$ 801.182,00** (oitocentos e um mil, cento e oitenta e dois reais)**.**
PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de Fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:E1CD7656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMNM/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/SEMUSA/2014

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93, com a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº. 492/06, **Pregão Eletrônico nº 001/PMNM/2014,** tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Dieta Normoglicídica, Normocalórica e com Fibras e Material Penso), de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico que poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico: www.cidadecompras.com.br, bem como o cadastramento das propostas de preços que se dará das 09h00min do dia 18/03/2014 até às 09h00min. do dia 28/03/2014. O Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/03/2014 (Horário de Brasília). Valor estimado do certame: **R$ 19.764,00**. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 17 de Março de 2014.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:0D405575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 – GP/2014

PORTARIA Nº 028 – GP/2014 Em, 12 de fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – CMDC, do Município de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de acordo com a Lei Municipal nº. 918/GP/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 2.916-GP/2014.
Art. 2º - A substituição dos membros será conforme abaixo relacionados:
I – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal - Senhora **Tânia dias dos santos climaco,** em substituição a senhora Simone Jochem Queiroz;
III - Secretário Municipal da Saúde - Senhor **claUdionor leme da rocha** em substituição ao Senhor Luiz Augusto Matheus da Silva;
IX - Representante da Polícia Militar – PM - Senhor SD/PM **ROBERTE PAULO AGUIAR SOUZA,** em substituição ao Senhor Ten/PM Robinson Brancalhão da Silva.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÀCIO 21 DE JULHO, em 12 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D41F731A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 996 -GP/2014

De 24 de fevereiro de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de* ***R$ 1.728.457,34*** *(Um milhão setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e quatro centavos), o qual se destina à Construção de Escola Infantil – Creche Proinfância Tipo B – Abrangência Norte e Centro Oeste financiada pelo Ministério da Educação FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0017.1183 Construção de Creche Proinfância
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 1.728.457,34
Total Geral R$ 1.728.457,34
Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para o qual se destina à Construção de Escola Infantil-Creche Proinfância tipo B .*
Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na* ***Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017*** *e* ***Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.***

Palácio 21 de Julho, em 24 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C136BC9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 998-GP/2014

Em, 24 de Fevereiro de 2014.

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a situação de emergência nas áreas do Município em virtude do desastre classificado como inundação no qual a atual situação climática da região, caracterizado pelo volume das chuvas, eleva de forma assustadora o nível de água fluviais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.916-GP/2014 de 12 de Fevereiro de 2014 "Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Nova Mamoré afetadas por Inundação – 1.2.1.0.0-COBRADE, conforme IN.01/MI;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar na forma deste decreto, através de anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 62.095,29 (sessenta e dois mil noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)**, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUT.DAS ATIV.SEMUTAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 30.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.2010	MANUT.DAS ATIV. COMOSP	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 17.095,29
3.3.90.36	Outros serv. De terc. Pessoa física	R$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros ser. De terc. Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
	Soma	R$ 62.095,29
	Total Geral	R$ 62.095,29

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
99.99900003.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência	R$ 62.095,29
	Total Geral	R$ 62.095,29

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 972-GP/2013** – **Plano Plurianual 2014/2017** e **Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.**

Palácio 21 de Julho, em 24 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8807913F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO, torna público que requereu ao **SEMAT**, a **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL**, conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012 , da Construção de Quadra, no bairro do Nova Redenção, no Município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 25 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8FE5845D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 994-GP /2014

De 24 de fevereiro de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

***Art. 1°** - Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional por Anulação no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para remanejo das fichas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.08.00	*SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER*	
27.8120019.2049	*MANUT. DAS ATIV. DO DESPORTO AMADOR*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 50.000,00*
	Total Geral	*R$ 50.000,00*

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.08.00	*SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER*	
13.3920019.2096	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS*	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 50.000,00*
	Total Geral	*R$ 50.000,00*

***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

***Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 24 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3A20B05B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 995 -GP/2014

De 24 de fevereiro de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

***O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.*
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 23.334,56** (vinte e três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), o qual se destina à Manutenção e Desenvolvimento da Educação infantil, pois a Secretaria de Educação cadastrou a Creche Municipal Cantinho da Alegria no Sistema Integrado de Monitoramento, execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), através de recursos financeiros provenientes da Resolução CD/FNDE nº 17, de 16 de Maio de 2013, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0017.2110 MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SUPLEMENTAÇÃO DA CRECHE-PAR
3.3.90.30 Material de consumo R$ 16.334,19
12.365.0017.1182 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS CRECHE - PAR
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R$ 7.000,37
Total Geral R$ 23.334,56
***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Resolução CD/FNDE nº 17, de 16 de maio de 2013. Tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para o qual se destina à Manutenção e Desenvolvimento da Educação infantil, pois a Secretaria de Educação cadastrou a Creche Municipal Cantinho da Alegria no Sistema Integrado de Monitoramento, execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).*
Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017** e **Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.

Palácio 21 de Julho, em 24 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:9496C936

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO Nº 001/SEMED/2014

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, publica
a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS NOTAS DO TESTE SELETIVO Nº 001/SEMED/2014, conforme relação abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS
Vaga: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Localidade: 3ª linha do Ribeirão

CLASS.	INSC	CANDIDATO	NOTA	NOTA DE TÍTULOS
1º.	009	GISLAINE JÓCACIA VITAL DOS SANTOS	85	12 PONTOS
2º.	036	TÂNIA MARIA OLIVEIRA PONTES	75	12 PONTOS
3º.	038	PALOMA DARLEY GOMES COSTA	75	04 PONTOS
4º.	005	IRACEMA REVES	65	24 PONTOS
5º.	031	ROBERTO PEREIRA ROSA	50	-
6º.	033	VERA LÚCIA GOMES DA SILVA	45	20 PONTOS
7º.	040	JEANE GUIMARÃES DA SILVA GUEDES	40	12 PONTOS
	029	ELISANGELA DE BRITO	NC	-
	032	JANES PEREIRA ROSA	NC	-

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS
Vaga: ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA
Localidade: Linha 8 D, Projeto Sidney Girão

CLASS.	INSC	CANDIDATO	NOTA	NOTA DE TÍTULOS
1º.	017	JUSSARA SABINO	70	21 PONTOS
2º.	022	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	65	20 PONTOS
3º.	003	ELIANA TEIXEIRA CAO	65	20 PONTOS
4º.	006	MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA	55	12 PONTOS
5º.	039	ESTEFANE DE MOURA PEREIRA BATISTA	55	-
6º.	024	ROSILEI MOREIRA ALVES	45	12 PONTOS
7º.	002	LUIZA DE SOUZA SANTOS	40	20 PONTOS
8º.	019	MARIA EDILAINE VIANA	40	-
		RAILDA APARECIDA O. MACHADA DA SILVA	NC	-

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS
Vaga: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ DOS SANTOS
Localidade: Linha 29

CLASS.	INSC	CANDIDATO	NOTA	NOTA DE TÍTULOS
1º.	001	ELIZABETI BARBOSA DA SILVA	75	29 PONTOS
2º.	026	EGLE BUENO MARRA	75	16 PONTOS
3º.	025	JARBELINI COSTA DE LIMA	60	20 PONTOS
4º.	037	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	55	25 PONTOS
5º.	034	ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES	50	25 PONTOS

Cargo: PROFESSOR II LICENCIATURA EM LETRAS
Vaga: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ DOS SANTOS
Localidade: Linha 29

CLASS.	INSC	CANDIDATO	NOTA	NOTA DE TÍTULOS
1º.	027	EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS	75	25 PONTOS
2º.	018	GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	40	5 PONTOS

Cargo: PROFESSOR II LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
Vaga: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ DOS SANTOS
Localidade: Linha 29

CLASS.	INSC	CANDIDATO	NOTA	NOTA DE TÍTULOS
1º.	014	DAIANE DE OLIVEIRA	NC	25 pontos
2º.	011	GENILSON ROCHA DOS SANTOS	NC	20 pontos

Cargo: PROFESSOR II LICENCIATURA EM LETRAS
Vaga: ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Localidade: Linha 34

CLASS.	INSC	CANDIDATO	NOTA	NOTA DE TÍTULOS
1º.	013	LUCIANA CASTRO GOMES	55	-

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS
Vaga: ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Localidade: Linha 34

CLASS.	INSC	CANDIDATO	NOTA	NOTA DE TÍTULOS
1º.	030	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	85	17 PONTOS
2º.	015	SIMONE DE ARAÚJO ROSA FREITAS	80	25 PONTOS
3º.	035	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLE CARLETTO	70	25 PONTOS
4º.	016	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	40	25 PONTOS
5º.	008	ELIANA OLIVEIRA CRUZ CORREA	35	8 PONTOS

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS
Vaga: ESCOLA MUNICIPAL ONORINA DE SOUZA
Localidade: Distrito de Nova Dimensão, Linha 28

CLASS.	INSC	CANDIDATO	NOTA	NOTA DE TÍTULOS
1º.	045	RENATA GRAY MARIANO	70	4 PONTOS
2º.	044	LUCIANA DA SILVA SCOPEL EDUARDO	65	-
3º.	004	FLÁVIO GONÇALVES MORAES	NC	9 PONTOS

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS
Vaga: ESCOLA MUNICIPAL OZÉIAS MARTINS DA SILVA
Localidade: Distrito de Jacinópolis

CLASS.	INSC	CANDIDATO	NOTA	NOTA DE TÍTULOS
-	023	ANTONIO SANDRA LISBOA DE CAMPOS	NC	12 pontos
-	020	LEONIDIA DE ALMEIDA BARROSO	NC	12 pontos
-	021	SIRLENE DUTRA DE ASSIS	NC	24 pontos

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS
Vaga: ESCOLA MUNICIPAL ROSA OLINA DE JESUS
Localidade: 4ª. Linha Ribeirão

CLASS.	INSC	CANDIDATO	NOTA	NOTA DE TÍTULOS
1º.	041	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	70	-

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS
Vaga: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARCELO MARINHO
Localidade: Linha 31 KM
CLASS.

	INSC	CANDIDATO	NOTA	NOTA DE TÍTULOS
1º.	010	HELENA RODRIGUES GOMES	45	16 PONTOS

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS
Vaga: ESCOLA MUNICIPAL PAULO CARRATH
Localidade: Linha 21 KM

CLASS.	INSC	CANDIDATO	NOTA	NOTA DE TÍTULOS
1º.	042	MIRIÃ MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA	65	8 PONTOS

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS
Vaga: ESCOLA MARCOS PEREIRA
Localidade: Linha 24 (LOUCA) KM 18

CLASS.	INSC	CANDIDATO	NOTA	NOTA DE TÍTULOS
1º.	043	VANESSA EDUARDA CARDOSO	75	-

Nova Mamoré, 04 de Março de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6737C023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Rogério Delboni Haddad	Vereador		002.635.277 - 00
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	19/03/2014	21/03/2014	01
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1400	27,80	389,20
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho para reunião com o Vice Governador, audiência com o Deputado Flavio Lemos, Secretaria de Ação Social, EMATER, DER, Assembleia Legislativa no gabinete do Deputado Hermínio Coelho.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 14/03/2014.	***Rogério Delboni Haddad*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:0FF65BAB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Claudio Adão Maia	Vereador		619.493.532 - 49
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	19/03/2014	20/03/2014	01
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1400	27,80	389,20
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho a Assembleia Legislativa e SEDUC.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 14/03/2014.	***Claudio Adão Maia*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E2D2FD7E

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Adão Luiz Vieira Filho	Vereador		022.041.229 - 47
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	19/03/2014	20/03/2014	01
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1400	27,80	389,20
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho Assembleia Legislativa, DEOSP, Gabinete do Deputado Federal Padre Ton.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 17/03/2014.	***Adão Luiz Vieira Filho*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:569AF0F1

P M N U - RO
PORTARIA Nº 40, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a transferência da servidora Aparecida Chagas Correia, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 60 de 01.04.1998 (Estatuto do Servidor).

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 17 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora Aparecida Chagas Correia, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5E8B4D0A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 41, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Concede aumento de jornada de trabalho a professora lotada no ensino fundamental I.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei nº 408, de 10 de setembro de 2003, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:

Art. 1º Concede aumento de jornada de trabalho a professora lotada no ensino fundamental I, no regime de 30 horas semanais, na forma permitida pela Lei nº 408, art. 1º e demais dispositivos legais, a seguinte professora:
a) Eleni Maria de Almeida Santos
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DF1FD947

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 18/03/2014 **CHEGADA:** 21/03/2014		**Nº DE DIARIAS**	03 (Três)
	V. UNITARIO	R$		236,30
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	**V. TOTAL**	R$	708,90
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **710.103.942-15** RG: **742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: RUA: **Rua Belo Horizonte** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União - RO**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **15731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar – se á cidade de Porto Velho/RO, onde irá participar da Reunião da Câmara Técnica, Reunião do COSEMS-RO e Reunião da CIB conforme Oficio Circular n° 002/COSEMS-RO em anexo. E no dia 21de Março estará na Atenção Básica com o servidor Israel, para implantação do SISCAN.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 708,90 (Setecentos e oito reais e noventa centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 17/03/2014

Renata Martins de Mendonça
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 17/03/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:03F0485A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

			Nº DE DIÁRIAS	03 (Três) 100%
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/03/2014	CHEGADA: 21/03/2014	**V.UNITÁRIO**	208,50
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	R$ **625,50**
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: Nº **550.145 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO: BB AGÊNCIA: 4001 -0 CONTA: 14.798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho-RO no dia 18 de Março de 2014, para conduzir as servidoras que participará do Renata Martins de Mendonça e Sheila Silva Teixeira.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 625,50 (Seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação dos mesmos.

Em: 17/03/2014

Leandro Ferreira da Silva
CPF: 422.467.092-53

Nova União - RO Autorizado em:

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0D433BCF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 18/03/2014	**CHEGADA:** 21/03/14	**Nº. DE DIARIAS**	03 (três)	
			V. UNITARIO	R$	208,50
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	625,50
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Sheila Silva Teixeira**
CARGO/FUNÇÃO: **Coordenadora Do Fundo Mun. de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **947.870.772-87** RG: **1024082 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Boa Esperança, 2068** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** CELULAR: **69 8131-7085**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA**: 23.811-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar – se á cidade de Porto Velho/RO, onde irá participar da Reunião da Câmara Técnica, Reunião do COSEMS-RO e Reunião da CIB conforme Oficio Circular n° 002/COSEMS-RO em anexo. E no dia 21de Março estará na Atenção Básica com o servidor Israel, para implantação do SISCAN.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 625,50 (Seiscentos e vinte cinco reais e cinqüenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 17/03/2014

Sheila Silva Teixeira
Coord. do Fundo Mun. de Saúde
RG: 1024082 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 17/03/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:827CFECC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO Nº 006/SEMUSA/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, visando o maior desconto de todos os medicamentos discriminados no guia de preços ABCFARMA.
Da(s) Empresa(s) Detentora(s): NOSSA PHARMACIA LTDA - ME CNPJ: 04.210.418/0001-84 no valor do desconto de 5% por cento. Obs.: A íntegra da ata n° 009/CPL/2014 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.novohorizonte.ro.gov.br.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 12 de março 2013.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:6C2ED307

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 010/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 155/2014

OBJETO: **Eventual Contratação de Empresa para Serviços de Confecção de Materiais Gráficos (Diário, Ficha de Matricula e outros) para atender as necessidades das Escolas Municipais: Jose Cestari, Dom Pedro II e Antonio Candido Silveira atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**
REALIZAÇÃO: Dia 08/04/2014
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 08/04/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site **www.cidadecompras.com.br** ou no portal **www.parecis.ro.gov.br**
Valor Estimado: **R$ 6.953,16 (Seis Mil Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Dezesseis Centavos)**

Parecis – RO, 17 de Março de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E22F7E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESOLUÇÃO 001/CMS/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
C.M.S
RESOLUÇÃO 001/2014

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2014, QUE DISPÕE SOBRE A EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 84745.363000/1140-01 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Parecis no exercicio de suas atribuições faz saber que em reunião extraordinaria realizada no dia 14 de Março do ano de 2014, aprovou por unanimidade a resolução 001/2014, que dispõe sobre a EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 84745.363000/1140-01 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARECIS e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Saúde decidiu por unanimidade **APROVAR**, a EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 84745.363000/1140-01 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAMENTO DA UNIDADE – 01- SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE PARECIS NO VALOR DE R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Esta Resolução foi aprovada em reunião extraordinária por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Saude de Parecis e será encaminhada aos órgãos de competência.
Está resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis, 14 de março de 2014.

REGINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Parecis-RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:CBA36879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESOLUÇÃO 002/CMS/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
C.M.S
RESOLUÇÃO 002/2014

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO 002/2014, QUE DISPÕE SOBRE A EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 84745.363000/2140-01 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Parecis no exercicio de suas atribuições faz saber que em reunião extraordinaria realizada no dia 14 de Março do ano de 2014, aprovou por unanimidade a resolução 002/2014, que dispõe sobre a EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 84745.363000/1140-01 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARECIS e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Saúde decidiu por unanimidade **APROVAR**, a EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 84745.363000/1140-01 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAMENTO DA UNIDADE – 01- SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE PARECIS NO VALOR DE R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Esta Resolução foi aprovada em reunião extraordinária por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Saude de Parecis e será encaminhada aos órgãos de competência.
Está resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis, 14 de março de 2014.

REGINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Parecis-RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:FB98D34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESOLUÇÃO 003/CMS/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
C.M.S
RESOLUÇÃO 003/2014

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO 003/2014, QUE DISPÕE SOBRE A PROPOSTA DE CONVENIO Nº 019843/2014 – MINISTERIO DA DEFESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO-ÔNIBUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Parecis no exercicio de suas atribuições faz saber que em reunião extraordinaria realizada no dia 14 de Março do ano de 2014, aprovou por unanimidade a resolução 003/2014, que dispõe sobre A PROPOSTA DE CONVENIO Nº 019843/2014- MINISTERIO DA DEFESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO-ÔNIBUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Conselho Municipal de Saúde decidiu por unanimidade **APROVAR**, A PROPOSTA DE CONVENIO Nº 019843/2014 PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO-ÔNIBUS NO VALOR DE R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Esta Resolução foi aprovada em reunião extraordinária por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Saude de Parecis e será encaminhada aos órgãos de competência.
Está resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis, 14 de março de 2014.

REGINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Parecis-RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:0D70AF92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45/SEFA/GP/2014

PORTARIA Nº. 45/SEFA/GP/14 P. Bueno - RO, 10/Março/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Portaria de Competência no Cargo de **CHEFE DEPATRIMÔNIOE ALMOXARIFADO** desta Casa de Leis a senhora **JOSINETE DA SILVA VIEIRA.** Residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 163 – Bairro Jardim das Oliveiras, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 416502 SSP/AC e do CPF nº. 894 438 372 34.
Art. 2º - Esta Portaria não tem efeito Financeiro.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:C5094C33

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 07/2014

Licitação a ser realizada em 31/03/2014 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO LUBRIFICANTES, TAMBOR DE GRAXA, ÓLEO DIESEL), visando atender às necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 14 de Março de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/Substituto

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F24017AD

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 10/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2013
Processo Administrativo n°: 1604/2013.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas.**
Valor Total: **R$ 16.363,02(dezesseis mil e trezentos e sessenta e três reais e dois centavos).**

Fornecedor: **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **10.927.373/0001-66**
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 01 ao 12.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 16.363,02 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e três reais e dois centavos).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 17 de março de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4108FB00

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 13/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2013
Processo Administrativo n°: 5605/2013.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo.**
Valor Total: **R$ 381.240,00(trezentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta reais).**

Fornecedor: **CASTILHO MINERAÇÃO LTDA**
CNPJ: **08.828.581/0001-40**
Classificação: 1°; Vencedor dos lotes: 01 e 02.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 185.550,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais).**

Fornecedor: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 04.420.916/0012-04
Classificação: 1°; Vencedor dos lotes:03.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 195.690,00(cento e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa reais).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 17 de março de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:70297B9B

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº36/2014/PMPB

Na PORTARIA Nº. 36/CC/SEMAD/2014, **onde se lê: "**Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.30/2014 na forma Eletrônica.** Referente ao Processo Administrativo **564/2014."**
Leia-se: "Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 30/2014 na forma Presencial.** Referente ao Processo Administrativo **564/2014.**"

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, em 17 de Março de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B548E381

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 12/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2013
Processo Administrativo n°: 5186/2013.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviço técnicos de engenharia.**
Valor Total: **R$ 569.381,00(quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais).**

Fornecedor: **RONDOGEO AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **10.514.043/0001-49**
Classificação: 1°; Vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 537.512,00(quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e doze reais).**

Fornecedor: **INTEGRA TEC AGRIMESSURA INTELIGENTE LTDA ME**
CNPJ: **07.193.883/0001-42**
Classificação: 1°; Vencedor dos lotes: 08.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 31.869,00 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 17 de março de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2932BC4F

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 41/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.35/2014 na forma Eletrônico referente** ao Processo Administrativo **1175/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 17 de Março de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:61C31715

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.980/GP/2014 . EM, 17 DE MARÇO DE DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.929.631,55(Hum milhão novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais, cinquenta e cinco centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001.10.302.1201.1046	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		Valor	Fonte/ Recursos 10247/Rec. Imp. e
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	722.504,49	Transf. Imp. Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	503.370,38	10044/Cont. Part.Estado
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	703.756,68	21337/Conv. Estado Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR			1.929.631,55	
Art. 2º - Fica designado o valor de R$ 703.756,68 como recurso vinculado e o valor de R$ 722.504,49 como Ação Judicial (TAC) e o valor de R$503.370,38 por anulação de dotação.				
12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001.10.122.1195.2068	Manutenção das Atividades		Valor	Fonte/ Recursos

	da Semsau			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	13.522,60	10247/Rec. Imp. e Transf. Imp. Saúde
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	R$	7.900,00	10247/Rec. Imp. e Transf. Imp. Saúde
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	4.500,00	10247/Rec. Imp. e Transf. Imp. Saúde
	TOTAL A ANULAR			25.922,60

01.001	Câmara Municipal de Pimenta Bueno			
01.001.01.031.1001.2.002	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	250.000,00	10000/Rec. Livres
3.1.90.13.00.0	Obrigações Patronais	R$	150.000,00	10000/Rec. Livres
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	R$	77.447,78	10000/Rec. Livres
TOTAL A ANULAR CÂMARA				477.447,78
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				503.370,38

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,Pimenta Bueno - RO, 17 de março de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E6B44F49

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE COTAÇAO 7 -2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2014 Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO
Cotação: 7 / 2014 Data: 13/03/2014

Item: 368368 - Leite de vaca, líquido, zero de lactose, tipo longa vida por processamento UHT (Ultra Hight Temperature), com características organolépticas de cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo. Embalado em caixa Tetra Brink em perfeitas condições, sem amassados, não violados, com rótulo contendo dados de identificação, procedência, iformações nutricionais, número de lote, fabricação, validade, certificação de inspeção sanitária. O produto no ato da entrega deverá apresentar validademínima de 80% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 1 litro.		Unid. unid	Qtde.:	213,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101812 - ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME	PIRACANJUBA	3,4800	741,24	Menor Cotação
102326 - RODOLFO & MARQUES LTDA	PIRACANJUBA	3,4900	743,37	
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	PIRACANJUBA	3,8900	828,57	
101346 - D.F. DE SOUZA OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	PIRACANJUBA	4,5800	975,54	
	Valor médio:	3,8600	822,18	
	Total Menor Cotação:		741,24	
	Total Médio Cotação:		822,18	

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A86EE5C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.981/2014 DE, 17 DE MARÇO DE 2.014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 100 (CEM) LOTES PARA O FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM EMPRESAS E/OU ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS HABILITADAS NO ESTADO DE RONDÔNIA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 107/2013 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, 100 (cem) lotes, provenientes do parcelamento urbano localizado no Setor Bela Vista, no Loteamento Residencial Bela Vista, do perímetro urbano desta cidade de Pimenta Bueno-RO, dentro de uma área de 52.626,51m², loteamento esse reconhecido e determinado através do Decreto Municipal 2.548/2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.651/2013 e Decreto

Municipal nº 3.689/2014, registrado no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Pimenta Bueno-RO sob matricula nº 6.048, Livro 02 – Registro Geral, os quais, se destinam exclusivamente para a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, no âmbito do Programa da Minha Casa Minha Vida, conforme habilitação constante da Portaria nº 107/2013 do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal através de Decreto, regulamentar a forma de parcelamento de solo, e os lotes e áreas a serem doadas dentro da área estipulada no artigo 1º desta Lei e ainda outras providências necessárias.

Art. 3.º O descumprimento de qualquer das condições desta lei a serem cumpridas, terão como pena a reversão do imóvel com as benfeitorias ao patrimônio do Município.

Parágrafo único. O inicio das obras deverá ocorrer dentro de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período pelo Executivo Municipal caso necessário, sob pena de reversão do imóvel ao município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5D97FD7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 156/2014 DE, 17 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º. Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, a partir de 17.03.2014, sem ônus para a Prefeitura Municipal, o servidor **MARCIO SIDNEY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, admitido em 26.06.2000, na função de motorista, 40 horas semanais, portador da cédula identidade RG. n.º 511.108 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 497.687.782 - 53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco nº 374, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 679/2.014.

Art. 2º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir o servidor afastado.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo o servidor a retorna as atividades laborais, devendo o mesmo se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. O servidor não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga em especial a Portaria 144/2014 de 12/03/2014..

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:27D8DAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 155/2014 DE, 17 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor MARCIO SIDNEY DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 511.108 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 497.687.782 - 53, residente e domiciliado na Rua Rogério Weber n.º 26, Bairro Beira Rio, nesta cidade, do cargo de Coordenador de Obras e Serviços, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:36020131

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.699/2014 DE, 17 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 75, inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ELOÍSA HELENA BERTOLETTI, brasileira, divorciada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.405.923 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 414.079.979-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Simplicio da Mota nº 353, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para ser Ordenadora de Despesa do Município de Pimenta Bueno – RO, para autorizar despesas e pagamento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor à partir desta data, revoga o Decreto Municipal 3.601/2013 de 03 de Setembro de 2013 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F48E9C96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3693/2014 DE 17/03/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1978/2014 de 13/03/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.602.1012.1.036. Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos
307 - 4.4.90.52.00.00 21436 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 580.000,00

Total Suplementação: 580.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17 de março de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:922DBFFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3698/2014 DE 17/03/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1977/2014 de 13/03/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.254.226,60 (dois milhões duzentos e cinqüenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1207.1.938. Adquirir Equipamentos - Frota Escolar
308 - 4.4.90.52.00.00 21236 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1237.1.019. Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental
310 - 4.4.90.51.00.00 21236 OBRAS E INSTALAÇÕES 439.976,39
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.365.1234.1.932. Construir e Ampliar Unidades Escolares - Creche
309 - 4.4.90.51.00.00 21236 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.714.250,21

Total Suplementação: 2.254.226,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17 de março de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:278D5B09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3700/2014 DE 17/03/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1977/2014 de 13/03/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.275,35 (trinta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.365.1234.1.933. Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares - Creche
311 - 4.4.90.52.00.00 10835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.365.1234.2.118. Manter Unidades Escolares da Educação - Creches
312 - 3.3.90.30.00.00 10835 MATERIAL DE CONSUMO 18.275,35

Total Suplementação: 38.275,35

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17 de março de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3FB997C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3701/2014 DE 17/03/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1977/2014 de 13/03/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1207.1.938. Adquirir Equipamentos - Frota Escolar
313 - 4.4.90.52.00.00 10045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1207.1.938. Adquirir Equipamentos - Frota Escolar
143 - 4.4.90.52.00.00 10100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Total Redução: 4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17 de março de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CDB3617D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 158/2014 DE, 17 DE MARÇO DE 2014.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, , *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.699/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.447/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias* ***27 e 28/03/2014****, no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais) perfazendo o total de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais) aos*

abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Alto Paraiso-RO, para participar do "X Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação.

· ***CLAUDINEIA GIMENES – PROFESSORA***
CPF. 634.394.172 – 04
02 (duas) diárias no valor de R$-400,00

· ***MARIA EMILIA DIAS - PROFESSORA***
CPF. 240.069.639-04
02 (duas) diárias no valor de R$-400,00

· ***CESAR ANTONIO BARBOSA - MOTORISTA***
CPF 633.567.592 - 72
02 (duas) diárias no valor de R$-400,00
***Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Alto Paraíso - RO dar-se-á, no dia 27/03/2014 às 08:00 horas no veiculo L200, Placa NDY-5759, conduzido pelo motorista César Antonio Barbosa e o retorno será no dia 28/03/2014, após o término dos compromissos.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias após o retorno da mesma.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Março de 2014.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9AEAFBA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 157/2014 DE, 17 DE MARÇO DE 2014.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, , *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.699/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.472/2014.*

RESOLVE:

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias 24, 25, 26, 27, 28/03/2014, no valor de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o total de R$-1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**,** para o servidor **HUGO MAURICIO DA CRUZ – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA**, inscrito no CPF n.º 213.775.788 - 52, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho – RO, participando do Encontro Estadual de Gestores Municipais do Esporte.*

***Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 24/03/2014no veículo GOL, Placa NBP-3626 e o retorno será no dia 28/03/2014, após o término de seus compromissos.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Março de 2.014

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6A09F4F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº001/2014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DIVISAO DE DIVIDA ATIVA
EDITAL Nº001/2014

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica O senhor Ubirajara G. de Albuquerque, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na Divisão de Divida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, oriundos do processo administrativo nº 3846/2013, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno -RO, 11 de Março de 2014.

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

Relatório Resumido de Débitos
Relatório Parcial de Debitos

Cadastro: 9 00001631 - UBIRAJARA G. DE ALBUQUERQUE	
Endereço: DOUTOR EPITACIO DE CARVALHO Nº 15 Complemento: Bairro: RICÃO	CNPJ/CPF: 378.180.664-20

AD	CD	SD	P	Sit.	Dt Vencto	Atraso	Valor Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2013	05	000	1	1	30/12/2004	3358	6.825,00	14.233,69	0,00	5.998,14	27.056,83
Total Cadastro:							6.825,00	R$ 14.233,69	R$ -	R$ 5.998,14	R$ 27.056,83
Total Relatório:							6.825,00	R$ 14.233,69	R$ -	R$ 5.998,14	R$ 27.056,83

Legenda	Legenda	Data de Referência / Validade: 11/03/2014
CD: Codigo da Dívida	Sit: Situação da Parcela	Emitido por: ALINE
05 MULTA - AUTO DE INFRACAO	0 - Em Aberto	
	1 - Em Dívida Ativa	
		Total Cadastros: 1

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B987673F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 017/2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS
CNPJ n. 14.602.395/0001-07
Rua Antonio Ricardo de Lima n.º 541 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução ao Programa de Apoio à Pessoa Portador de Deficiência, com transferência de recursos financeiros para atendê-lo, propiciando a CONVENENTE atingir os seguintes objetivos: atendimento a clínico (fisioterapia, estimulação precoce, teste do pezinho e estimulação alternativa, ludoterapia, oficina pedagógica) atendimento social(oportunizarão à profissionalização e a integração a pessoa portadora de deficiência, orientação e assistência às famílias dos alunos, conforme descrição do Plano de atendimento, constante nos autos.

VALOR: É conforme per capita no valor de R$-20,27 e meta de atendimentos/mês, totalizando R$-2.432,40 mês x 12 meses, no valor total de R$-29.188,80. O período do convênio é de 12 meses para o exercício de 2014, conforme projeto de atividade 2.057 – Programa Pessoa Portadora de Deficiência, Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recurso 11504 – PPD-Programa Pessoa Portadora de Deficiência, conforme nota de empenho n.º 029/2014 de 02/01/2014.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de 02 de Janeiro de 2014, podendo se prorrogado através de termo aditivo, pó expressa manifestação das partes.

DATA: 03 de Fevereiro de 2.014.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7439DE81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 008/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: ELOTECH INFORMATICA & SISTEMAS S/C LTDA
CNPJ n.º 80.896.194/0001 - 94
Rua Santos Dumont nº 2.166, Loja 09, Zona 01 – Maringá - PR

OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses, o prazo do contrato celebrado com empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para locação de Softwares de Gestão Pública Municipal e Módulo Sistema Portal de Transparência**,** conforme especificações constantes no Projeto Básico e Executivo, Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 114/2009 e nos termos do Anexo II e Anexo VIII do referido Edital, do processo administrativo n.º 4022/2009 da Secretaria Municipal de Administração Geral.

PREÇO: É de R$-76.920,26 (setenta e seis mil, novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da Prefeitura, e empenhada no corrente exercício, o correspondente aos 03 (três) meses, conforme a seguir:

1. Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 02.001.04.122.1002.2004 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres
Nota de Empenho 253/2014 de 31/01/2014 – R$-117,24
Nota de Empenho 254/2014 de 31/01/2014 – R$-1.878,48

2. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Projeto Atividade: 04.122.1003. 2.006 – Manter as Atividades da SEMPLAN
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres
Nota de Empenho n.º 255/2014 de 31/01/2014 – R$-109,89
Nota de Empenho n.º 256/2014 de 31/01/2014 - R$-1.763,24

3. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 05.001.04.122.1007.2010 – Manter as Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres
Nota de Empenho n.º 259/2014 de 31/01/2014 – R$-772,89
Nota de Empenho n.º 260/2014 de 31/01/2014 – R$-12.401,44

4. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Projeto Atividade: 06.001.20.122.1011.2019 – Manter as Atividades da SEMAGRI
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres
Nota de Empenho n.º 261/2014 de 31/01/2014 – R$-153,84
Nota de Empenho n.º 262/2014 de 31/01/2014 – R$-2.468,50

5. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 07.001.12.122.1013.2023 – Manter as Atividades da SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres
Nota de Empenho n.º 263/2014 de 31/01/2014 – R$-989,01
Nota de Empenho n.º 264/2014 de 31/01/2014 – R$-15.869,12

6. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Projeto Atividade: 09.001.08.122.1189.2047 – Manter as Atividades da SEMAST
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres
Nota de Empenho 43/2014 de 31/01/2014 – R$-3.090,35
Nota de Empenho n.º 44/2014 de 31/01/2014 – R$-223,44

7. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 12.001.10.122.1195.2068 – Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 10247 – Recursos Imposto e Transferência Impostos
Nota de Empenho n.º 77/2014 de 31/01/2014 – R$-860,82
Nota de Empenho n.º 78/2014 de 31/01/2014 – R$-13.812,16

8. Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto Atividade: 04.001.04.122.1006.2008 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres
Nota de Empenho n.º 257/2014 de 31/01/2014 – R$-252,72
Nota de Empenho n.º 258/2014 de 31/01/2014 – R$-18.268,29

09. Secretaria Municipal de Administração Geral

Projeto Atividade: 04.122.1205.2093 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres
Nota de Empenho n.º 265/2014 de 31/01/2014 – R$-183,15
Nota de Empenho n.º 266/2014 de 31/01/2014 – R$-3.705,68

DO PRAZO – O prazo do presente termo aditivo é de 03 (três) meses, após a emissão da nota de empenho.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 046/2010 – P.G.M, celebrado em 25.02.2010.

DATA: 03 de Fevereiro de 2.014

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:62AA8A4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 004/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: F. & F. EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
CNPJ N.º 10.242.107/0001-08
Av. Castelo Branco nº 16.556 – Bairro Incra – Cacoal - RO

DO OBJETO: Prestar serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos e notas de empenhos n.º 337 e 338/2014 de 17/02/2014.

DO PREÇO: É de R$-425.700,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto Atividade: 2.177 – Transportar Alunos da Zona Rural
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho n.º 337/2014 de 17/02/2014 R$-213.620,00
Nota de Empenho nº 338/2014 de 17/02/2014 R$-212.080,00
Fonte de Recurso 21237 - Convênio do Estado de Educação

DO PRAZO: Terá vigência de 100 (cem) dias letivos, a partir da data de emissão da nota de empenho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 20 de Fevereiro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D3C07C49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 003/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: R. & F. DA COSTA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 09.344.139/0001-27- Av. Castelo Branco nº 20.595 – Bairro Industrial – Cacoal - RO

DO OBJETO: Prestar serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e notas de empenhos n.º 339 e 340/2014 de 17/02/2014.

DO PREÇO: É de R$-222.674,40 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fonte: 021237 - Convênios do Estado/Educação
Programa: 123611207
Projeto Atividade: 2.177 – Transportar Alunos da Zona Rural
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 -00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 340/2014 de 17/02/2014 R$-111.996,00

II - Fonte: 10100 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
Programa: 123611207
Projeto Atividade: 2.158 – Manter Frota de Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 -00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 339/2014 de 17/02/2014 R$-110.678,40

DO PRAZO: Terá vigência de 100 (cem) dias letivos, a partir da data de emissão da nota de empenho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 20 de Fevereiro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FCD9FC68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: PLENA TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ N.º 05.444.097/0001-45
Av. Castelo Branco nº 16.488 – Setor 07 – Cacoal - RO

DO OBJETO: Prestar serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e notas de empenhos n.º 336/2014 de 17/02/2014.

DO PREÇO: É de R$-219.928,80 (duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fonte: 021237 - Convênios do Estado/Educação
Programa: 123611207
Projeto Atividade: 2.177 – Transportar Alunos da Zona Rural
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 -00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 336/2014 de 17/02/2014 R$-219.928,80

DO PRAZO: Terá vigência de 100 (cem) dias letivos, a partir da data de emissão da nota de empenho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 20 de Fevereiro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:614A3D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 007

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0007/2014

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: GERALDO LEANDRO___ RG:_50760__SSP/RO, CPF/CNPJ (MF):_____127.386.382-87_____

Endereço (Rua/Av.): __Rua 21 de Abril, nº 389_____,

bairro: ___Apedia,__ Pimenta Bueno – RO_____

Nº do processo: __463/2014__, Nº e data do Auto de Infração: _____00089 de 23 de fevereiro de 2014_____ ____

Valor da Penalidade: ____R$ 454,08 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais, oito centavos)_____

Data Limite para Recolhimento: _____de_____de_____

Fundamentação: **Notificado em 02/01/2014 para promover medidas de asseio em seu imóvel, bem como realizar limpeza e eliminação de recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas e vedar a fossa séptica, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência da grande quantidade de lixo que tem acumulado no imóvel, plantação densa de cana e outras plantas que acumulam água entre as folhas, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue Aedes aegypti assim como a fossa mal vedada, o autuado não sanou as irregularidades (fls. 2 e 3). Autuado em 28/01/2014 (fls. 4), contestou a Autuação (fls. 6) afirmando que foram sanadas as irregularidades e solicitando nova vistoria. Em nova vistoria realizada nesta data (13/03/2014) se constatou que ao contrário do que afirma o autuado, as irregularidades não foram sanadas, permanecendo a parte dos fundos do imóvel totalmente tomada por plantação de cana e outras plantas que servem de criadouros para o vetor da dengue, impossibilitando inclusive uma inspeção adequada, decorrente do risco de acidentes com animal peçonhento, conforme imagens em anexo. Sobre a fossa séptica, foram colocados alguns pedaços de madeira, o que para fins de acesso do vetor da dengue e febre amarela não veda, conforme demonstram imagens em anexo. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos freqüentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se cravado no bairro residencial Apedia, onde há densidade importante de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos, 36, caput, f), $$ 1º, 3º e 4º, 153, caput, incisos I, II e IV, $$ 1º, 2º, 4º e 154, caput, incisos II e IV e $$ 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivos pelo qual se impõe a aplicação.**

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º **da Lei 730/98);**
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data – _____Pimenta Bueno-RO, 13 de março de 2014_____.

Autoridade Sanitária: _____

Assinatura e Carimbo

Local e Data: _____

PENALIZADO: _____

assinatura por extenso

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EF667425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO EM CONTESTAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

PROCESSO: **1393/2014**
ÓRGÃO: **Seção de Vigilância Sanitária**
INTERESSADO: **Merica Ernesta da Costa**
ASSUNTO: **Contestação**

Considerando a contestação formulada pela Autuada (fls. 09);

Considerando que em vistoria in loco realizada nesta data, constatamos que as irregularidades da NOTIFICÃO SANITÁRIA nº. 000963 (fls. 02) foram todas sanadas, conforme demonstram as fotos em anexo (fls. 11);

Considerando que os objetivos de melhoria do ambiente com a eliminação dos riscos de desenvolvimento e proliferação do Vetor da Dengue, do caramujo africano e outras pragas urbanas foram atingidos;

Considerando o compromisso assumido pela autuada em manter as condições ambientais do imóvel de forma adequada;

Considerando que a Penalidade não tem uma finalidade em si, mas sim, busca coagir o proprietário/possuidor a atender as recomendações e orientações voltadas à melhoria do ambiente urbano e conseqüente redução de riscos para a saúde pública, objetivo este, efetivamente alcançado;

Acolho contestação, deixando de aplicar Penalidade Administrativa. Após as providencias necessárias, promova-se o arquivamento.

Pimenta Bueno-RO, 14 de maeço de 2014

LUIZ DO CARMO DE JESUS
Portaria de Competência Nº 014 GS/SEMSAU/2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E4121F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO EM CONTESTAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

PROCESSO: **1392/2014**
ÓRGÃO: **Seção de Vigilância Sanitária**
INTERESSADO: **Francisco Carvalho Silva**
ASSUNTO: **Contestação**

Considerando a contestação formulada pela Autuada (fls. 09);

Considerando que em vistoria in loco realizada nesta data, constatamos que as irregularidades da NOTIFICÃO SANITÁRIA nº. 1015 (fls. 02) foram todas sanadas, conforme demonstram as fotos em anexo (fls. 11 a 13);

Considerando que os objetivos de melhoria do ambiente com a eliminação dos riscos de desenvolvimento e proliferação do Vetor da Dengue, do caramujo africano e outras pragas urbanas foram atingidos;

Considerando o compromisso assumido pela autuada em manter as condições ambientais do imóvel de forma adequada;

Considerando que a Penalidade não tem uma finalidade em si, mas sim, busca coagir o proprietário/possuidor a atender as recomendações e orientações voltadas à melhoria do ambiente urbano e conseqüente

redução de riscos para a saúde pública, objetivo este, efetivamente alcançado;

Acolho contestação, deixando de aplicar Penalidade Administrativa. Após as providencias necessárias, promova-se o arquivamento.

Pimenta Bueno-RO, 14 de maeço de 2014

LUIZ DO CARMO DE JESUS
Portaria de Competência Nº 014 GS/SEMSAU/2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3808AB71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL: 007/CPL/2014

PROCESSO:
031/SEMFAZ/SEMAP/SEMUSA/SEMTAS/SEMOSP/GABINETE/2014
O Pregoeiro, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 24/2014 de 28 de Janeiro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará , através Deste **ERRATA** ,licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/CPL/2014**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **26 de MARÇO de 2014 ás 8:00** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro- Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia. O objeto desta licitação constitui na Contratação de empresa especializada em serviços de refeição preparada tipo (Buffet) e para atender as Secretarias: SEMFAZ, SEMOSP, SEMAP, SEMUSA, SEMTAS E GABINETE DO PREFEITO nos Município de Pimenteiras, Cerejeiras, e fornecimento de marmitex para a secretaria de Obras (SEMOSP).
Apresentando a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **26 de MARÇO de 2014, ás 08h00min** horas.

LEIA-SE: cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **27 de MARÇO de 2014, ás 08h00min** horas.

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto PMP nº 024/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:C0973F42

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº010/CPL/2014 PROCESSO: 233/SEMAP/2014

O Município de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 24/2014 de 28 de Janeiro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/CPL/2014**, tipo Menor Preço, por Item, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **28 de Março de 2014 ás 08:30** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro-Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia. O objeto desta licitação constitui na (***registrar preços para aquisição futura de gêneros alimentícios não perecíveis, gêneros alimentícios perecíveis, leite, pão, copa e cozinha limpeza e higienização***) para atender as necessidades atuais e futuras do município. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1085, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 17 de março de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto PMP nº 024/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:92394457

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Srª. **CEANY CORDEIRO PISTILHI**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para o período de **01/03/2014 à 30/05/2014**.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:880B373D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARCELA RABELO,** Portadora do CPF 086.040.937-61, para responder interinamente pelo cargo em comissão – **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria passa a vigorar em 20 de fevereiro de 2014 e término 20 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:59D87BF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Eudes de Sousa e Silva, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2014** referente ao Processo Administrativo nº **057/2014,** que tem por objetivo a **Contratação de Empresa especializada no ramo de Arquivos, produção de vídeos, e Elaboração das ações do Executivo e suas Secretarias, em Jornais Eletrônicos (sites), e elaboração de matérias jornalísticas pelo período de 12 meses.**
Em favor das empresas:
Item 01 – MLN dos Santos LTDA - ME - CNPJ: 07.165.179/0001-86 com o valor Total de R$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).
O valor Global desta Licitação é de R$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais), ficando a mesma convocada para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 17 de Março 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:7222711F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ADILSON ODORICO DE ARAUJO**, ocorrido em 03 de Fevereiro de 2014, nesta Cidade de Rio Crespo-RO.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o Município de Rio Crespo por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento do Senhor **ADILSON ODORICO DE ARAUJO.**
Art. 2º. – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 04 de Fevereiro, em razão do velório e sepultamento.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo, 03 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:4378E15A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1020/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA, a contar a partir de 01 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, com ônus para a Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, a servidora **LINDOMAR BARBOSA DA SILVA**, Professora Nível II 40 Horas nos Cadastros 353 (20 Horas) e 570 (20 horas), pertencente ao quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Janeiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 29/01/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:59D976DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1019, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

"DETERMINA o valor a ser cobrado pela emissão do Alvará da Vigilância Sanitária do Município de Rio Crespo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Determina o valor a ser cobrado pela emissão do alvará de Vigilância Sanitária do Município.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior será de Uma Unidade Fiscal do Município R$ 50,16 (cinquenta reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior deverá ser acrescida a taxa de expediente.

Art. 4º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro, o contribuinte deverá solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, via requerimento.

Art. 5º - O Departamento de Receita e Tributação, no caso de uma segunda via, ou de emissão de outro Alvará quando um anterior for suspenso, cobrará novamente a taxa para expedição do mesmo.

Art. 6º - O alvará deverá ser requerido pela Secretaria de Saúde mediante laudo do Fiscal Sanitário, atestando as condições sanitárias

necessárias ao funcionamento, e fornecendo os documentos solicitados pela Secretaria.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:BA53D70A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2838/2014.

"Nomeia o gestor do Fundo Municipal de Saúde (Financeiro e Patrimonial)".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei 1.484 de 11 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal **CELIO ROBERTO CANDIL (Secretário Municipal de Saúde – Interino)**, Matricula nº **4047**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 76517479 SSP/PR e do CPF nº 029.856.639-70, responsável como gestor do Fundo Municipal (Financeiro e Patrimonial) no período de 04/11/2013 A 03/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições ao contrário, especialmente o Decreto nº 2387/2013.

Rolim de Moura, 17 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2579BCF4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2839/2014.

"Nomeia a gestora do Fundo Municipal de Saúde (Financeiro e Patrimonial)".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei 1.484 de 11 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **NERDILEI APARECIDA PEREIRA (Secretária Municipal de Saúde)**, Matricula nº **1984**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 420208 SSP/RO e do CPF nº 386.909.262-91, responsável como gestora do Fundo Municipal (Financeiro e Patrimonial) a partir de 03 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições ao contrário, especialmente o Decreto nº 2838/2014.

Rolim de Moura, 17 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:55B959C8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**, MAT. **1972**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000804617 SSP/RO e do CPF nº 763.386.902-00, de exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de março de 2014.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CCD0368F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ROSELI MARIA SCARI CELESTRINO**, MAT. **1949**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 797771 SSP/RO e do CPF nº 866.054.532-04, de exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F670B945

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **6508**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 381763109 SSP/SP e do CPF nº 000.920.762-70, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE CONTROLE E EXECUÇÃO DE PROCESSOS DE CONVÊNIO** da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania - SEMGOV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2BBC6CF8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FRANCINETE FERNANDES AMÉRICO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10.949.056-3 SSP/PR e do CPF nº 747.190.259-00, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com fulcro no Art. 19, item 17, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6FF974E5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROSELI MARIA SCARI CELESTRINO**, Matrícula nº **1949**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 797771 SSP/RO e do CPF nº 866.054.532-04, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO A MULHER** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com fulcro no Art. 19, item 13, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:4064E31F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EDILANE PINTO RODRIGUES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3.587.899 SSP/SC e do CPF nº 597.292.872-87, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROJOVEM** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com fulcro no Art. 19, item 18, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:516826C7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **PEDRO NUNES RIBEIRO FILHO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 414536 SSP/RO e do CPF nº 350.533.802-87, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE TRÂNSITO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMADU, com fulcro no Art. 25, item 2, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 170/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 119/2014.

Rolim de Moura, 14 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F98F0FE3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LOANA CARLA DE SOUZA**, Matrícula nº **1989**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 960924 SSP/RO e do CPF nº 958.227.552-91, para exercer o cargo de **DIRETORA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com fulcro no Art. 27, item 7, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5492F237

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SIDNEIA COSTA MARINHO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001082241 SSP/RO e do CPF nº 005.090.442-63, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE APOIO À PISCICULTURA** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com fulcro no Art. 21, item 5, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 170/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 14 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:DE57F13F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO**, Matricula nº **6587**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 997562 SSP/RO e do CPF nº 939.422.302-91, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, artigo 19, Item 15, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Coordenadora do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:193643C6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ONEIR FERREIRA DE SOUZA**, Matricula nº **6672**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 655591 SSP/RO e do CPF nº 638.982.412-20, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇO EDUCATIVO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, artigo 19, Item 16, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Coordenador de Serviço Sócio Educativo e Assistência ao Idoso, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:EF27E7B1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSANGELA LISBOA CHIODI FERREIRA**, Matricula nº **6554**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 501956 SSP/RO e do CPF nº 602.670.972-04, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, artigo 19, Item 10, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Coordenadora do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente - FMDCA, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F8ECF9B9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ELAINE KUROVSKI GONCALVES**, Matricula nº **6237**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 247169 SSP/RO e do CPF nº 207.738.542-15, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, artigo 19, Item 2, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Assessora Técnica, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL 40 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:778C7FA4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, Matricula nº **6508**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 381763109 SSP/SP e do CPF nº 000.920.762-70, para exercer o cargo de **DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania – SEMGOV, com fulcro no artigo 13, Item 5, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Diretora de Relações Institucionais, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **RECEPCIONISTA** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 13 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:15E2740B

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. **Vagner Camargo da Mota**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

CONVOCA:

OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, para participarem de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, em conjunto com o Conselho Administrativo do Rolim Previ, a realizar-se no **DIA 18 DE MARÇO DE 2014** na SEDE DO SINSEZMAT, às 08:30h, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

· **Nomeação do Superintendente Rolim Previ;**
· **Demais Assuntos Internos.**

Rolim de Moura/RO, 14 de março de 2014.

VAGNER CAMARGO DA MOTA
Presidente
Conselho Fiscal

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B90EC0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 29/2014

PROCESSO: 2031/2014
DISPENSA: 29/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização em prédio alugado pela SEMEC, que irá atender alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

FORNECEDOR: COIMBRA IMP E EXP LTDA
CNPJ: 06.151.921/0014-56

VALOR: R$ 1.309,00 (um mil, trezentos e nove reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total Homologado – R$ 1.309,00 (um mil, trezentos e nove reais).

Rolim de Moura, 17 de março de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:AD00F514

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037-2014

Processo: 1901/2014
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: LF IMPORTS LTDA
CNPJ: 03.483.599/0004-00
VALOR R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA MITSUBISHI PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÕES EM GARANTIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM OS PREÇOS DA TABELA DO FABRICANTE E MANUAL DE GARANTIA, DURANTE O PRERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO L200 TRITON, PLACA NDS 0177, CHASSI 93XJNKB8TDCD74312, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.134.
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 17 de fevereiro de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8936A969

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038-2014

Processo: 1494/2014
Valor: R$ 1.069,80 (um mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos)
Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: FARMÁCIA GLOBO LTDA - ME
CNPJ: 05.373.390/0001-69
VALOR R$ 889,20 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Contratada: AQUINO & SOARES LTDA - ME
CNPJ: 00.814.611/0001-73
VALOR R$ 180,60 (cento e oitenta reais e sessenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 000458-13-2014.822.0010.

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.134.
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 17 de março de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:595FB8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ERRATA DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº039-2014

ONDE SE LÊ:
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001-2014

LEIA-SE:
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº039-2014

E

ONDE SE LÊ:
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 17 de março de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:367B5FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ERRATA DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº039-2014

Processo: 676/2014
Valor: R$ 114.203,92 (cento e quatorze mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
CNPJ: 43.640.754/0001-19
VALOR R$ 114.203,92 (cento e quatorze mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP.

Elemento de Despesa: 33.90.30, e 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.129, 2.134, 2.135, 2.140, e 2.141.
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 17 de março de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:7234DF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2014

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/SEMAD/2014
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 002/SEMAD/2014, conforme relação anexa, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos nos dias **19 e 20 de março de 2014 das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos**, para formalização contratual munidos dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço.
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Comprovante de Conta Corrente.

PUBLIQUE-SE!

Rolim de Moura, 17 de março de 2014.

RODRIGO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS – DISTRITO DE NOVA ESTRELA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	MARINA DA SILVA RIBEIRO SALOMÃO

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:BC2448B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 015/2014 - SEMUSA

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012

DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista a lIcitacao frustada pela não apresentação dos documentos exigidos no Edital de Licitacao nº. 011/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 28 de Marco de 2014, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, de Manutenção e Conservação de veículos destinado à lanternagem e pintura, para a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, sendo DOBLO 1.8 – 2004 Placa NDA 7690, SAVEIRO AP 1.6 – 2008 Placa NDW4690 e NDT 3210, GOL 1.0 – 08 V – 2011 – NCQ0679, CORSA 1.6 – 2002, HILUX 2.8 – Aspirado 2002, Micro-ônibus NDA-7654**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 015/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 121/2014-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA;
Função Programática: 05.001.10.301.0012.2031.33.90.30.00-39.00;
Financiamento/Fonte de Recursos: 010247-Aplicacoes em ações e serviços de saude.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, de Manutenção e Conservação de veículos destinado à lanternagem e pintura, para a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, sendo DOBLO 1.8 – 2004 Placa NDA 7690, SAVEIRO AP 1.6 – 2008 Placa NDW4690 e NDT 3210, GOL 1.0 – 08 V – 2011 – NCQ0679, CORSA 1.6 – 2002, HILUX 2.8 – Aspirado 2002, Micro-ônibus NDA-7654**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 24/03 até o dia 28/03/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 28/03/2014, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 14 de Marco de 2014.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5D5DB2D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 098/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 137/2013
CONTRATADO: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME.
Objeto: O presente Termo de aditivo contratual tem por finalidade um aditamento por mais 05 (cinco) meses, do contrato N. 137/2013, processo 098/2013 em favor da Empresa **COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME**, referente a despesas de coleta de resíduo sólido.
VALOR: O valor do Termo dilação de prazo que está descritos na clausula primeira, será de um valor global de R$ 155.625,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte cinco reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de Março de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:EB142FB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, destinado Aquisição de Combustível (Diesel e Gasolina) para o abastecimento da Frota de Veículos que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Oriundo do Convenio n.º 041/13/FITHA/DER/RO, processo sob o nº. 246/SEMOSP/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 26/03/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 28/03/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 129.855,00 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Março de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:1810FD5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, destinado Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mecânica do Tipo Tração Pesada com Fornecimento de Peças para manutenção do veiculo Moto Niveladora 120H que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprios, processo sob o nº. 209/SEMOSP/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 09h00min do dia 26/03/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 28/03/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 53.976,23 (cinquenta e ter mil novecentos e seis reais e vinte e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Março de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:F98959D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote, destinado a Aquisição de Ferramentas e Material de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 133/SEMAT/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 28/03/2014, a partir das 11h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 9.183,54 (nove mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Março de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:302408BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote, destinado a Contratação de uma empresa especializada na Prestação de serviços mecânica com fornecimento de peças, para manutenção e recuperação da Bomba Injetora de duas caminhonetes S-10 que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 231/SEMOSP/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 31/03/2014, a partir das 08h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 16.463,24 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Março de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:C60177AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item, destinado a Aquisição de Urnas Funerárias para atender as necessidades das famílias carentes do município de São Miguel do Guaporé - RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 238/SEMTRAS/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 31/03/2014, a partir das 09h30min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 9.885,00 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Março de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:0A0BD113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item, destinado a Contratação de Serviços Funerários para Translado de Corpos, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 240/SEMTRAS/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 31/03/2014, a partir das 10h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 20.590,00 (vinte mil quinhentos e noventa reais). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Março de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:601D3454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Peças para Manutenção de Aparelhos Odontológicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 297/SEMSAU/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 31/03/2014, a partir das 11h30min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 5.331,00 (cinco mil trezentos e trinta e um reais). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Março de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:242FD427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Peças e Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mecânica para manutenção e reparação do Ar Condicionado do Veiculo Micro Ônibus Agrale que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 263/SEMSAU/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 01/04/2014, a partir das 08h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 4.302,00 (quatro mil trezentos e dois reais). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Março de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:0F00E4E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos Mandatos de Cumprimento de Liminar e Citação solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 136/SEMSAU/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 01/04/2014, a partir das 09h30min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 22.944,39 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Março de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:44582472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de uma empresa especializada na Prestação de serviços mecânica com fornecimento de peças, para manutenção e recuperação do motor da caminhonete L 200 SPORT HPE que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 247/SEMSAU/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 01/04/2014, a partir das 11h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Março de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:D9D26EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item, destinado Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Oxigênio Medical para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e Posto Diferenciado José Dias da Silva, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios ou via convênios Estadual e/ou Federal, processo sob o nº. 211/SEMSAU/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 09h00min do dia 31/03/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 02/04/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:D96C9F21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/CPL/2014- REITERAÇÃO

Edital Nº. 053/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO DE CONSUMO (ENCORDOAMENTO PARA VIOLOES E OUTROS).** Valor estimado de **R$ 1.205,00 (Um mil e duzentos e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -192/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **04 de ABRIL de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 17 de MARÇO de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F9EDA639

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVO EM 31/12/2013

Av. 13 de fevereiro, 1358 - centro
Relação de Servidores ativos em 31/12/2013

	SERVIDORES EFETIVOS		
Mat	nome	cargo/função	data admissão
20	Edlene Medeiros Gomes	Zeladora	01/12/2006
29	Maria Raquel M. de Miranda	Zeladora	30/04/2007
32	Ronei Rodrigues Antunes	Aux.Serv. Gerais	02/07/2008
24	Silma Arquelei da Silva	Recepcionista	01/12/2006

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:798D69DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 008/GP/PMT/2013

Contrato no 008/GP/PMT/2013.
Processo: 268/2013.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
Contratada: CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INFRAESTRUTRA ESPORTIVA COM A CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO MEDINDO 589,73 M² E VESTIARIOS MEDINDO 75,37 M² E BANHEIRO MEDINDO 41,15 M² NO ESTADIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESQUINA DA AV. 13 DE FEVEREIRO COM A AV. ULISSES GUIMARAES. EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 373.150-91/2011/MESPORTE/CAIXA. Nº CONVENIO SICONV 766431.**
Primeiro Termo Aditivo do Contrato: 008/GP/PMT/2013**.**

Vigência: 60(sessenta) dias – 28/02/2014 A 28/06/2014

Theobroma – RO, 27 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:722C9BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 008/GP/PMT/2014

CONTRATO **NO 008/GP/PMT/2014**
PROCESSO: **156/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADO*:* TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na RO 133 - KM 13 - TRAVESSÃO 04 - VILA CACHOEIRINHA – Municipio de Theobroma/RO, sendo a área de construção de 172,80m² (Cento e setenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados)**
Valor R$: 202.594,72(duzentos e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005. - SEC. MUN. DE SAUDE E VIG. SANITÁRIA
10.302.0013.1.127. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE MISTA DE SAUDE
4.4.90.51.00.00. - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÃO
Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Theobroma/RO, 13 de Março de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:7973A619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/GP/PMT/2014.

Contrato no **001/GP/PMT/2014**
Processo: **287/2013**
Contratante**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Contratada: BM CONTRUTORA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto**:** IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES, CENTRO NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, COM EXTENSÃO DE963,99M)NOVECENTOS SESSENTA E TRES METROS E NOVENTA E NOVE CENTIMETROS) PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 410/PCN/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVES DO INISTERIO DA DEFESA, E O MUNICIPIO DE THEOBROMA, POR INTEMERDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO. SICONV Nº777077.
Valor R$: **269.535,15 –(Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos),**
Dotação Orçamentária**:**
04.122.0010.1.016. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS
15.451.0011.1.109. - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONV. Nº 410/PCN/12 - MINIST. DA DEFESA
Nota de Empenho nº 260 e 261 de 07/03/2014
Vigência: O contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias,

Theobroma/RO, 07 de Março de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6E10187E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/GP/PMT/2012 – PROCESSO Nº: 706/2011.

CONTRATO N.º: **015/GP/PMT/2012.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS – CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº: 335.104-34/2010/MCIDADES/CAIXA.**
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **015/GP/PMT/2012.**
VIGÊNCIA: **26/02/2013 A 22/06/2013.**

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:1AC1C64A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 013/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA (CAFÉ, AÇUCAR, DETERGENTE, SABÃO EM PÓ, COPOS DESCARTAVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL., valor estimado R$ 29.614,44(vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 151/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 01 de abril de 2014.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, 14h00min. Às 17h00min. Encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: transparencia; compras e licitações; pregões; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 17 de março de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:1AFA93F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 018/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PRETO E COLORIDO E AQUISIÇÃO DE DE PRODUTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL., valor estimado R$ 58.756,08(cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 178/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 15:00 horas do dia 02 de abril de**

2014. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, 14h00min. Às 17h00min. Encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: transparencia; compras e licitações; pregões; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 17 de março de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:F36C4EB1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2014

ABRE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA.

O Superintendente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos do Município de Theobroma – IPT, Estado de Rondônia, na forma dos art. 67 e 68, da Lei Municipal 194/06, de 17 de julho de 2006, convocam os servidores públicos efetivos do Município de Theobroma, segurados do IPT, para eleição dos membros titulares e suplentes, representantes dos segurados, nos Conselhos Deliberativos e Fiscal do IPT.

1 – DO OBJETO

– O objeto do presente Edital consiste na eleição dos membros titulares e suplentes, representantes dos segurados para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPT.

2 – DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 – Para o Conselho Deliberativo:
04 (quatro) vagas para membros titulares;
04 (quatro) vagas para membros suplentes.
2.2 – Para o Conselho Fiscal:
03 (três) vagas para membros titulares;
02 (dois) vagas para membros suplentes.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI MUNIPAL 194/06, DE 17/07/2006.

4.1 - A organização administrativa do IPT compreenderá os seguintes órgãos:

I - Conselho Deliberativo, com funções de deliberação superior;

II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos;

4.2 - Compõem o Conselho deliberativo do IPT os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 04 (quatro) representantes dos Segurados..

I - Os membros do Conselho Deliberativo, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

II - Os membros do Conselho Deliberativo terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

4.3 - O Conselho Deliberativo se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - aprovar o quadro de pessoal;

IV - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Superintendente ou pelo Conselho Fiscal;

V - julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Superintendente não sujeita a revisão daquele;

VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

VII - As deliberações do Conselho Deliberativo serão promulgadas por meio de Resoluções.

VII - A função de Secretário do Conselho do Deliberativo será exercida por um dos Membros do Conselho Deliberativo, eleito pelos mesmos.

4-4 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do IPT;

IV - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

§ 1.º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 2.º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedado a reeleição.

§ 3.º Os membros do Conselho Fiscal nada receberão pelo desempenho do mandato

3 – DAS CONDIÇÕES PARA VOTAR, SER VOTADO E REGISTRO DAS CANDIDATURAS.

I - Terá direito a voto os servidores públicos municipais, ativos ou inativos, segurados do IPT;

II - Poderão candidatar-se às vagas de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, os servidores públicos municipais, segurados do IPT, efetivos ou inativos, que efetivar o registro da sua candidatura na data prevista neste Edital;

III - Os servidores interessados em candidatar deverão registrar sua candidatura entre os dias 17 a 19 de março de 2014 no horário das 07h00min às 13h00min horas, através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, junto as dependências do IPT, situado na Avenida Senador Olavo Pires,nº 2041;

IV - O registro será feito em 02 (duas) vias, conforme modelo próprio, acompanhado dos seguintes documentos:

• Certidões Negativas Cível, Criminal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
• Cópia do RG e CPF;
• Declaração do Órgão empregador certificando que é servidor publico municipal, em regime estatutário ou do Instituto de Previdência – IPT, no caso, dos servidores inativos, atestando a condição de inativo;

V – No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura de ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas e os respectivos cargos;

VI – A Comissão Eleitoral publicará a relação nominal das candidaturas registradas, no Diário Oficial Municipal, no dia 20 de março de 2014, e declarará aberto o prazo para impugnação até dia 21 de março de 2014, das 07h:00 minutos às 13h:00 minutos;

VIII – A impugnação somente deverá versar sobre as causas de inelegibilidades previstas na legislação vigentes e será proposta na seguinte, através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral;

IX - Decorridos o prazo estabelecido no item anterior, para o candidato impugnado apresentar defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão Eleitoral reunir-se-á às 12h00min horas do dia subseqüente ao vencimento do prazo de impugnação e julgará a impugnação por maioria simples de votos;

X - Após o encerramento do prazo de impugnação, a Comissão eleitoral deverá lavrar o competente Termo de Encerramento em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados, publicando-se a relação nominal das candidaturas homologas e impugnadas, no Mural da sede da Prefeitura Municipal.

4. – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO.
4.1. – A votação para escolha dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPT, realizar-se-á no dia 28 março de 2014, no horário das 08h00min às 17h00min horas e será através de:

I - Os locais Oficiais de votação serão no CEMEJA – Centro Educacional Municipal de Ensino de Jovens e Adultos PAULO FREIRE, localizado na Avenida dos Pioneiros, nº 1468, na Cidade em Theobroma e ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RIBEIRO, localizada na Vila Palmares do Município de Theobroma, Estado de Rondônia;

II - No caso dos locais de trabalho distantes da Cidade de Theobroma, serão disponibilizados transportes a partir de 12h:00minutos.

5. – DA RELAÇÃO DOS VOTANTES
5.1.- A relação dos servidores em condições de votar, por locais de trabalho, será elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma.

6.- DAS DISPOSICÕES FINAIS
6.1. – Será proclamado eleito o candidato que for o mais votado para os respectivos cargos, em ordem decrescente, até preenchimento das vagas.
6.2.- O prazo para interposição do recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da declaração oficial do resultado do pleito.
6.3.- A posse dos eleitos, que será realizada no dia 10 de abril de 2014, às 19:00 horas na sede do IPT.
6.4 – Os eleitos e empossados não terão qualquer remuneração pelas atribuições que desenvolverão no respectivo conselho.
6.4.- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada.
6.5.- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma, 12 de março de 2014.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente-IPT

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:669788B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/IPT/2014

¨DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL, PARA COMPOR O CONSELHOS DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SUPERINTENDENTE DO ISTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA-IPT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEIA os Membros da comissão eleitoral, Wenestor de Souza Silva, Ronei Rodrigues, Sabrina Machado, Marcia Oliveira C. Brito, Joel Severino Bispo, Senira Albino Dias, Mabel Fortunato Alves. Para desenvolver as atividades relacionadas ao processo eleitoral para eleição dos Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal do IPT.

Art. 2º - Todos os Membros da Comissão estarão diretamente envolvidos no processo eleitoral que se refere ao Edital nº 001/IPT/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente-IPT

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:65F5D0E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr.**CIRILLO GOMES DA ROCHA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-04 LT 09 GL 12 SETOR URUPA II** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:08B91E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **DARLI CRUZ PEDRO**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-04 LT 08 D GL 24 SETOR URUPA II** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:247E330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **SERAFIM RAMOS DA CRUZ**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA PROCESSO 1801/9129/2010, PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-041 LT 09 GL 04 SETOR URUPA II** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:1F691105

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **EDMO JAESSE DA SILVA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA PROCESSO 1801/7742/2010, PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-04 LT 51 GL 12 SETOR URUPA II** MUNICÍPIODEURUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:7C8326B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **SEBASTIAO BASILIO MARTINS**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA PROCESSO 1801/3284/2011, SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-04 LT 27 GL 12 SETOR URUPA II** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:71DBBD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **JOSE ALVES DIAS**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA PROCESSO 1801/3533/2011, PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-14 LT 206 GL 01 SETOR URUPA I** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:5166B023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **JOSE FAVERO**TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA PROCESSO 1801/3292/2010, SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-04 LT 74 GL 14 SETOR URUPA II** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:C6439821

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **SAULO ANTONIO DA SILVA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/3554/2011 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-14 LT 226 GL 01 SETOR URUPA I**MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:2889D216

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **GERALDO FERNANDES PEREIRA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA PROCESSO 1801/4351/2011 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN 14 LT 167 GL 01 SETOR URUPA I** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:847041D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **NICODEMOS GOMES DA SILVA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA PROCESSO 1801/3551/2011 DE SUAPROPRIEDADELOCALIZADA NA **LINHA A-01 LT 26 GL 01 SETOR URUPA I** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:BC641CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **GENARIO DE SOUZA LIMA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA PROCESSO 1801/4713/2011 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-14 LT 235 GL 01 SETOR URUPA I**MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:931F7F25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente autorizado pelo Decreto

Municipal de nº 4.031 de 03 de fevereiro de 2.014, convoca a todas as empresas interessada, a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, localizada na Av. Paraná, n. 4199 – Setor 01, para realizarem/atualizarem o **cadastro de fornecedor** referente ao ano de 2014, para que assim possam participar das futuras licitações deste município.
Horário de atendimento: **das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira**.
A lista de documentos encontra-se disponível no site do município: www.valedoparaiso.ro.gov.br.
Obs.: O cadastro de fornecedor será emitido em até 03 (três) dias da data de solicitação;
Para maiores informações no endereço acima mencionado, ou através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 14 de março 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL
Decreto nº 4.031 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:CC127457

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias doperíodo aquisitivo de 10/08/2011 a 10/08//2012, do Processo Administrativo nº. **272/SEMECE/2014,** da Funcionária **Elizangela Magalhães Gil** a ser gozada no período de 21/03/2014 a 19/04/2014.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:44A3F8BD

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 04/04/2012 a 04/04//2013, do Processo Administrativo nº. **295/SEMECE/2014,** do Funcionário **Reginaldo Rocha de Jesus** a ser gozada no período de 16/04/2014 a 15/05/2014.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A63A9429

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias doperíodo aquisitivo de 25/10/2012 a 25/10//2013, do Processo Administrativo nº. **265/SEMTAS/2014,** da Funcionária **Rosimar dos Santos Silva** a ser gozada no período de 10/03/2014 a 08/04/2014.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8DA54934

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº07/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 07/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-97/ GABINETE/2014** realizado no dia **11/03/2014**.

A empresa **AUTO POSTO PARAÍSO LTDA - EPP** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 31.980,00(Trinta e um mil e novecentos e oitenta reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 07/ CPL/2014**. **Aquisição de combustível e lubrificante tipo: Gasolina Comum e óleo lubrificante, com abastecimento em Vale do Paraíso – RO, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades do veículo pertencente ao Gabinete do Prefeito.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FBAE0C1B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº10/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 10/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-161/ SEMOSPA/2014** realizado no dia **13/03/2014**.

A empresa **ABEL KIIL WITT- ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 7.150,00 (Sete mil e cento e cinquenta reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 10/ CPL/2014**. **Aquisição de Pão Francês 50g, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5A2A5BD4

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº09/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 09/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-115/ SEMECE/2014** realizado no dia **11/03/2014**.

A empresa **AUTO POSTO PARAÍSO LTDA** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 78.480,00(Setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais);

A empresa **NOGUEIRA & ZANATTA LTDA** venceu o Pregão Presencial, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 09/ CPL/2014**. **Aquisição de combustível e lubrificante tipo: Gasolina Comum e óleo diesel S-10 e óleo lubrificante, com abastecimento em Vale do Paraíso – RO, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo-SEMECE.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5A934AEB

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº08/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 08/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **4-4/ SEMTAS/2014** realizado no dia **11/03/2014**.

A empresa **AUTO POSTO PARAÍSO LTDA** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 28.353,00(Vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais).

A empresa **NOGUEIRA & ZANATTA LTDA** venceu o Pregão Presencial, no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 08/ CPL/2014**. **Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum e óleos lubrificantes com abastecimento em Vale do Paraíso – RO, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 10(dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E8C02458

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CARTA CONVITE 001/2014 CONVÊNIO 50/2013 - ASSOCIAÇÃO RURAL PINGO DE OURO - ARPOL

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2014
CONVENIO - 50/2013
COM PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO
A Associação Rural Pingo de Ouro ARPOL, A Comissão designada pela assembleia geral da Associação em atendimento ao solicitado pelo Sr. **Gelson Pereira dos Santos** Presidente da mesma torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Carta Convite, em sua forma, tipo **menor preço por item**, realizado por meio da Carta Convite O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 28/03/2014
Horário: 15h00min (horário de Brasília)
Local sede social lote 50 gleba 45 Linha c 75 Ariquemes RO

Fazem parte deste Edital:
Anexo I – Planilha de Especificações Técnicas, Quantitativos e Preços (modelo de proposta);
Anexo II – Termo de Referência;
Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

1. DO OBJETO
1.1 – A presente licitação tem por objeto **a eventual e futura aquisição de (TRICICLO MOTORISADO)** e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES
2.1 – Poderão participar deste Certame, todas as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital.
2.2 – Para participação no pregão o licitante deverá manifestar, interece enviando os envelopes para o endereço acima citado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), no que concerne à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

2.2.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal 8.666/93.
2.2.2 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
2.2.3 – Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Associação Rural Pingo de Ouro (ARPOL), em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
2.3 – Não poderão participar desta licitação pessoas físicas, os interessados que se encontrem sob o regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer município estado ou união.
2.4 – A participação na sessão pública neste certame dar se a mediante apresentação dois envelopes lacrado e carimbado um de habilitação e outro de apresentação das proposta de preços do licitante.
2.5 – Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabelião de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.
2.5.1 – Serão aceitas somente cópias legíveis.
2.5.2 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.
2.5.4 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.
2.6 – Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
2.6.1 – O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2.7 – As licitantes interessadas em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.
2.7.1 – Ficam impedidos de participarem deste processo licitatório pessoa física, pessoa jurídica cujos sócios ou empregados sejam conjugues, companheiros, ou que tenham relação de parentesco sanguíneo, em linha reta, ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o agentes que dirija este certame ou dirigentes de autarquias, institutos, agências, empresa públicas, sociedade e economia mista e fundações publicas, bem como com todos os demais ocupantes do cargo de direção, chefia ou assessoramento, direta ou indireta;

3. DO ENVIO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
3.1 – A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do Certame, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital e seus anexos, e deverão consignar os dados elencados nos subitens 5.1.1 a 5.1.10 deste edital.
3.1.1 – Deverá prestar informações como a descrição, características técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação se o objeto ofertado atende às especificações constantes dos ANEXOS deste edital.
3.1.2 – Poderá ser desclassificada a proposta que omitir esses dados ou a eles acrescentar expressões como “conforme nossa disponibilidade de estoque” e “sob consulta”. Da mesma forma, poderão ser desclassificadas as propostas que se declarem “conforme o edital” e não consignem o mínimo de informações necessárias à caracterização do objeto.
3.1.3 – Neste Pregão, do tipo menor preço, será declarada a proposta mais vantajosa aquela que preencher os requisitos de adequabilidade ao objeto da contratação, inclusive o preço, segundo a ordem de classificação alcançada no análise de menor preço..
3.2 – Serão desclassificadas as propostas que:
3.2.1 – Apresentarem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, exceto o preço, obedecida a Formulação de Lances, nos termos definidos no item 7 do edital;
3.2.2 – Apresentarem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
3.2.3 – Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
3.2.4 – Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
3.2.5 – Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
3.3 – A participação neste certame dar-se-á por meio da apresentação de proposta subscrita em envelopes devidamente carimbado e lacrados. do licitante e subsequente envio da proposta de preços e, quando for o caso, seus anexos, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado e valor total e unitário para o item cotado.
3.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar o andamento durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios
4. DA DESCLACIFICAÇÃO:
4.1 – O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas neste edital e as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, prevalecerão às últimas, que deverão ser observadas pelas LICITANTES, especialmente, para fins de elaboração da proposta;
4.2 – O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, o objeto ofertado que se encontra inserido no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos, **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
4.3 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema, e então DESCLASSIFICÁ-LA;

5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
5.1 – A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente preencher os seguintes requisitos:
5.1.1 – O número do pleito, a data e hora da realização da sessão pública;
5.1.2 – Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
5.1.3 – O nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante e a indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o contrato ou ajuste, assim como o telefone;
5.1.4 – Preços unitários em duas casas decimais e totais, em algarismos e por extenso, em moeda nacional, conforme o modelo de planilha formadora de preços, constante do AnexoI deste edital;

5.1.5 – Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;
5.1.6 – **Prazo de validade da proposta, de 30 trinta) dias**, a contar da data da abertura da sessão deste certame.
5.1.7 – **Prazo para a entrega dos materiais: será de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;
5.1.8 – **Garantia mínima dos produtos de 12 (doze) meses;**
5.1.9 – Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.1.6 a 5.1.7, considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.
5.1.10 – Descrição detalhada dos itens, para que o Presidente possa avaliar se o item ofertado atende aos requisitos previstos no Edital e seus anexos. Em caso de omissão o licitante poderá ser desclassificado no item;
5.1.11 – Depois de solicitado pela comissão, a proposta de preços definitiva da empresa vencedora, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser enviada.
5.1.12 – Aproposta deverá estar atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado, com posterior encaminhamento do original, no prazo de 03(três) dias úteis, após o término da sessão.
5.1.13 – A validade da proposta será confirmada posteriormente, na fase de habilitação, mediante apresentação de documento que comprove a capacidade legal do representante para sua assinatura (cópia do contrato social e procuração, esta última apenas no caso de não estar previsto no contrato social os poderes do representante legal), bem como seus documentos de identificação.
5.2 – Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame, na forma prevista no item 7 do edital.
5.3 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.
5.5 – Serão recusadas as propostas que:
5.5.1 – contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
5.5.2 – não atenderem às exigências deste certame.
5.5.3 – não detiverem valor aceitável após negociação de preços;
5.5.4 – forem manifestamente inexequíveis;
5.6 – Após convocação pelo Pregoeiro, a não apresentação (ou apresentação incompleta) da proposta definitiva, como elencado em todo o Item 5, poderá ser interpretada como integral inadimplemento da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS
6.1 – As propostas deverão possuir apenas duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, ou seja, o arredondamento será sempre para baixo. Os preços finais deverão ser apresentados em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, obedecendo ao mesmo critério de arredondamento;
6.2 – Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;
6.2.1 – Para balizamento do valor considerado aceitável, em estrita consonância com o art. 4º, XI da Lei Federal nº 10.520/02, a comissão utilizará cotações de preços de mercado local, resultados das licitações de outros Órgãos da Administração Pública e outros meios não revestidos de formalidade, como pesquisa realizada pela Internet e através de contato telefônico, devidamente motivado nos autos do processo licitatório.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO
7.1 – Aberta a sessão pública, o presidente da comissão verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os mesmos.
7.2 – No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** desde que atendidas as especificações constantes deste edital.
7.3 – Classificadas as propostas, o presidente da comissão dará início à fase competitiva, quando então serão aberto os envelopes.
7.4 – Encerrada esta etapa o presidente da comissão, examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 9 do edital.
7.5 – Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.
7.6 – Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilita tórias, o presidente da comissão, examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente.
7.7 – Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilita tórias, poderá o Presidente da comissão, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado.
7.8 – O presidente da comissão, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1.1 – Referente à Habilitação Jurídica:
a) CND, Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, INSS, TRABALHISTA
b) **Registro na Junta Comercial**, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f**) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário**, ou do representante legal da empresa.
8.1.2 **– Referente à Regularidade Fiscal:**
a) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social** (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, dentro da validade;
b) **Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF**), dentro da validade;
c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei 12.440/11;

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, relativa a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, dentro da validade;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
8.1.3 - **Referente à Capacidade Econômico-Financeira**:
a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Se não constar prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
8.2.– Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.
8.3 – **Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas ainda**:
8.3.1 – **DECLARAÇÃO** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93), salvo a partir do quatorze anos, na condição de aprendiz.
8.3.2 – **DECLARAÇÃO** de que a empresa é beneficiária do regime especial das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para as aquisições e contratações pelo Poder Público, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso**.**
8.3.3 – **DECLARAÇÃO** de que inexistem fatos impeditivos, e que nesse mesmo ato o licitante se obriga a sanar fatos supervenientes que venham a caracterizar em impedimentos neste certame ou durante a execução da entrega do produto.
9 – No prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, os documentos originais ou cópias autenticadas, de toda a documentação de habilitação, deverão ser enviados via SEDEX, preferencialmente em envelope timbrado, endereçados da seguinte forma

Associação Rural pingo de Ouro ARPOL
CERTAME nº. 01/2014 – CONVENIO 50/2013 PROGRAMA 20.122.00342.386.000 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00.00
PROCESSO nº. 13691/2013
Linha c 75 br 421 lote 50 gleba 45
CEP 78.932-000 – Ariquemes – RO
A/C Presidente ou Equipe de Apoio.

91 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas dos devidos objetos, quando houver a aquisição/contratação, correrão por conta dos recursos consignados desta Prefeitura, nas seguintes dotações:
Secretaria Municipal de Obras.

11. DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
11.1. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Presidente da comissão, EXCLUSIVAMENTE por meio DO SISTEMA ENVIO DE CONRESPONDECIA. **Não serão aceitas impugnações enviadas por outro meio**;
11.1.1. Caberá ao Presidente da comissão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
11.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontarem falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.
11.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Presidente da comissão, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio DO SISTEMA conrespôndecia.

12. DOS RECURSOS
12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio e tempo definidos de manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
12.2 – A apresentação das razões de recurso, e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, deverá se realizar através de notificação por escrita.
12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, devendo o presidente da comissão, adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
12.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.5 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer no prazo e forma legalmente definidos.

13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
13.1 – A Associação Rural Pingo de Ouro ARPOL convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital.
13.2 – Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela Comissão, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
13.3 – Ao retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os materiais e/ou a prestar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste certame.
13.4 – Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
13.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo presidente da comissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002).

13.6 – A execução dos compromissos assumidos no edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.
13.7 – Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.
13.8 – Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas no Termo de Referência, Anexo II do instrumento convocatório.
13.9 – O ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço nos meios oficiais utilizados essa comissão determina o vínculo contratual entre o licitante ganhador e esta Associação, de acordo com as clausulas da Ata, sem necessidade da ata, sem a necessidade da assinatura expressa no documento.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
14.1 – O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pela comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato em até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, após o recebimento definitivo dos bens, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;
14.1.1 – Para fins do disposto no item 14.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
14.2 – A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede desta Associação.
14.2.1 – Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
14.3 – A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 14.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
14.4 – A Associação poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
14.4.1 – Existência de qualquer débito para com o Contratante;
14.4.2 – Se os produtos fornecidos ou serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;

15. DAS PENALIDADES
15.1 – O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
15.2 – Penalidades a que está sujeito o licitante ou contratado inadimplente:
15.2.1 – Advertência;
15.2.2 – Multa, sobre o valor contratado segundo a Lei 8.666/93., nos seguintes percentuais:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor da fatura, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual (quando sua expectativa de solução também for auferida em horas), limitado a 10% (dez por cento);
b) nas hipóteses em que o atraso no adimplemento das obrigações seja medido em dias, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura, limitado a 10% (dez por cento);
c) em caso de reincidência no atraso de que trata as alíneas “a” e “b”, a partir da 3ª (terceira) vez, poderá ser aplicada a sanção do item 15.3.3, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
d) caso a mora ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada a sanção do item 15.3.3, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
e) na hipótese da empresa recusar-se a assinar o Contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa prevista no item 15.3.3 do edital.
15.3.3 – Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pelo Contratado, associação poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação.
15.3.4 – Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com a Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:
a) Gravíssima: 5 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o termo contratual;
b) Grave: 4 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da entrega do objeto com prejuízo à Associção;
c) Retardamento da entrega do objeto, sem prejuízo à Associção: 3 (três) anos;
d) Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.
15.4 – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
15.5 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
15.6 – Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Associação pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
15.7 – Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 – Fica assegurado a Associação Rural Pingo de Ouro ARPOL o direito de, no interesse da comissão , sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
16.1.1 – Adiar a data de abertura da sessão pública do certame, não dando conhecimento aos interessados através das devidas publicações
16.1.2 – Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente certame, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
16.1.3 – Diminuir ou aumentar o quantitativo da licitação.

16.2 – O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, sem que isso implique em alterações de preços cotados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93.
16.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da comição, que decidirá com base na legislação vigente.
16.4 – As decisões do Presidente da comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade do Sr. Presidente da ARPOL.
16.5 – É facultado ao Presidente da comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente certame.
16.6 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem propostas, relativas ao presente CERTAME
16.7 – É vedada a subcontratação total do objeto deste CERTAME, sendo a subcontratação parcial possível com prévia anuência da Associação.
16.8 – Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste certame, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.
16.9 – Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30m às 12h, pelo telefone (69) 8426-3772 .

Ariquemes RO, 07 de Março de 2014.

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014

ANEXO I – Planilha de Especificações Técnicas, Quantitativos e Preços

FORNECEDOR: _____
C.N.P.J.: _____ TEL: _____
ENDEREÇO: _____
C./ORRENTE:_____AG.:_____BANCO: _____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
CART. DE IDENT./ORGÃO EXP.: _____
CPF: _____

Item	Especificação	Qt.	Unid	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
•	Triciclo Motorizado	01	un			

VALOR TOTAL: R$_____ (_____)

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 30 dias).
Prazo para entrega dos itens: _____ (_____) 15 (quinze) dias
Prazo de garantia:_____(_____) 12 (doze) meses.

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Carta covite 01/2014 e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.
, _____de _____de 2014

_____
Assinatura e nome legível do proponente

CARTA CONVITE Nº 007/2014

ANEXO II – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
1.1 O objeto desta licitação é eventual futura e aquisição de Triciclo motorizado
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
2.1

Item	Especificação	Quant	Unid.	valor
01	Triciclo Motorizado	01	un	

3. JUSTIFICATIVA:
3.1 O presente tem a finalidade de atender os produtores da linha c 75 associados e não associados da Associação Rural pingo de Ouro ARPOL para suprir na eventual e futura necessidade, quando os mesmo se fizerem necessário, dessa forma não interrompendo os trabalhos de recolhimento do leite dos lotes para o resfriado.

4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:
4.1 O prazo para entrega dos produtos, será 15 (quinze) dias após a nota de empenho;
4.2 A entrega será feita na sede da associação Lc 75 tb 30 lote 50 gb 45 Município Ariquemes RO
5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:
5.1 Devem ser obrigações da empresa que se consagrar vencedora do certame:
5.2 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
5.3 Atender às solicitações formuladas pelo encarregado da fiscalização, no tocante à execução do objeto;
5.4 A garantia do produto será no mínimo de 01 (um) ano:

5.5 Da assistência técnica: autorizada da marca nas cidades de Porto Velho, Ariquemes ou Ji- Paraná.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Associação, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, "a" da Lei 8.666/93. Juntamente com a fatura deverão ser entregues as certidões de INSS, Trabalhista e FGTS, visando atender o artigo 29, inciso IV da Lei 8.666/93.

7. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

7.1 A empresa deverá apresentar certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como certidão negativa de falência e concordata.

8. OBRIGAÇÕES DESTA ASSOCIAÇÃO

8.1 Proporcionar todas as condições necessárias para que o Contratado possa executar o objeto da contratação;
8.2 Fornecer ao Contratado todos os esclarecimentos necessários para execução do objeto;
8.3 Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo, através da comissão.
8.4 Recusar qualquer produto cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destina;
8.5 Efetuar o pagamento ao Contratado, nos termos do item 6.1 deste Termo;

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos que porventura seja requerido pela Associação Rural Pingo de Ouro ARPOL, A fiscalização será efetuada pelo Presidente da comissão, que acompanhará a execução das entregas dos produtos ;

9.2 A existência da fiscalização da Associação Rural pingo de Ouro ARPOL, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na entrega dos produtos a serem executados.

Elaborado Por

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Ariquemes Rondônia em 15 de Fevereiro de 2014

CARTA CONVITE Nº 01/2014

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .01/ 2014
PROCESSO Nº.
VALIDA ATÉ: ___ DE ____ DE 2014

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze, a Associação Rural Pingo de Ouro ARPOL**,** inscrito no CNPJ sob o no 84.580.919/0001-91, com sede no- lote 50 gleba 45 da Linha c 75 br 421 Ariquemes - RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **CARTA CONVITE nº. 01/2014** em virtude de deliberação do Presidente da comissão, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da ARPOL, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Associação Rural pingo de Ouro ARPOL encontram-se regulamentados pelo Decreto 970/GP/2010.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente é: Formação de Registro de Preço para **eventual e futura aquisição de material de consumo (Triciclo motorizado), destinado**, a Associação Rural pingo de Ouro ARPOL conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no **Edital de Carta Convite 01/2014** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Associação Rural Pingo de Ouro ARPOL a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: _____
C.N.P.J.: _____
TEL/FAX:
_____
ENDEREÇO: _____
NOME DO REPRESENTANTE: VENCEDORA

Inserir Tabela

CLÁUSULA
II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA
IV – DA COMISSÃO DE JULGAMENTO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A are dação e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de compras da Associação Rural Pingo de Ouro ARPOL .

CLÁUSULA
V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

CLÁUSULA
VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Carta Convite, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA
VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo para entrega dos produtos pela contratada, será de 15 dias, após o recebimento do comunicado.
4.2 O produto será entregue no Lote 50 da Gleba 45 da Linha c 75 BR 421 município de Ariquemes (RO), durante horário comercial.

CLÁUSULA
VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **10 (Dez)** dias após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA
IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços será dispensado na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Carta Convite que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. A fatura deverá ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilita tórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital da Carta Convite **01/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA
X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, entrega do bens adquirido do compromisso assumido com esta Associação a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA
XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA
XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação da carta convite que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA
XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela ARPOL, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela ARPOL;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à ARPOL a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela ARPOL será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA
XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Comissão de compras da ARPOL.

CLÁUSULA
XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Carta Convite 01/**2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo xxxxx/**2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Carta Convite 01/**2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da ARPOL.

P/ empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa.....

Representante

Qualificação

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:C02112F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ART. 102 LEI 4.320-64

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS							
Estado de Rondônia							
CNPJ:06.117.440/0001-00							
Exercício: 2013							
Balanço Orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social							
no Período de Janeiro a Dezembro							
Art. 102 da Lei 4.320/1964							
RECEITAS				**DESPESAS**			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	**1.255.273,31**	**2.855.185,23**	**-1.599.911,92**	CRED. ORCAM. SUPLEMENTARES	**1.080.000,00**	**924.097,31**	**155.902,69**
Contribuições	1.211.610,00	1.192.992,73	-18.617,27	DESPESAS CORRENTES	**1.060.000,00**	**916.279,41**	**143.720,59**
Patrimonial	43.663,31	1.662.192,50	-1.618.529,19	Pessoal e Encargos	**525.000,00**	**472.895,83**	**52.104,17**
Serviços	0,00	0,00	0,00	Aplic. Diretas	**525.000,00**	**472.895,83**	**52.104,17**
Outras	0,00	0,00	0,00	Aplic. Diretas – Op. Intra	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**Outras**	**535.000,00**	**443.383,58**	**91.616,42**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Transf. A União	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	Aplic. Diretas	**535.000,00**	**443.383,58**	**91.616,42**
Outras	0,00	0,00	0,00	Aplic. Diretas – Op. Intra	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	**0,00**	**3.034.528,54**	**-3.034.528,54**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**20.000,00**	**7.817,90**	**12.182,10**
Contribuições	0,00	2.333.004,60	-2.333.004,60	Investimentos	20.000,00	7.817,90	12.182,10
Patrimonial	0,00	0,00	0,00	Aplic. Diretas	20.000,00	7.817,90	12.182,10
Outras	0,00	701.523,94	-701.523,94	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	Aplic. Diretas	**0,00**	**0,00**	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Aplic. Diretas – Op. Intra	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	CREDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
				Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
				Aplic. Diretas- Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
				DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
				Pessoal e Encargos Sociais	**0,00**	0,00	0,00
				Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00

				Aplic. Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				Outras	0,00	0,00	0,00
				Transf. A União	0,00	0,00	0,00
				Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00
				Aplic. Diretas – Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
				Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
				Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00
				Aplic. Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				Outras	0,00	0,00	0,00
				Transf. a União	0,00	0,00	0,00
				Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00
				Aplic. Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
				Investimentos	0,00	0,00	0,00
				Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
				Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00
				Aplic. Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				RESERVA DE CONTIGENCIA/ORÇ.	175.273,31	0,00	175.273,31
SOMA	**1.255.273,31**	**5.889.713,77**	**-4.634.440,46**	**SOMA**	**1.255.273,31**	**924.097,31**	**331.176,00**
DÉFICIT	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**0,00**	**4.965.616,46**	**-4.965.616,46**
TOTAL	**1.255.273,31**	**5.889.713,77**	**-4.634.440,46**	**TOTAL**	**1.255.273,31**	**5.889.713,77**	**-4.634.440,46**
Comentários -							

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor Executivo

SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA
Contadora RO-005147/o-9

IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO
Diretor Financeiro Port. 100/GP/PMB/2013

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:8470DAA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 790/2014

ALTERA OS ANEXOS I, II, III, IV E V DA LEI 778/2014 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CABIXI E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal 778, de 29 de janeiro de 2014, passando a vigorar de acordo com o constante dos anexos de I a V que integram a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em parcial os anexos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal 778, de 29 de janeiro de 2014.

Cabixi – RO, 14 de março de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

NIVEL SUPERIOR – 5ABCD						
Cargo	**Carga Horária**	**Vagas**	**REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA**	**Imediata**	**Reserva**	**Salário base**
Advogado	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Controlador interno	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Contador	40	02	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		02	912,82
Engenheiro Civil	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Psicólogo	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Farmacêutico	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82

Fisioterapeuta	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Bioquímico	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Nutricionista	40	02	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		02	912,82
Cirurgião Dentista – Distrito Planalto São Luiz	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Cirurgião Dentista - sede	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Medico Veterinário	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Enfermeiro	40	02	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		02	912,82
Médico (Clinico Geral) UMS	40	02	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		02	912,82
Médico – clinico PSF – Zona Urbana	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Médico – clinico PSF/Atenção Básica – Distrito Planalto São Luis	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Médico –clinico PSF/Atenção Básica – Distrito Estrela do Oeste	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
EDUCAÇÃO						
Psicopedagogo	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe; Especialização em Psicopedagogia Clinico - Institucional		01	1.714,34
Professor Nível II - (Pedagogia) - Zona urbana	40	05	Licenciatura em Pedagogia e/ou normal superior.	02	03	1.714,34
Professor Nível II - (Pedagogia) - Zona urbana – 24 hs	24	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou normal superior.		01	1.028,60
Professor Nível II - (Pedagogia)- Distrito Planalto São Luiz	40	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou normal superior.	01		1.714,34
Professor Nível II - (Pedagogia)- Distrito Planalto São Luiz – 24 hs	24	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou normal superior.		01	1.028,60
Professor Nível II - (Pedagogia)- Distrito Estrela do Oeste	40	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou normal superior.	01		1.714,34
Professor Nível II - (Pedagogia)- Distrito Estrela do Oeste 24 hs	24	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou normal superior.		01	1.028,60
Professor Nível II - EDUCAÇÃO FISICA - Zona urbana	40	01	Licenciatura em Educação Física. Registro no Conselho de Classe;		01	1.714,34
Professor Nível II - EDUCAÇÃO FISICA - Zona urbana – 24 hs	24	01	Licenciatura em Educação Física. Registro no Conselho de Classe;		01	1.028,60
NÍVEL MÉDIO – 3 ABCD						
Cuidadora de criança - creche	40	04	Ensino Médio Completo com habilitação em Magistério e/ou Pró Infantil	04		761,66
Cuidadora de criança - casa de abrigo	40	03	Ensino Médio Completo	03		761,66
Fiscal de obras e postura	40	01	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em informática		01	761,66
Fiscal Tributário	40	01	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em informática		01	761,66
Agente Administrativo II	40	04	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em informática	02	02	761,66
Fiscal de Vigilância Sanitária	40	01	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em informática		01	761,66
Monitor de transporte escolar	40	01	Ensino Médio Completo		01	761,66
NÍVEL TÉCNICO - 4ABCD						
Técnico em enfermagem- Distrito Estrela do Oeste	40	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;		01	837,82
Técnico em enfermagem - Distrito Planalto São Luiz	40	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;		01	837,82
Técnico de enfermagem- Sede	40	02	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;	01	01	837,82
Técnico em gestão ambiental	40	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;		01	837,82
Técnico em radiologia	40	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;		01	837,82
Técnico de Laboratório	40	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;		01	837,82
Técnico de consultório dentário	40	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;		01	837,82
Técnico em segurança do trabalho	01	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;		01	837,82
NÍVEL ELEMENTAR – FUNDAMENTAL INCOMPLETO - MINIMO 5º ANO – ANTIGA 4ª SÉRIE – 1 ABCD						
Mecânico de máquinas rodoviárias e de veículos leves e pesados	40	01	Ensino Elementar Completo; Curso de Capacitação;		01	629,47
Motorista de veículos leves (Sede Municipal)	40	01	Ensino Elementar Completo; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.		01	629,47
Motorista de veículos leves (Ambulância)	40	01	Ensino Elementar Completo; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.		01	629,47
Mot. Veículos pesados – caminhão (Sede Municipal)	40	02	Ensino Elementar Completo;; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”.	01	01	629,47
Mot. Veículos pesados – ônibus	40	01	Ensino Elementar Completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou Superior, Curso de Condutor de Passageiros e Curso para Transporte Escolar		01	629,47
Operador de Máquinas (carregadeira- esteira – retroescavadeira – escavadeira hidráulica)	40	02	Ensino Elementar Completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C” ou Superior.		02	629,47
Operador de motoniveladora	40	02	Ensino Elementar Completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C” ou Superior.		02	629,47
Eletricista de obras (predial)	40	01	Ensino Elementar – antiga 4ª -série – completo - Curso de Capacitação;		01	629,47
Monitor de transporte escolar	40	01	Ensino Elementar – antiga 4ª -série - completo		01	629,47
Servente (zeladora – merendeira) Distrito Planalto São Luiz	40	01	Ensino Elementar – antiga 4ª -série - completo		01	629,47
Servente (zeladora – merendeira) Distrito Estrela do Oeste	40	01	Ensino Elementar – antiga 4ª -série - completo		01	629,47
Servente (zeladora – merendeira) Sede	40	02	Ensino Elementar – antiga 4ª -série completo	01	01	629,47
Serviços Gerais	40	02	Ensino Elementar – antiga 4ª -série completo	01	01	629,47
Serviços Gerais - Distrito Planalto São Luiz	40	01	Ensino Elementar – antiga 4ª -série completo		01	629,47
Vigia	40	01	Ensino Elementar – antiga 4ª série - completo		01	629,47

Cabixi – RO, 14 de março de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS

	I	II	III	IV
1-A	629,47	635,76	642,12	648,54
1-B	655,03	661,58	668,20	674,88
1-C	681,63	688,44	695,33	702,28
1-D	709,30	716,40	723,56	730,80
	I	II	III	IV
2-A	692,42	699,34	706,34	713,40
2-B	720,54	727,74	735,02	742,37
2-C	749,79	757,29	764,86	772,51
2-D	780,24	788,04	795,92	803,88
	I	II	III	IV
3-A	761,66	769,28	776,97	784,74
3-B	792,59	800,51	808,52	816,60
3-C	824,77	833,02	841,35	849,76
3-D	858,26	866,84	875,51	884,26
	I	II	III	IV
4-A	837,82	846,20	854,66	863,21
4-B	871,84	880,56	889,36	898,26
4-C	907,24	916,31	925,47	934,73
4-D	944,08	953,52	963,05	972,68
	I	II	III	IV
5-A	912,82	921,95	931,17	940,48
5-B	949,88	959,38	968,98	978,67
5-C	988,45	998,34	1.008,32	1.018,40
5-D	1.028,59	1.038,87	1.049,26	1.059,76

Cabixi – RO, 14 de março de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	***Gratificação Salarial Especial***
Médico clinico Geral –UMS	*9.000,00*
Médico clinico Geral –PSF –Atenção Básica	*5.000,00*
Medico veterinário	*2.415,00*
Biomédico	*2.415,00*
Bioquímico	*2.415,00*
Farmacêutico	*2.415,00*
Advogado	*2.415,00*
Engenheiro Civil	*2.415,00*
Controlador interno	*2.415,00*
Cirurgião Dentista	*1.890,00*
Enfermeiro	*1.890,00*
Assistente Social	*1.890,00*
Psicólogo	*1.890,00*
Medico veterinário	*1.890,00*
Fisioterapeuta	*1.890,00*
Contador	*1.890,00*
Nutricionista	*1.050,00*

***** o profissional receberá um incentivo de R$ 4.000,00 pelo exercício do médico do PSF conforme Lei 582/2009.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE CUIDADORA DE CRIANÇAS DA CASA DE ABRIGO E DA CRECHE

CARGO	***Gratificação Salarial Especial***
Cuidadora de criança - creche	*250,00*
Cuidadora de criança - casa de abrigo	*250,00*

Cabixi – RO, 14 de março de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO V

Emprego Público (CLT) – Prazo Indeterminado

NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	**Carga Horária**	**Vagas**	**REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA**	**Imediata**	**Reserva**	**Salário base**
Agente de endemias	40	01	Ensino Fundamental Completo.		01	826,00

Setores dos ACS –
Emprego Público (CLT) – Prazo Indeterminado

Setor	**REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA**	**Vagas – cadastro Reserva**	**Salário**
Chácara até a Rua Guararapes	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Rua Guararapes até a Rua Carajás	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Rua Carajás até a Rua Caetés	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Zona urbana – Condomínio de casas populares	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Rua Caetés ate Rua Pitaguaras	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Rua Pitaguaras até Linha 11 (rodeio)	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 12 rumo Colorado e rumo Escondido – até limite da Ribeiralta	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 11 rumo Colorado e rumo Escondido até km 12,5	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Eixo, esquina linha 10 Rumo Escondido - até a divisa do município	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Esquina da Linha 10 rumo Colorado	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 09 rumo Colorado	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 08 rumo Colorado	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Distrito Planalto São Luiz	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 07 Km 01 até Km 10 rumo Colorado 1	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 07 Km 10 até o Rio Cabixi	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 10 rumo Escondido	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 09 rumo Escondido	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Distrito Estrela D'Oeste	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 08 rumo escondido	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 07 rumo escondido	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Vila Neide – Fazenda Ideal até limite da Ribeiralta	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Ribeiralta(Projeto Várzea Alegre)	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha Guaporé	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Limite do Distrito Estrela até a Divisa do Município de Pimenteiras – linha 9 e 10	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*

Cabixi – RO, 14 de março de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:840BF2F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2014 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2013**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 361, do processo **5186/2013**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para **futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviço técnicos de engenharia, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 5186/2013.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável, a partir de sua publicação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 195/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de **R$ 569.381,00(quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais).**
5.2 **Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**
Fornecedor: **RONDOGEO AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **10.514.043/0001-49**
End: **AV. CASTELO BRANCO N°953 - PIONEIROS**
PIMENTA BUENO – RO
Tel: **69-3451-7625**
Valor Total do Fornecedor: **R$537.512,00(quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e doze reais).**
LOTE 1

Discriminação	Pré-requisitos	Quantidade de Horas e adicional no Valor hora	Total
Levantamento topográfico e planialtimétrico de terrenos. Terrenos nus ou contendo edificações (Parcelamento, loteamento, Desmembramento, Remembramento, Desdobro. Bem como Analise e parecer em parcelamento de solos.	Formação Superior ou técnica: Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou Geografia, ou equivalente Comprovação de experiência: Ter executado serviço de levantamento topográfico planialtimétrico.	300 hs e adicional de 30% e 600 de hs auxiliar de topografia, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos, Alimentação e uso (desgaste)dos equipamentos.	45.000,00
Projeto de fundação.	Formação superior: Engenharia Civil ou equivalente Comprovação de experiência: Ter executado cálculo/projeto de fundações.	200 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	23.800,00
Elaboração de Projeto Especial (gás, instalação de oxigênio, ar comprimido, rede lógica, telefonia, ar condicionado) todos podendo ser usado para construção, reforma e/ou ampliação de unidade hospitalar.	Formação superior: Engenharia Civil, Arquitetura ou equivalente Comprovação de experiência: Ter executado projeto de arquitetura de edificação de uso público e coordenado equipes para projetos complementares.	80 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	9.369,00
Total do Lote			78.169,00

LOTE 2

Discriminação	Pré-requisitos	Quantidade de Horas e adicional no Valor hora	Total
Levantamento topográfico e planialtimétrico de terrenos. Terrenos nus ou contendo edificações (Parcelamento, loteamento, Desmembramento, Remembramento, Desdobro. Bem como Analise e parecer em parcelamento de solos e planejamento urbano.	Formação Superior: Arquitetura	40 hs e adicional de 30% e hs80 de auxiliar de topografia para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos, Alimentação e uso (desgaste)dos equipamentos.	4.492,80
Elaboração de Projeto de arquitetura.	Formação superior: Arquitetura Comprovação de experiência: Ter executado projeto de arquitetura.	300 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	24.696,00
Projetos, Estudos, Análises e Avaliações de EngenhariaFlorestal	Profissional Habilitado na Área Florestal	20 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	1.200,20
Total do Lote			30.389,00

LOTE 3

Discriminação	Pré-requisitos	Quantidade de Horas e adicional no Valor hora	Total
Sondagem geotécnica.	Formação superior: Geologia, ou equivalente, Comprovação de experiência: Ter executado serviços de sondagem geológica.	80 hs e adicional de 30%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos, Alimentação e uso (desgaste)dos equipamentos.	9.600,00
Estudo de geotecnia	Formação superior: Engenharia Civil, Geologia, ou equivalente . Comprovação de experiência: Ter executado projeto geotécnico.	80 hs e adicional de 30%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos, Alimentação e uso (desgaste)dos equipamentos.	**9.600,00**
Elaboração de Projeto de estrutura metálica.	Formação superior: Engenharia Civil, ou equivalente. Comprovação de experiência: Ter executado projeto de edificação em estrutura metálica.	200 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	24.000,00
Levantamento topográfico e planialtimétrico de terrenos.	Formação Superior ou técnica: Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou Geografia, ou equivalente Comprovação de experiência: Ter executado serviço de levantamento topográfico planialtimétrico.	16 hs e adicional de 30%e hs32 de auxiliar de topografia para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos, Alimentação e uso (desgaste)dos equipamentos.	**5.000,00**
Total do Lote			48.200,00

LOTE 4

Discriminação	Pré-requisitos	Quantidade de Horas e adicional no Valor hora	Total
Elaboração de Projeto de instalação elétrica, subestação, geradores, baixa tensão e estação rebaixadora, SPDA, etc.	Formação Superior: Engenharia Elétrica Comprovação de experiência: Ter executado projeto complementar.	300 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	33.000,00

Projetos, Estudos, Análises e Avaliações de Engenharia Química.	Profissional Habilitado na Área Química.	20 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	**2.000,00**
Levantamento topográfico e planialtimétrico de terrenos.	Formação Superior ou técnica: Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou Geografia, ou equivalente Comprovação de experiência: Ter executado serviço de levantamento topográfico planialtimétrico.	20hs e adicional de 30%e hs40 de auxiliar de topografia para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos, Alimentação e uso (desgaste)dos equipamentos.	7.440,00
Total do Lote			42.440,00

LOTE 5

Discriminação	**Pré-requisitos**	**Quantidade de Horas e adicional no Valor hora**	**Total**
Projetos, Estudos, Análises e Avaliações de Engenharia Mecânica.	Engenheiro Mecânico, ou equivalente	20 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	2.400,00
Elaboração de Projeto de Macro-drenagem (canal, retificação de cursos d'água, obras que visam controle de inundação ou erosão de determinada área de intervenção, inclusive contenção de encostas).	Formação Superior: Engenharia Civil, ou equivalente Ter especialização ou atuação comprovada em Macro-drenagem.	350hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	42.000,00
Levantamento topográfico e planialtimétrico de terrenos.	Formação Superior ou técnica: Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou Geografia, ou equivalente Comprovação de experiência: Ter executado serviço de levantamento topográfico planialtimétrico.	350hs e adicional de 30% e hs700 de auxiliar de topografia para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos, Alimentação e uso (desgaste)dos equipamentos.	59.000,00
Total do Lote			103.400,00

LOTE 6

Discriminação	**Pré-requisitos**	**Quantidade de Horas e adicional no Valor hora**	**Total**
Elaboração de Projeto de Terraplenagem, Pavimentação e Micro-Drenagem Urbana.	Formação Superior: Engenharia Civil, ou equivalente. Comprovação de experiência: Ter atuado em análise ou no gerenciamento ou elaboração de projeto ou na execução de obra de terraplenagem, pavimentação e micro-drenagem urbana profunda	300 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	36.000,00
Elaboração de Projeto complementar de instalações: hidráulico-sanitária e de drenagem.	Formação Superior: Engenharia Civil, Arquitetura ou equivalente Comprovação de experiência: Ter executado projeto complementar .	300 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	**36.000,00**
Levantamento topográfico e planialtimétrico de terrenos.	Formação Superior ou técnica: Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou Geografia, ou equivalente Comprovação de experiência: Ter executado serviço de levantamento topográfico planialtimétrico.	300 hs e adicional de 30% e 600 de auxiliar de topografia para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos, Alimentação e uso (desgaste)dos equipamentos.	52.800,00
Pesquisas, Estudos, Análises e avaliações Estatísticas.	Profissional habilitado em estatística	20 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	**2.400,00**
Total do Lote			127.200,00

LOTE 7

Discriminação	**Pré-requisitos**	**Quantidade de Horas e adicional no Valor hora**	**Total**
Elaboração de Projeto de Sistema de tratamento e coleta de resíduo sólido, inclusive máquina e equipamento.	Formação Superior: Engenharia Civil, Sanitária ou equivalente. Apresentar certificado de curso de resíduos sólidos. Comprovação de experiência: Ter atuado em análise ou no gerenciamento ou na elaboração de projetos ou execução de obras públicas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos	100hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	10.000,00
Elaboração de Projeto de Terminal rodoviário	Formação Superior: Engenharia Civil, Arquitetura ou equivalente Comprovação de experiência: Ter atuado em análise ou no gerenciamento ou na elaboração de projetos ou na execução de obra de construção de terminal rodoviário ou ferroviário.	40 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	**4.000,00**
Elaboração de Projeto de alvenaria estrutural.	Formação superior: Engenharia civil, ou equivalente. Comprovação de experiência: Ter executado projeto de edificação em alvenaria estrutural.	200 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	20.000,00
Elaboração de Projeto de estrutura de concreto armado.	Formação superior: Engenharia Civil, ou equivalente. Comprovação de experiência: Ter executado projeto de edificação em estrutura de concreto armado.	200 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	**20.000,00**
Elaboração de Projeto de estrutura de concreto protendido.	Formação superior: Engenharia Civil ou equivalente.. Comprovação de experiência: Ter executado projeto de edificação com estrutura de concreto protendido,	200 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	20.000,00
Levantamento topográfico e planialtimétrico de terrenos.	Formação Superior ou técnica: Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou Geografia, ou equivalente Comprovação de experiência: Ter executado serviço de levantamento topográfico planialtimétrico.	40 hs e adicional de 30% e 80 de auxiliar de topografiapara, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos, Alimentação e uso (desgaste)dos equipamentos.	**4.194,00**
Total do Lote			78.194,00

LOTE 9

Discriminação	**Pré-requisitos**	**Quantidade de Horas e adicional no Valor hora**	**Total**
Elaboração de Projeto de instalação elétrica, subestação, geradores, alta tensão e estação rebaixadora, SPDA, etc.	Formação Superior: Engenharia Elétrica Comprovação de experiência: Ter executado projeto complementar.	200 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	23.000,00
Projetos, Estudos, Análises e Avaliações de Engenharia Ambiental	Profissional Habilitado na Área Ambiental.	20 hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	2.400,00
Levantamento topográfico e planialtimétrico de terrenos.	Formação Superior ou técnica: Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou Geografia, ou equivalente Comprovação de experiência: Ter executado serviço de levantamento topográfico planialtimétrico.	20hs e adicional de 30% e 40 de auxiliar de topografia para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos, Alimentação e uso (desgaste)dos equipamentos.	4.120,00
Total do Lote			**29.520,00**

Fornecedor: **INTEGRA TEC AGRIMESSURA INTELIGENTE LTDA ME**
CNPJ: **07.193.883/0001-42**
End: **RUA ANTONIO BATISTA COSTA 68 E SALA 02 - CENTRO**

TANGARA DA SERRA/MT
Tel: **65-3624-2885/9627-5367**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 31.869,00 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais).**
LOTE 8

Discriminação	Pré-requisitos	Quantidade de Horas e adicional no Valor hora	Total
Elaboração de Projeto e Implantação, de sistema de esgoto.	Formação Superior: Engenharia Civil, Sanitária ou equivalente.. Comprovação de experiência: Ter atuado em análise ou no gerenciamento ou na elaboração de projetos ou na execução de obras públicas de saneamento básico (contemplando ETA ou ETE e rede pública de água ou de esgoto)	80hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	5.758,45
Elaboração de Projeto e Implantação, de sistema esgoto.	Formação Superior: Engenharia Civil, Sanitária ou equivalente.. Comprovação de experiência: Ter atuado em análise ou no gerenciamento ou na elaboração de projetos ou na execução de obras públicas de saneamento básico, (contemplando ETA, ETE, Estação Elevatória e rede pública de água e de esgoto.	80hs e adicional de 10%, para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos e Alimentação.	**5.758,45**
Levantamento topográfico e planialtimétrico de terrenos.	Formação Superior ou técnica: Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou Geografia, ou equivalente Comprovação de experiência: Ter executado serviço de levantamentoto pografico planialtimétrico.	80hs e adicional de 30% e 160 de auxiliar de topografia para, Viagens, Estadias, Comunicação, Impressos, Alimentação e uso (desgaste)dos equipamentos.	20.352,10
Total do Lote			**31.869,00**

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: CONFORME PROJETO BÁSICO.

6.2 Local de entrega: CONFORME PROJETO BÁSICO.
6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos serviços entregues;
6.4 A empresa efetuará a troca imediata do serviço, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos Serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo XI) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Semplan Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega do produto/serviço só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da Semplan requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
8.10 O objeto dessa licitação poderá ser solicitado unitariamente.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir, assinada pelo responsável da respectiva Semplan.

9.1.3 Fornecer as quantidades dos serviços, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais Eletrônicas nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 3 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.14 Prestar garantia dos Serviços fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.15 Garantir entrega dos serviços sempre que necessário o uso/ continuidade dos serviços;
9.1.16 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos serviços objeto do contrato;

9.1.17 Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

9.1.195 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos serviços até o(s) local(is) de entrega;

9.1.19 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviços(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Semplan.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Entregar os produtos objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.5 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.
10.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

10.7 - Arcar, no limite de sua responsabilidade, com qualquer prejuízo ou dano ao patrimônio da Semplan ou a terceiros causado por seus empregados ou preposto, decorrentes da execução dos serviços por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.8 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.9 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as **"Requisições de Fornecimento**", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Semplan.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

11.7 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será CONFORME PROJETO BÁSICO, O crédito será feito em conta corrente no banco a ser indicado pela CONTRATADA.

12.2 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS – **CRF** expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal – fatura as cópias devidamente atualizadas, bem como da CND do Município de Pimenta Bueno.

12.3 Ocorrendo fatos impeditivos da liquidação da despesa ou erro no documento de cobrança, esta ficará suspensa e o pagamento não será efetuado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não se sujeitando o CONTRATANTE a quaisquer ônus.

12.4 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-os com dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

12.5 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6 Em sendo identificada cobrança indevida, havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da apresentação de fatura correta.

12.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2%,sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 195/2013, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 07 de março de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JULIANA BATISTA N. DA SILVA
Diretora Substituta Central de Compras

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

Rondogeo Ambiental LTDA
ESTELA SOBANSKI
Representante

Integra Tec Agrimessura Inteligente LTDA ME
VANESSA DIONIZIO
Representante

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B9C5D1CC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2014 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2013**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 151, do processo **1604/2013**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, **para futura e eventual para futura e eventual aquisição de Medalhas e Troféus**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 1604/2013.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável, a partir de sua publicação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔMICO nº 86/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de **R$ 16.363,02 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e três reais e dois centavos).**
5.2 **Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**
Fornecedor: **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **10.927.373/0001-66**
End: **RUA: JK N°587 – BAIRRO LIBERDADE**
OURO PRETO DO OESTE – RO
Tel: **69-3461-5070**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 16.363,02 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e três reais e dois centavos).**

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Troféus em Metalão / Plástico, medindo 30 cm de Altura.	JEB´S	UND	54	33,00	1.782,00
2	Troféus em Metalão / Plástico, medindo 40 cm de Altura.	JEB´S	UND	65	39,50	2.567,00
3	Troféus em Metalão / Plástico, medindo 60 cm de Altura.	JEB´S	UND	58	64,00	3.712,00
4	Troféus em Metalão / Plástico, medindo 80 cm de Altura.	JEB´S	UND	4	165,00	660,00
5	Troféus em Metalão / Plástico, medindo 110 cm de Altura.	JEB´S	UND	1	205,00	205,00
6	Troféus em Metalão / Plástico, medindo 150 cm de Altura.	JEB´S	UND	2	405,00	810,00
7	Medalhas em metal na cor Ouro, medindo 4 cm de diâmetro, com centrinho em aço inox gravado em baixo relevo a frase "Honra ao Mérito", com alça para fita de cetin com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento.	JEB´S	UND	894	2,45	2.190,30
8	Medalhas em metal na cor Prata, medindo 4 cm de diâmetro, com centrinho em aço inox gravado em baixo relevo a frase "Honra ao Mérito', com alça para fita de 2 cm de largura e fita de cetin com 2 cm de largura e 80cm de comprimento.	JEB´S	UND	894	2,45	2.190,30
9	Medalhas em metal na cor Bronze, medindo 4 cm de diâmetro, com centrinho em aço inox gravado em baixo relevo a frase "Honra ao Mérito", com alça para fita de 2 cm de largura e fita de cetin com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento.	JEB´S	UND	594	2,48	1.473,12
10	Medalhas em metal na cor Ouro, medindo 5 cm de diâmetro, com centrinho em aço inox gravado em baixo relevo a frase "Honra ao Mérito", com alça para fita de 2 cm de largura e fita de cetin com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento.	JEB´S	UND	70	3,68	257,60
11	Medalhas em metal na cor Prata, medindo 5 cm de diâmetro,	JEB´S	UND	70	3,68	257,60

	com centrinho em aça inox gravado em baixo relevo a frase "Honra ao Mérito', com alça para fita de 2 cm de largura e fita de etin com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento.					
12	Medalhas em metal na cor Bronze, medindo 5 cm de diâmetro, com centrinho em aço inox gravado em baixo relevo a frase "Honra ao Mérito", com alça para fita de 2 cm de largura e fita de cetin com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento.	JEB´S	UND	70	3,68	257,60

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entrega conforme as necessidades da secretaria em até 05 (CINCO) dias, após recebimento da nota de empenho, mediante apresentação da requisição assinada pelo responsável.

6.2 Local de Entrega: No Almoxarifado Central da Prefeitura.

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, da SEMEC – mediante apresentação da Nota de Empenho
6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do produtos/materiais, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos/materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.11 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.13 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 3 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações, defeitos ou má qualidade com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.14 prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.15 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

8.1.16 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

8.1.17 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.18 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

8.1.19 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.20 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.21 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com a necessidade SEMEC.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente produtos/materiais que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA’s, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos/materiais.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em até 05 (CINCO) dias, mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

11.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2013, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULADÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 28 de fevereiro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JULIANA BATISTA N. DA SILVA
Diretora Substituta Central de Compras

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

I de Souza Papelaria LTDA
ISAIAS DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E9CF5167

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços de 001/2014
Referente ao Pregão Eletrônico nº006/2014 – SRP
Processo Administrativo nº 002/2014
Validade: 16/02/2014 Á 16/02/2015 por 12 (doze) meses

Objeto: presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual aquisição de **Medicamentos e Material de Procedimento Hospitalar, utilizados para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, Centro de Saúde Irmã Ilza Elias e Posto Diferenciado Jose Dias da Silva**, de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, consequentemente, por valores unitários de cada item dos lotes, conforme consta nos autos do processo nº. 002/2014. SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Lote 01

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 108.395,00 (CENTO E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
FORNECEDOR: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 14.905.502/0001-76.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	UN	7000	0,61	4.270,00
02	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP	UN	2000	0,92	1.840,00
03	AMITRIPTILINA 25 MG COMP	UN	75000	0,11	8.250,00
04	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG COMP	UN	15000	0,25	3.750,00
05	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP	UN	75000	0,11	8.250,00
06	CARBAMAZEPINA SUSP. - 100 ML	UN	1500	9,48	14.220,00
07	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP	UN	15000	0,12	1.800,00
08	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	UN	1500	0,38	570,00
09	CLOBAZAN FRISIUM COMPRIMIDO 10 MG	UN	3000	0,45	1.350,00
10	CLOBAZAN FRISIUM COMPRIMIDO 20 MG	UN	7500	0,79	5.925,00
11	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP	UN	9000	0,63	5.670,00
12	CLOMIPRAMINA 75 MG COMP	UN	3000	1,29	3.870,00
13	CLONAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDO	UN	3000	0,09	270,00
14	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	UN	30000	0,11	3.300,00
15	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 50MG COMP	UN	2000	0,38	760,00
16	CLORIDRATO DE NORTRIPLINA 25 MG COMP	UN	2000	0,30	600,00
17	CLOPROMAZINA 100 MG COMP	UN	15000	0,33	4.950,00
18	CLORPROMAZINA 25 MG COMP	UN	15000	0,25	3.750,00
19	FENOBARBITAL 100 MG COMP	UN	50000	0,09	4.500,00
20	FENITOINA SODICA 100MG COMP	UN	30000	0,06	1.800,00
21	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG COMP	UN	30000	0,09	2.700,00
22	FLUOXETINA COMPRIMIDO 10 MG*.	UN	100000	0,26	26.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**108.395,00**

LOTE 02

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
FORNECEDOR: PRO – HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.
CNPJ: 10.202.833/0001-99.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	ACIDO VALPROICO XAROPE SUSPENSAO C/ 100 ML	UN	1500	2,63	3.945,00
02	CLORPROMAZINA GOTAS 4% - 20 ML	UN	200	5,50	1.100,00
03	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG FRASCO 20 ML (RIVOTRIL)	UN	3000	2,50	7.500,00
04	FENOBARBITAL GOTAS 4%	FRA	200	2,50	500,00
05	HALOPERIDOL 1MG	UN	1000	0,12	120,00
06	HALOPERIDOL HADOL 5 MG COMP	UN	30000	0,14	4.200,00
07	PERICIAZINA 1% GOTAS FRASCO C / 20 ML (NEOLEPTIL)	FRA	20	7,50	150,00
08	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG COMP*.	UN	2000	0,42	840,00
09	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMP*.	UN	2000	0,19	380,00
10	DIAZEPAM 5 MG COMP	UN	40000	0,05	2.000,00
11	DIAZEPAM 10MG COMP	UN	40000	0,06	2.400,00
12	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMP	UN	4000	0,75	3.000,00
13	ALPRAZOLAN 0,25 MG	UN	1000	0,11	110,00
14	ALPRAZOLAN 0,5 ML	UN	1200	0,15	180,00
15	ALPRAZOLAN 1 MG COMP	UN	4000	0,32	1.280,00
16	ALPRAZOLAN 2 MG COMP.	UN	4000	0,52	2.080,00
17	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG COMP. (ALOIS)	UN	1000	1,10	1.100,00
18	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG COMP	UN	1000	0,52	520,00
19	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP	UN	5000	0,59	2.950,00
20	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG COMP	UN	600	0,90	540,00
21	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0, 1% COLIRIO ANESTESICO FRASCO C/ 10 ML	FRA	10	10,50	105,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**35.000,00**

Lote 03

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 269.000,00 (DUZENTOS E SECENTA E NOVE MIL REAIS).
FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANLODIPINO 10 MG COMP	UN	60000	0,01	600,00
2	ATENOLOL 100 MG COMP	UN	12000	0,05	600,00
3	ATENOLOL 50 MG COMP	UN	50000	0,04	200,00
4	ATENOLOL 25 MG COMP	UN	60000	0,03	1.800,00
5	AAS 100 MG COMP	UN	300000	0,02	6.000,00
6	CAPTOPRIL 25MG COMP	UN	450000	0,03	13.500,00
7	CAPTOPRIL 50 MG COMP	UN	300000	0,04	12.000,00
8	DIGOXINA 0,25 MG COMP	UN	120000	0,06	7.200,00
9	CAPTOPRIL 25 MG	UN	60000	0,03	1.800,00
10	ENALAPRIL 10 MG COMP	UN	60000	0,05	3.000,00
11	ENALAPRIL 20 MG COMP	UN	20000	0,07	1.400,00
12	FUROSEMIDA 40 MG COMP	UN	90000	0,03	2.700,00
13	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	UN	200000	0,03	6.000,00
14	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	UN	50000	0,03	1.500,00
15	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMP	UN	50000	0,04	2.000,00
16	METFORMINA 500 MG COMP	UN	15000	0,08	1.200,00
17	METFORMINA 850 MG COMP	UN	250000	0,08	20.000,00
18	METILDOPA 250 MG COMP	UN	300000	0,12	36.000,00
19	METILDOPA 500 MG COMP	UN	300000	0,16	48.000,00
20	NIFEDIPINO 20MG COMP	UN	180000	0,06	10.800,00
21	NIFEDIPINO 10MG C0MP	UN	60000	0,06	3.600,00
22	PROPRANOLOL 40 MG COMP	UN	120000	0,02	2.400,00
23	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	UN	300000	0,07	21.000,00
24	SINVASTATINA 40 MG COMP	UN	30000	0,13	3.900,00
25	AAS 500 MG COMP	UN	150000	0,04	6.000,00
26	DIPIRONA 500 MG COMP.	UN	200000	0,07	14.000,00
27	BROMETO DE N. BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMP.	UN	50000	0,18	9.000,00
28	PARACETAMOL 500 MG COMP	UN	200000	0,05	10.000,00
29	PARACETAMOL 750 MG COMP	UN	100000	0,06	6.000,00
30	PARACETAMOL GOTAS 10 ML	FRA	20000	0,75	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**269.000,00**

Lote 04

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	AMOXILINA 250 MG 5 ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 150 ML	FRA	5000	3,50	17.500,00
02	AMOXILINA EM PÓ 250 MG/5ML C/ 150 ML	FRA	5000	2,30	11.500,00
03	AZITROMICINA 900 MG SUSP. ORAL FRASCO 15 ML	FRA	1000	4,00	4.000,00
04	AZITROMICINA 600 MG - SUSP. ORAL 15 ML	FRA	5000	3,00	15.000,00
05	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML	FRA	10000	3,00	30.000,00
06	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPINA 200/40 MG SUSP. ORAL FRASCO C/ 100 ML	FRA	2000	2,00	4.000,00
07	ALBENDAZOL SUSP 40 MG 10 ML	FRA	20000	1,00	20.000,00
08	MEBENDAZOL SUSP 20 MG - 15ML SUSP ORAL	UN	6000	1,00	6.000,00
09	METRONIDAZOL SUSP ORAL FRASCO COM 80 ML	FRA	3000	1,70	5.100,00
10	PERMITRINA CREME 5%	FRA	400	6,00	2.400,00
11	PERMITRINA LOÇAO 1 %	FRA	400	3,00	1.200,00
12	SALBUTAMOL XAROPE COM 100 ML	FRA	500	2,00	1.000,00
13	DEXAMETASONA ELIXIR - 100 ML	FRA	2000	1,50	3000,00
14	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE FRASCO COM 100 ML	FRA	2000	1,80	3.600,00
15	LORATADINA XPE	FRA	1000	2,00	2.000,00
16	SULFATO FERROSO GOTAS	FRA	2000	1,00	2.000,00
17	SULFATO FERROSO SUSPENSAO	FRA	1000	2,00	2.000,00
18	VITAMINAS A+D SOL. ORAL 15 ML (AD-TIL)	FRA	500	5,00	2.500,00
19	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE C 100 ML	FRA	1500	2,00	3.000,00
20	IBUPROFENO SOL. ORAL FRASCO C/ 15ML	FRA	1000	1,60	1.600,00
21	NEMESULIDA GOTAS 15 ML	FRA	1000	1,50	1.500,00
22	HIDROXIDO DE MAGNSIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML SOL ORAL	FRA	1000	2,00	2.000,00
23	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100 ML	FRA	1000	2,00	2.000,00
24	AMBROXOL XPE INFANTIL 100 ML	FRA	2000	2,00	4.000,00
25	AMBROXOL XPE ADULTO 100 ML	FRA	2000	2,00	4.000,00
26	ACEBROFILINA XPE INFANTIL 100 ML	FRA	2000	3,50	7.000,00
27	ACEBROFILINA XPE ADULTO 100 ML	FRA	2000	4,50	9.000,00
28	CLORETO DE SODIO + CLORETO BENZALCOMICO GTS C/ 15 ML	FRA	1000	1,00	1.000,00
29	LACTULOSE SOL. ORAL COM 100 ML	FRA	500	8,00	4.000,00
30	OLEO MINERAL FRASCO C/100 ML	FRA	50	2,00	100,00
31	DIPIRONA GTS 500 MG 10 ML	FRA	10000	0,80	8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**180.000,00**

Lote 05

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS).
FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMOXILINA 500 MG COMP	UN	150000	0,12	18.000,00
2	AZITROMICINA 500 MG COMP	UN	20000	0,45	9.000,00
3	CEFALEXINA 500MG COMP	UN	100000	0,16	16.000,00
4	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP	UN	20000	0,20	4.000,00
5	CLARITROMICINA 250 MG COMP	UN	1000	0,90	900,00
6	CLINDAMICINA 300 MG COMP	UN	2000	0,70	1.400,00
7	COLAGENASE +CLORAFENICOL POMADA 30 GR	UN	2000	11,77	23.540,00
8	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 G	UN	2000	1,00	2.000,00
9	SULFAMETOXAZOL*TRIMETPPRIMA 400/80 MG COMP	UN	50000	0,10	5.000,00
10	SULFADIAZINA 500 MG COMP	UN	2000	0,15	300,00
11	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 1% 400 G	UN	200	16,00	3.200,00
12	CINARIZINA 75 MG COMP	UN	60000	0,07	4.200,00
13	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	UN	1000	0,35	350,00
14	VARFARINA SODICA 5 MG COMP	UN	1000	0,20	200,00

15	ALBENDAZOL 400 MG COMP	UN	50000	0,39	19.500,00
16	FLUCONAZOL 150 MG COMP	UN	20000	0,25	5.000,00
17	ITRACONAZOL 100 MG COMP	UN	70000	0,48	33.600,00
18	MEBENDAZOL 100MG COMP	UN	10000	0,08	800,00
19	METRONIDAZOL 250 MG COMP	UN	50000	0,06	3.000,00
20	METRONIDAZOL 400 MG COMP	UN	20000	0,35	7.000,00
21	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	UN	5000	3,00	15.000,00
22	NISTATINA CREME VAGINA 60 GR + APLIC	UN	5000	2,80	14.000,00
23	NISTATINA SUSP. ORAL - 40 ML	UN	500	2,00	1.000,00
24	NITRATO DE MICONAZOL DERMATOLOGICO	UN	1000	2,00	2.000,00
25	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	UN	2000	4,40	8.800,00
26	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP	UN	10000	0,09	900,00
27	DEXAMETASONA 1 % CREME DERMATOLOGICO	UN	1000	1,00	1.000,00
28	DEXAMETASONA 4 MG COMP	UN	2000	0,30	600,00
29	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP	UN	3000	0,07	210,00
30	LORATADINA 10 MG COMP	UN	3000	0,10	300,00
31	PREDNISONA 20MG COMP	UN	5000	0,15	750,00
32	PREDNISONA 5MG COMP	UN	5000	0,09	450,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**202.000,00**

Lote 06

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 94.496,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
FORNECEDOR: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 04.167.190/0001-97.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	ESPIRAMICINA 1,5 MU COMP (ROVAMICINA)	UN	6000	4,30	25.800,00
02	PROMETAZINA 25 MG COMP	UN	6000	0,17	1.020,00
03	SULFATO FERROSO 40 MG	UN	20000	0,07	1.400,00
04	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMP.	UN	5000	0,82	4.100,00
05	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP	UN	50000	0,06	3.000,00
06	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG COMP	UN	10000	0,10	1.000,00
07	DICLOFENACO RESINATO GTS 20 ML	UN	1000	3,38	3.380,00
08	DICLOFENACO SODICO 75 MG COMP.	UN	1000	1,81	1.810,00
09	IBUPROFENO 300 MG COMP	UN	1000	0,10	100,00
10	IBUPROFENO 600 MG COMP	UN	1000	0,10	100,00
11	NIMESULIDA 100 MG COMP	UN	10000	0,11	1.100,00
12	OMEPRAZOL 20 MG COMP	UN	30000	0,08	2.400,00
13	RANITIDINA 150 MG COMP	UN	6000	0,12	720,00
14	CIMETIDINA 200MG COMP	UN	5000	0,09	450,00
15	ACICLOVIR 200 MG COMP	UN	5000	0,15	750,00
16	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG CACO3+400UI COMP.	UN	6000	1,35	8.100,00
17	CARBONATO DE CALCIO 500CA+ COMP	UN	6000	0,11	660,00
18	CARBONATO DE CALCIO 500CA+ COMP	UN	500	0,11	55,00
19	PROPAFENONA 300 MG COMP. (RITMONORM)	UN	400	4,40	1.760,00
20	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	UN	400	1,00	400,00
21	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	UN	400	3,57	1.428,00
22	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	UN	400	3,57	1.428,00
23	OMEPRAZOL 40MG COMP	UN	5000	0,65	3.250,00
24	PANTOPRAZOL	UN	10000	0,46	4.600,00
25	NIMODIPINO 30MG COMP.	UN	2000	0,85	1.700,00
26	CARVEDILOL 3.125 MG COMP	UN	500	0,4	200,00
27	CARVEDILOL 6,25 MG COMP	UN	500	0,41	205,00
28	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	UN	500	0,43	215,00
29	CARVEDILOL 25 MG COMP	UN	500	0,47	235,00
30	ESTROGENIOS CONJUGADOS COMP. 0,3 MG	UN	500	1,20	600,00
31	ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/ G C/30G	FRA	500	45,06	22.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**94.496,00**

Lote 07

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 264.000,00 (DUZENTOS E SECENTA E QUATRO MIL REAIS).
FORNECEDOR: PRO – HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.
CNPJ: 10.202.833/0001-99.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL , 100% ALGODAO, PURIFICADO E ALVEJADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 500 MG	UN	100	8,90	890,00
02	ATADURA DE CREPE 6CM EM ALGODAO MINIMA 12 FIOS POR CM 2 10CMX4,5M EM FORMA CILINDRICA EMBALADO PCT/ 12 UNIDADE	PCT	100	2,50	250,00
03	ATADURA DE CREPOM 10 CM X4,5 M EM ALGODAO, MINIMO 12 FIOS POS CM², EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO PCT/12 UND	PCT	100	5,60	560,00
04	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M, EM ALGODAO MINIMO 12 FIOS POR CM ² CM EM FORMA CILINDRICA EMBALADO PCT/ 12 UNIDADE	PCT	100	8,20	820,00
05	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M EM ALGODAO MINIMO 12 FIOS POR CM² EM FORMA CILINDRICA EMBALADO PCT/ 12 UNIDADE	PCT	100	11,00	1.100,00
06	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M , 13 FIOS POR CM² COM GESSO IMPRIGNADO EM TELA GAZE 100% ALGODAO COM 20 ROLOS	CX	50	20,00	1.000,00
07	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO 45X50 CONSTITUIDA DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA	PCT	200	52,00	10.400,00
08	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 7,5 X 7,5 HIDROFILA 100% ALGODAO PURO E BRANCO 11 FIOS NAO ESTEREL EMBALADO EM COM 500	PCT	5000	8,20	41.000,00
09	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 1,0M, 100% ALGODAO, UNIFORME, ESTERIL PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	100	2,80	280,00
10	MALHA TUBULAR Nº 8 ,100 % EM ALGODAO 8 CM X 15 M	ROL	5	5,20	26,00
11	MALHA TUBULAR Nº 10 100 % EM ALGODAO 10 CM X 15 M	ROL	5	6,50	32,50
12	MALHA TUBULAR N°. 15 . 100% ALGODAO, 15CM X 15M	ROL	5	9,50	47,50
13	MALHA TUBULAR N°. 20 . 100% ALGODAO, 20CM X 15M	ROL	5	12,00	60,00
14	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/50 UNID	CX	100	5,10	510,00
15	PRO-PES DESCARTAVEL PDT C/10 UNIDADES	PCT	50	2,00	100,00
16	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 02 LAMINAS	UN	50	1,00	50,00
17	BOBINA DE PAPEL P/ ESTERELIZAÇAO 60 CM	ROL	20	55,00	1.100,00
18	BOLSA PRA COLOSTOMIA SIMPLES DESCARTAVEL COM ORIFICIO CIRCULAR RECORTAVEL MEDIDA ENTRE 30 A 40 CM DE DIAMETRO	CX	50	4,00	200,00
19	CANULA DE GUEDEL N°0 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM	UN	2	2,80	5,60

	TRANSPARENTE				
20	CANULA DE GUEDEL N° 1 COM IDENTIFCAÇÃO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UN	2	2,80	5,60
21	CANULA DE GUEDEL N°2 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	UN	2	2,80	5,60
22	CANULA DE GUEDEL N°3 COM IDENTIFICAÇAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	UN	2	2,80	5,60
23	CANULA DE GUEDEL N° 4 COM IDENTIFCAÇÃO DO TAMANHO EMBALDA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UN	2	2,80	5,60
24	CANULA DE GUEDEL N° 5 COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UN	2	2,80	5,60
25	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO, ADULTO, DESCARTAVEL, ESTERIL.	PCT	50	7,45	372,50
26	EQUIPO SORO MICROGOTAS 60 GOTAS 01ML, CX C/ 400 UNID	CX	20	348,00	6.960,00
27	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M COR BRANCA ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO	ROL	800	4,84	3.872,00
28	ESPONJA/ESCOVA DESCARTAVEL PARA ANTI-SEPSIA CIRURGICA ESPONJA EMBEBIDA EM ANTI-SEPTICO E ESCOVA COM CERDAS MACIAS	UN	200	1,36	272,00
29	FITA ADESIVA 19MM X 50 M EM PAPEL CREPADO PARA USO HOSPITALAR	ROL	200	2,00	400,00
30	FRASCO PARA COLETA E MENSURAÇAO DE SECREÇAO E URINA FRASCO 1200ML GRADUADA COM ESCALA DE 100ML ALÇA PLASTICA PARA MOVIMENTAÇAO E FIXAÇAO	UN	200	2,94	588,00
31	GRAMPO PARA LIGADURA DE CORDAO UMBILICAL APRESENTANDO FECHO DE SEGURANÇA INVIOLAVEL PCT C / 100 UND	UN	20	29,4	588,00
32	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 22* CAIXA C/ 100 UND	CX	30	19,15	574,50
33	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 24* CAIXA C/ 100 UND	CX	30	19,15	574,50
34	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,0 USO UNICO DESCARTAVEL TALCADA COM PO BIO ABSORVIVEL CX / 50 PARES	CX	100	47,00	4.700,00
35	LUVAS CIRURGICAS 7.5 ESTERIL, USO UNICO DESCARTAVEL, TALCADA COM PO BIO ABSORVIVEL, CX C/50 PARES	CX	100	47,00	4.700,00
36	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,0. USO UNICO, DESCARTAVEL, TALCADA COM PO BIO ABSORVIVEL CX C/ 50 PARES	CX	50	47,00	2.350,00
37	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,5. USO UNICO, DESCARTAVEL, TALCADA COM PO BIO ABSORVIVEL CX C/ 50 PARES	CX	50	50,00	2.500,00
38	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	14,00	1.400,00
39	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM. M. CX C/ 100 UNID	CX	50	13,50	675,00
40	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	14,00	1.400,00
41	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO GRANDE DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	100	14,00	1.400,00
42	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE RECEM-NASCIDOS MATERIAL PLASTICO COM SISTEMA FECHO DE SEGURANÇA INVIOLAVEL COR ROSA PCT C/ 100 UND	PCT	20	32,00	640,00
43	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE RECEM-NASCIDOS MATERIAL PLASTICO COM SISTEMA FECHO DE SEGURANÇA INVIOLAVEL COR AZUL PCT C/ 100 UND	UN	20	30,90	618,00
44	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 20 ML COM GRADUAÇAO MILIMETRADA COM AGULHA 25X7 CX C/ 250 UND	CX	200	95,00	19.000,00
45	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 10 ML, COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7 CX 250/ UND	CX	200	84,50	16.900,00
46	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL A5 ML, COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7 CX / 500 UND	CX	200	100,00	20.000,00
47	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7 CX C/ 500 UNIDADES	CX	100	90,00	9.000,00
48	SONDA P/ ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº04, PCT C/ 10 UND.	PCT	200	4,11	822,00
49	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6 PCT C/ 10 UND	PCT	200	4,30	860,00
50	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 PCT C/ 10 UND	PCT	200	4,51	902,00
51	TUBO C/ TAMPA P/ COLETA DE LIQUOR SANGUE	UN	10	52,00	520,00
52	FAIXA DE SMARCH 10 CM X 2M. ROLO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROL	5	12,00	60,00
53	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 01 ML COM AGULHA 13 X 4,5 (INSULINA). A GRADUAÇAO DEVERA SER EM UI CX C/100 UND	CX	500	13,50	6.750,00
54	SONDA DE FOLEY N° 14 DUAS VIAS ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL. CX. C/ 10 UNID*	CX	20	19,00	380,00
55	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 (INSULINA) CX / 100 UND	CX	50	4,80	240,00
56	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 7,0 CX / 100 UND	CX	300	5,00	1.500,00
57	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8,0 CX / 100 UND	CX	300	5,00	1.500,00
58	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12 CX / 100 UND	CX	100	5,00	500,00
59	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE N° 14 (JELCO) CX/ C/ 100 UND	CX	20	68,50	1.370,00
60	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE N° 18 (JELCO) CX/ C/ 100 UND	CX	20	64,26	1.285,20
61	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE N° 20 (JELCO) CX/ C/ 100 UND	UN	50	64,26	3.213,00
62	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE N° 22 (JELCO) CX/ C/ 100 UND	CX	80	64,26	5.140,80
63	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE N° 24 (JELCO) CX/ C/ 100 UND	CX	80	68,50	5.480,00
64	COLETOR PERFUROCORTANTE 20LT PAPELAO CX 10 UN	CX	10	50,00	500,00
65	COLETOR URINA ESTERIL SISTEMA FECHADO. DESCARTAVEL, COM BOLSA DE PVC ATOXICA, TRANSPARENTE, 2.000 ML.	UN	1000	3,68	3.680,00
66	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO. CAPACIDADE 100ML APROXIMADAMENTE E GRADUADO A CADA 10 ML	UN	50	0,27	13,50
67	SONDA (COLETORA DE URINA) COM PRESERVATIVO Nº 06 PCT C/ 10 UND	PCT	500	10,89	5.445,00
68	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO. CAPACIDADE 100ML APROXIMADAMENTE E GRADUADO A CADA 10 ML	UN	50	0,27	13,50
69	DRENO DE PENROSE N° 4 EM SILICONE DE GRAU FARMACEUTICO: (PENROSE) RADIOPACO/TRANSPARENTE/A TOXICO PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇOES NA DRENAGEM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UN	20	2,15	43,00
70	EQUIPO SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL DESCARTAVEL GOTEJADOR 20 GOTAS 1ML CX 400 UND	CX	30	340,00	10.200,00
71	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO. GRADUAÇAO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA MEDINDO 53 X 14,5 CM DE CUMPRIMENTO,	UN	20	45,00	900,00
72	ESPATULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, RESISTENTE. EMBALADOS COM 100 UNID	PCT	100	6,45	645,00
73	ESPECULO VAGINAL TAMANHO GRANDE, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA EXECUÇAO DE EXAMES GINECOLOGICOS,(KIT COM ESPECULO, LAMINA, ESCOVA E FRASCO) EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1000	2,76	2.760,00
74	ESPECULO VAGINAL TAMANHO MEDIO, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA EXECUÇAO DE EXAMES GINECOLOGICOS, (KIT COM ESPECULO, LAMINA, ESCOVA E FRASCO) EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1000	2,64	2.640,00
75	ESPECULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA EXECUÇAO DE EXAMES GINECOLOGICOS, (KIT COM ESPECULO, LAMINA, ESCOVA E FRASCO) EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1000	2,45	2.450,00
76	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO. COR: COR- DE- ROSA OU AMARELO	UN	50	9,00	450,00
77	FIO SUTURA ALGODAO POLIESTER AZUL TECIDO N° 0, 75 CM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA COM 4,0 CM CAIXA COM 24	UN	20	33,00	660,00
78	FIO DE SUTURA NYLON N° 0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45 CM	CX	50	24,00	1.200,00
79	FIO DE SUTURA NYLON N° 2-0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX/24UND	CX	50	23,00	1.150,00
80	FIO DE SUTURA NYLON N° 3-0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX C/ 24	CX	50	25,00	1.250,00
81	FIO DE SUTURA NYLON N/ 4-0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX C/ 24	CX	10	24,04	240,40
82	FIO DE SUTURA NYLON N° 5-0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CX C/24	CX	10	24,04	240,40
83	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°1-0 75 CM, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULOCILINDRICACOM 4,0 CM CAIXA 24 UND	CX	50	70,00	3.500,00
84	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.° 2-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	70,00	3.500,00
85	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.° 3-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	70,00	3.500,00
86	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.° 4-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	70,00	1.400,00
87	FIO SUTURA CATGUT CROMADO Nº0,75 CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA COM 4,0 CM, CAIXA C/ 24 UND	CX	50	70,00	3.500,00
88	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.° 0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 5,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	54,84	2.742,00
89	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.° 1-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24	CX	50	70,00	3.500,00

	UNIDADES				
90	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.° 2-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	70,00	3.500,00
91	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.° 3-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	70,00	3.500,00
92	KIT NEBULIZADOR ADULTO COM MASCARA FACIAL EM PLASTICO, MANGUEIRA COM CONEXAO PARA ROSCA	KIT	50	6,00	300,00
93	LAMINA LISA CX C/50	CX	40	3,19	127,60
94	KIT NEBULIZADOR PEDIATRICO COM MASCARA FACIAL EM PLASTICO, MANGUEIRA COM CONEXAO PARA ROSCA	KIT	10	6,00	60,00
95	MICROPORE 10CMX4,5M	UN	200	6,00	1.200,00
96	COLETOR UNIVERSAL FRASCO 60 ML PCT C/ 100 UND	PCT	40	20,00	800,00
97	PAPAGAIO DE INOX	UN	10	74,75	747,50
98	LARINGOSCOPIO COMPLETO	UN	7	437,80	3.064,60
99	DECTOR FETAL PORTATIL	UN	5	395,00	1.975,00
100	REGISTRO PARA OXIGENIO COMPLETO	UN	23	179,80	4.135,40
VALOR TOTAL DE LOTE					**264.000,00**

LOTE 08

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$7.849,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
FORNECEDOR: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 04.167.190/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	RESSUSCITADOR MANUAL PEDIATRICO SILICONE (AMBU). KIT COM MASCARA FACIAL, VALVULA UNIDIRECIONAL, BALAO DE VENTILAÇAO E COM VALVULA DE ENTRADA DE GAS.	UN	3	109,00	327,00
02	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 12. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASSCO DE PVC RIGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇAO;	UN	2	20,00	40,00
03	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 18. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RIGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇAO; T	UN	2	20,00	40,00
04	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 22. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RIGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇAO; T	UN	2	21,00	42,00
05	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 24. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RIGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇAO; T	UN	2	29,00	58,00
06	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 28. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RIGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇAO; T	UN	2	29,00	58,00
07	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COMPLETO - N° 30. COLETOR COM CAPACIDADE DE 2000 ML*, COMPOSTO POR FRASCO DE PVC RIGIDO CRISTAL, TUBO EXTENSOR EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO; ALÇA DE SUSTENTAÇAO; T	UN	2	29,00	58,00
008	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL. FORMATO REDONDO COM ELASTICO PCT C/ 100 UND	PCT	100	6,00	600,00
09	COLETORA DE URINA ADULTO MEDINDO 30 CM COMP X 20 CM DE LARGURA ESCALA EM ML QUE VAI DE 0 A 2000 ML. NA BORDA SUPERIOR , APRESENTA UM CORDAO PARA FECHAMENTO DE BOLSA.	UN	20	4,50	90,00
10	CONEXAO PADRAO 02 VIAS ADULTO DERIVAÇAO EM Y COM DOIS CONECTORES FEMEAS DEVERA CONTER UM PAR DE TAMPAS PROTETORAS ESTEREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EQUIPO CX C/ 50 UND	CX	20	1,53	30,60
11	OCULOS DE PROTEÇAO CIRURGICA CONSTITUIDO DE ARMAÇAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR.	UN	30	11,05	331,50
12	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO SILICONE AMBU KIT COM MASCARA FACIAL VALVULA UNIDIRECIONAL BALAO DE VENTILAÇAO E COMVALVULA DE ENTRADA DE GAS.	UN	3	201,05	603,15
13	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO CALIBRE 3,0 MM ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC	UN	10	3,10	31,00
14	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO CALIBRE 3,5 MM ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC	UN	10	3,10	31,00
15	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO CALIBRE 4,0 MM ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC	UN	10	3,10	31,00
16	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO CALIBRE 4,5 MM ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC	UN	10	3,10	31,00
17	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO CALIBRE 5,0 MM ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC	UN	10	3,10	31,00
18	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO CALIBRE 5,5 MM ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC	UN	10	3,10	31,00
19	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO CALIBRE 6,0 MM ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC	UN	10	3,10	31,00
20	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO CALIBRE 6,5 MM ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC	UN	10	3,10	31,00
21	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO CALIBRE 7,0 MM ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC	UN	10	3,10	31,00
22	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO CALIBRE 8,0 MM ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC	UN	10	3,10	31,00
23	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO CALIBRE 8,5 MM ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC	UN	10	3,10	31,00
24	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO CALIBRE 9,0 MM ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC	UN	10	3,10	31,00
25	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº06 LONGA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	UN	10	0,80	8,00
26	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº08 CURTA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	UN	10	0,50	5,00
27	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº10 CURTA , DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	UN	10	0,60	6,00
28	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº10 LONGA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	UN	10	0,80	8,00
29	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº12 CURTA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	UN	10	0,60	6,00
30	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº12 LONGA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONECTOR COM TAMPA PCT C/ 10 UND	UN	10	0,81	8,10
31	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº16 CURTA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	UN	10	0,62	6,20
32	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) Nº18 CURTA, DESCARTAVEL , ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL, CONCTOR COM TAMPA PCT C 10 UND	UN	10	0,72	7,20
33	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	40	8,50	340,00
34	TERMOMETRO CLINICO VIDRO PADRAO PARA TERMOMETRO TIPO CAPILAR TRANSPARENTE	UN	40	4,10	164,00
35	TERMOMETRO PARA REGISTRO DE TEMPERATURA MAXIMA/MINIMA DIGITAL COM FIO EXTENSOR DE PELO MENOS 50 CM DE COMPRIMENTO	UN	1	31,00	31,00
36	FRASCO PARA NUTRIÇAO ENTERAL UND	UN	500	0,77	385,00
37	EQUIPO PARA NUTRIÇAO ENTERAL CX/400 UN	CX	5	465,85	2329,25
38	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 19 MM X 50 M EM PAPEL CREPADO PARA USO HOSPITALAR.	UN	500	3,79	1895,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**7.849,00**

Lote 09

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 298.934,00 (DUZENTOS NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
FORNECEDOR: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.087.679/0001-84.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	CIMETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML 10ML AMP	AMP	1000	0,87	870,00
02	AGUA DESTILADA 10 ML	AMP	2000	0,25	500,00
03	AMINOFILINA 24 MG 1ML AMP	AMP	1000	1,38	1.380,00
04	AMIODARONA 50MG/ML 3ML - AMP	AMP	200	3,96	792,00
05	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG AMP	AMP	500	0,47	235,00
06	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI EM PÓ C/ DILUENTE AMP	AMP	1000	1,43	1.430,00

07	BUPIVACAINA 0,5%+GLICOSE 8% 4ML PESADA	AMP	700	9,12	6.384,00
08	CEFALOTINA SODICA 1G (PO LIOFILIZADO + DILUENTE I.M/I.V	AMP	1000	3,78	3.780,00
09	CEFALEXIMA 1G (PO LIOFILIZADO + DILUENTE) I.M/I.V	AMP	1000	2,1	2.100,00
10	CETOPROFENO 100 MG 2 ML INJ	AMP	100	4	400,00
11	CETOPROFENO 50MG 2 ML IM INJ	AMP	100	3,53	353,00
12	CLARITROMICINA 500 MG INJ. - AMP	AMP	500	45	22.500,00
13	CLINDAMICINA FOSFATO 300MG 2ML INJ	AMP	100	2,73	273,00
14	CLORIDRATO CLONIDINA 150 MG 1ML INJETAVEL	AMP	50	5,79	289,50
15	CLORAFENICOL 1G- PÓLIOFILIZADO C/DILUENTE	AMP	500	2,78	1.390,00
16	DEXAMETASONA (ACETATO OU FOSFATO) 2 MG/ML 1ML AMP	AMP	10000	0,64	6.400,00
17	DEXAMETASONA (ACETATO OU FOSFATO) 4 MG 2,5 ML INJ AMP	AMP	500	1,69	845,00
18	DICLOFENACO SODICO 75MG 03ML - INJETAVEL	AMP	10000	1,59	15.900,00
19	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML INJETAVEL	AMP	10000	1,24	12.400,00
20	DIPROPRIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	5000	6,56	32.800,00
21	DOBUTAMINA 12,5 MG 20ML AMP	AMP	50	3,05	152,50
22	ENOXAPARINA 40 MG 0,4 ML INJETAVEL	AMP	100	19	1.900,00
23	ENOXAPARINA 60 MG /0,6 ML - AMP	AMP	100	22,5	2.250,00
24	SUCCINATO SODICO HIDROCORTISONA 500MG PO+ DILUENTE INJ	AMP	2000	9,26	18.520,00
25	IMIPENEN 500 MG - AMP	AMP	200	36	7.200,00
26	MEROPENEM 500 MG IV AMP	AMP	200	21	4.200,00
27	METRONIDAZOL 500 MG 100 ML	AMP	500	3,43	1.715,00
28	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50 MG /5ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	20	3,14	62,80
29	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG 2 ML	AMP	2000	2,95	5.900,00
30	RANITIDINA (CLORIDRATO) 25 MG 2ML	AMP	1000	0,95	950,00
31	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML AMP	AMP	500	0,77	385,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI EM PÓ C/ DILUENTE AMP	AMP	2000	1,12	2.240,00
33	BUPIVACAINA 0,5% S/ VASO 20 ML	FRA	50	9,83	491,50
34	CEFTRIAXONA 1 G (PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE) AMP	UN	3000	2,78	8.340,00
35	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML AMP	AMP	1000	0,34	340,00
36	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	1000	0,23	230,00
37	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	1000	0,27	270,00
38	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG/ML 5ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	1000	2,04	2.040,00
39	GENTAMICINA (SULFATO) 20MG/ML 1ML INJ I.M.	AMP	1000	0,53	530,00
40	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML INJ I.M.	AMP	3000	0,65	1.950,00
41	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 100MG PO P/SOLUÇAO INJETAVEL+DILUENTE	AMP	2000	4,97	9.940,00
42	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	AMP	3000	3,03	9.090,00
43	MIDAZOLAN (MALEATO0 15MG/ML 3ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	50	3,8	190,00
44	MIDAZOLAN 50MG/10ML	AMP	50	6,3	315,00
45	ADRENALINA INJ 1MG/ML C/ 1 ML	AMP	200	2,11	422,00
46	AMICACINA SULFATO100MG/2ML I.M/I.V SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	200	0,69	138,00
47	AMICACINA SULFATO 500MG/ML 2ML I.M/I.V SOLUÇAO INJETAVELAMICACINA SULFATO 500MG/ML 2ML I.M/I.V SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	200	1,45	290,00
48	AMPICILINA SODICA 1 G PO LIOFILIZADO+DILUENTE IM/IV	AMP	4000	2,07	8.280,00
49	BICABORNATO DE SODIO 8,4 % SOLUÇAO INJETAVEL 10 ML	AMP	500	1,22	610,00
50	BROMETO N.BUTILESCOP 20MG/ML INJ IM/IV HIOSCINA	AMP	3000	1,63	4.890,00
51	BROMETO N.BUTILESCOP 4MG+50MG/ML + DIPIRONA SODICA (4MG/500MG/ML) 5ML	AMP	3000	1,44	4.320,00
52	CEFEPIMA 1G + DILUENTE INJETÁVEL- AMP	AMP	50	5,97	298,50
53	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 2ML IM/IV SEM CONSERVANTES	AMP	50	2,8	140,00
54	COMPLEXO B	AMP	5000	1,02	5.100,00
55	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 50 MG 1ML SOLUÇAO INJETAVEL IM	AMP	3000	3,02	9.060,00
56	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML 10ML	AMP	1000	1,57	1.570,00
57	EPINEFRINA 1G/1000ML 1ML IV/IM SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	100	2,11	211,00
58	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML IM (VITAMINA K)	AMP	3000	1,4	4.200,00
59	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	2000	0,83	1.660,00
60	GLICOSE 50% 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AMP	5000	0,29	1.450,00
61	GLUCONATO DE CALCIO A 10% - 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	1,09	218,00
62	METILPREDINISOLON A SUCCINATO SODICO 50MG+DILUENTE SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	200	25	5.000,00
63	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML 2 ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	5000	0,56	2.800,00
64	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25 MG/ML 2 ML	AMP	200	24,63	4.926,00
65	OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AMP	5000	1,74	8.700,00
66	OMEPRAZOL	AMP	200	8,35	1.670,00
67	OXACILINA 500MG PO LIOFILO + DILUENTE 3ML IV/IV	AMP	100	1,22	122,00
68	SULFATO DE ATROPINA 0,5% MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	5000	0,61	3.050,00
69	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML - AMP	AMP	1000	0,53	530,00
70	BENZILPENICILINA BENZATINA 4.00.000 U.I PO C/ DILUENTE SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	3000	1,6	4.800,00
71	CIMETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML 10ML AMP	AMP	4000	0,87	3.480,00
72	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG/ML 1ML INJ I.M.	AMP	1000	0,61	610,00
73	GLICOSE 50% 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP	AMP	5000	0,29	1.450,00
74	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	AMP	5	36,74	183,70
75	NALOXONA 0,4 MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	5	14,1	70,50
76	METILERGOMETRINA 0,2 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	2000	2,28	4.560,00
77	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	2000	0,56	1.120,00
78	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25 MG / ML AMP. C/ 4 ML (PIPORTIL L4)	AMP	500	26,35	13.175,00
79	BUPIVACAINA 0,5%+GLICOSE 8% 4ML PESADA	AMP	1000	9,12	9.120,00
80	FENTANILA 0,05ML 10ML	AMP	100	4,86	486,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**298.934,00**

Lote 10

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
FORNECEDOR: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 04.167.190/0001-97.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	IMUNOGLOBLULINA ANTI-RHO (D) 300 MG/1,5ML - AMP	AMP	100	137,34	13.734,00
02	MANITOL SOLUÇAO 250 ML 20% CX / 40 FRASCO	CX	20	5,30	106,00
03	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% ESTERIL BOLSA COM 100 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	UN	1000	3,22	3.220,00
04	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % ESTERIL BOLSA COM 250 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA.	FRA	3000	0,27	810,00
05	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % ESTERIL BOLSA COM 500 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45	UN	5000	5,40	27.000,00

	ANVISA				
06	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % ESTERIL BOLSA COM 1000 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	UN	5000	0,29	1.450,00
07	SORO GLICOSADO 100 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC ANVISA	CX	1000	3,44	3.440,00
08	SOLUÇAO GLICOSADA 5% (SORO GLICOSADO 5%) BOLSA COM 250 ML ESTERIL SISTEMA FECHADO CONFORME RDC DA ANVISA.	UN	3000	0,30	900,00
09	SORO GLICOSADO 500 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC DA ANVISA	UN	5000	5,49	27.450,00
10	SORO GLICOSADO 1000ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	UN	5000	0,39	1.950,00
11	SORO RINGER C/ LACTADO ESTERIL BOLSA C/ 500 ML (SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 DA ANVISA)	UN	5000	5,30	26.500,00
12	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC ANVISA	UN	3000	4,48	13.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**120.000,00**

LOTE 11

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORNECEDOR: PRO – HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.
CNPJ: 10.202.833/0001-99.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	ALCOOL 96 % 1000 ML CX C/ 12 UND	UN	10	60,00	600,00
02	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO 1000ML DESINFETANTE HOSPITALAR CX 12 UND	CX	500	41,00	20.500,00
03	REPARO	JG	50	21,80	1.090,00
04	CLOREXIDINA SOLUÇAO AQUOSA 0,2% FRASCO COM 1000ML	FRA	50	16,00	800,00
05	TINTURA DE IODO	FRA	50	20,00	1.000,00
06	VASELINA LIQUIDA FRASCO COM 1000ML	FRA	30	17,00	510,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**24.500,00**

LOTE 12

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).
FORNECEDOR: EQUILÍBRIO COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELLI.
CNPJ: 04.167.190/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	ALGINAC 1.000 COMP	UN	2000	0,11	220,00
02	MIOFLEX COMP.	UN	2000	0,10	200,00
03	MIRTAX 10 MG COMP	UN	1000	0,06	60,00
04	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMP. 100 MG + 25 MG	UN	500	0,20	100,00
05	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMP. 50 MG + 25 MG	UN	500	0,20	100,00
06	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMP. 100 MG + 10 MG	UN	500	0,20	100,00
07	LEVODOPA 100 MG + BENSERRAZINDA 25 MG COMP	UN	500	0,20	100,00
08	MORFINA 10 MG/1 ML INJETAVEL	AMP	400	3,60	1.440,00
09	TRAMADOL 50 MG/ML 2ML	AMP	5000	2,08	10.400,00
10	ETOMIDATO 2 MG 10 ML INJ	AMP	100	19,58	1.958,00
11	FENITOINA SODICA 50 MG 5ML - AMP	AMP	400	2,23	892,00
12	DIAZEPAN 05 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	3000	1,19	3.570,00
13	FENOBARBITAL 200 MG 1 ML IV SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	200	2,00	400,00
14	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL (HADOL DECANOATO)	AMP	1000	7,10	7.100,00
15	DIAZEPAM 10 MG / 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	1000	1,19	1.190,00
16	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG / 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL (TRAMAL)	AMP	2000	2,08	4.160,00
17	CLORIDRATO DE PETIDINA 100 MG 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL (DOLOSAL)	AMP	5000	1,95	9.750,00
18	FENITOINA 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL (HIDANTAL)	AMP	500	2,09	1.045,00
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	500	6,43	3.215,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**46.000,00**

Obs.: A integra da Ata de nº006/2014 poderá ser obtido no endereço com sede na Av. São Paulo nº 1490, bairro CRISTO REI. Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO

São Miguel do Guaporé- RO em 17 de março de 2014

ROGERIO LABENDZ SOARES
Gerenciador: Registro de Preços

Publicado por:
Rogerio Labendz Soars
Código Identificador:1E5A3BF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - 176.14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da ***Dispensa de Licitação nº 11/2014***, *referente ao processo administrativo nº* ***176/2014***, *que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM TERRITÓRIO NACIONAL, (EM FACE DE DECISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA PROCESSO: 0000624-76.2013.8.22.0011),** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMA decide****:* ***HOMOLOGA*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

TRANSCONTINENTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA – ME

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	02	Passagem aérea Ji-paraná/RO X Vitória/ES.	-	874,48	1.748,96
02	Und	01	Passagem aérea Vitória/ES X Cacoal/RO.	-	731,83	731,83
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.480,79						

Urupá – RO, 17/03/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PUBLICA DE 17/03/2014 A 25/03/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA DE 17/03/2014 A 25/03/2014

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:FB8A63B9

